



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28° DA REPUBLICA — N. 243

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Gabinete de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Título — Rectificação — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação e Correios e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiário—Parte commercial—Junta Commercial—Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anônymas—Patentes de invenção—Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 11 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes petiçãoarios:

N. 9.407, Thomaz Martins da Costa, brasileiro, operario, domiciliado nesta Capital, para «uma cama cadeira»;

N. 9.408, Arthur Fernandes de Souza, João Augusto Corrêa e Luiz Antonio de Siqueira, brasileiros, aquelle pintor, e estes industriaes, domiciliados todos nesta Capital, para «uma tinta verniz», denominada «Algamarina», destinada a pintura de fundo de navios e boias illuminativas»;

N. 9.409, Santos Figueiró, brasileiro, professor, domiciliado nesta Capital, para «uma nova carteira-banco escolar, denominada *Sanfy*»;

N. 9.410, Antonio Luiz da Silva, portuguez, industrial, domiciliado nesta Capital, para «uma nova applicação de tratamento, por processo technico industrial, do mel de tanque, ou melado de assucar de canna, como producto de ligação, coagulante, para fabricação de briquettes de carvão de pedra e de turfa»;

N. 9.411, o mesmo, para «um novo maçarico injector de ferro ou outro metal, para a cremação de combustiveis».

— Por outros da mesma data e cartas patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes petiçãoarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital;

N. 9.412, Manoel José da Costa Lisboa, brasileiro, industrial, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, para «aperfeiçoamentos em processos de preparar erva mate»;

N. 9.413, Bento Martins da Costa, portuguez, industrial e negociante, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma nova sóla aperfeiçoada especialmente destinada a chinelos, alpercatas e outros calçados populares»;

N. 9.414, William Towles, inglez, engenheiro frigorifico, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «applicação da casca do pão santo á construccão de elementot isoladores de calor de systemas frigorificos»;

N. 9.415, Manoel Fernandes Duval e Noel Piérré Scard, o primeiro brasileiro, operario, domiciliado em Cruzeiro, Estado de S. Paulo, e o segundo francez, engenheiro civil, domiciliado em Tres Corações, Estado de Minas Geraes, para «uma massa para ser empregada na tempera de aço ou ferro»;

N. 9.416, Casimiro Viewegor, russo, engenheiro, domiciliado nesta Capital, para «um preparado para tingir de preto couro ou sola».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de outubro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidos 90 dias de licença a Ildefonso José Domingues, cabo de esquadra da Brigada Policial, para tratar de sua saúde.

— Transmittiram-se, para o devido cumprimento, aos juizes federaes nas secções:

Do Rio de Janeiro a carta rogatoria expedida pelas justicas da Hespanha para inquirição do encarregado do semaphoro da ilha Grande da bahia de Mangaratiba, a respeito

do naufragio do paquete hespanhol *Principe de Asturias*;

De S. Paulo a carta rogatoria expedida pelas justicas da Hespanha, para que sejam tomados os depoimentos de diversos pescadores da bahia Lombino ou Castellano da ilha de São Sebastião, a respeito do naufragio do paquete hespanhol *Principe de Asturias*.

Requerimentos despachados

Eduardo Augusto Martins Pimentel.—Mantenho o despacho anterior.

Antonio Ribeiro do Nascimento.—Indeferrido.

Alberto Gomes Continho.—Idem.

Major José Narciso de Carvalho.—Idem.

Major João Antonio Caldeira Bastos.—Idem.

Capitão Domingos Arthur Machado Filho.—Idem.

Capitão Antonio José de Souza.—Idem.

Tenente Jayme dos Santos Lima.—Idem.

Tenente Quintiliano Ferreira da Costa.—Idem.

Expediente de 9 de outubro de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Expediu-se a seguinte circular ás repartições dependentes deste ministerio:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — N. 3.502 — 2ª secção—Circular—Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1916.

Afim de satisfazer o pedido constante do officio n. 292, de 2 de outubro, do Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, recommendo enviei, com urgencia, a este ministerio, a relação dos automoveis e carros ao serviço dessa repartição, especificando o formato de cada um e declarando o fim a que os mesmos se destinam.

Saude e fraternidade.—Carlos Maximiliano.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:699.999, importancia dos salarios vencidos em setembro findo pelos serventes da Repartição da Policia e do Serviço Medico Legal (aviso n. 3.490);

De 4:602.348, importancia da folha, relativa a setembro proximo passado, do pessoal de nomeação da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 3.491);

De 490\$, por concertos feitos em agosto ultimo nos moveis da delegacia do 5º districto sanitario (aviso n. 3.492);

De 20\$, pela cunhagem de duas medalhas de distincção fornecidas pela Casa da Moeda (aviso n. 3.493);

De 63\$, por passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro, por conta deste ministerio (aviso n. 3.494).

Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda a entrega da quantia de 371\$222 ao director da Casa de Correção, importancia liquida da folha, relativa a setembro findo, dos salarios

dos penitenciados do mesmo estabelecimento (aviso n. 3.495).

Transmittiram-se ao referido ministerio: Cópias dos decretos pelos quaes foram reformados, com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra e o soldado da Brigada Policial Alfredo dos Santos Baptista e Thomaz Dias dos Santos (avisos ns. 3.488 e 3.489);

O processo de divida de exercicios findos, na importância de 48\$038, de que é credora a Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft (aviso n. 3.497).

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Antonio Barbosa da Paixão, pedindo restituição das quotas que lhe foram descontadas na qualidade de official da Brigada Policial.—Nada ha que deferir, visto ser obrigatorio o desconto do montepio.

D. Florinda Augusta Ramos, viuva do escrivão de 2ª entrancia da Policia desta Capital João Xavier da Costa Ramos, pedindo pensão do montepio.—Apresente as certidões de nascimento de suas filhas Albertina e Maria.

Dia 10

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 16:088\$974, por fornecimentos feitos em agosto ultimo ás Colonias de Alienados na ilha do Governador (aviso n. 3.504);

De 5:512\$643, por fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes em agosto ultimo (aviso n. 3.505);

De 200\$, pelo aluguel, relativo a agosto e setembro do corrente anno, da sala de audiencias do Juizo da 7ª Pretoria Cível (aviso n. 3.506);

De 400\$, pelos alugueis, relativos a setembro findo, dos predios occupados pelos juizes da 2ª e 4ª Pretorias Criminaes (aviso numero 3.507);

De 2:788\$, importancia da folha, relativa a setembro proximo passado, do pessoal empregado no serviço das caixas de avisos policiaes (aviso n. 3.508);

De 420\$, por jantares fornecidos ao Tribunal do Jury (aviso n. 3.509);

De 350\$, importancia das gratificações que competem ao delegado de saude Dr. Alberto Vieira da Cunha e ao inspector sanitario Dr. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, commissionados para fiscalizar as inspectorias de saude dos portos da Republica (aviso numero 3.510);

De 595\$, por exames periciaes feitos, em setembro findo, por conta da Repartição da Policia (aviso n. 3.511);

De 130\$, importancia da differença de vencimentos, relativa ao mez proximo passado, a que tem direito o inspector sanitario Dr. Arthur de Castro Lima, designado para substituir interinamente o delegado de saude Dr. Alberto Vieira da Cunha (aviso n. 3.512).

Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda a entrega das quantias de 2:825\$, 942\$750 e 1:999\$999 ao director da Colonia Correccional de Dous Rios, para pagamento do pessoal de nomeação, dos operarios empregados nas obras e do pessoal subalterno da mesma colonia (avisos ns. 3.513, 3.513 e 3.514).

Transmittiram-se ao mesmo ministerio os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 460\$ e 5:572\$550, de que são creadores Amorim & Irmãos e Oscar Práim (avisos ns. 3.516 e 3.517).

Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft: — Faça comparecer um representante nesta directoria.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De janeiro a dezembro de 1913, foram registrados nesta directoria geral, os seguintes diplomas de medico:

Dr. Ismael Americo Moniz Freire.
Dr. Junio Marcellino de Souza.
Dr. Francisco Ibiapina de Mattos Oliveira.
Dr. Antonio Pedro Gonçalves da Rocha.
Dr. João Lima Monteiro de Castro.
Dr. Herbert Maya de Vasconcellos.
Dr. Euclides Goulart Bueno.
Dr. Dorval Rodrigues de Faria.
Dr. José Custodio Martins Lage.
Dr. José Francisco Pereira de Viveiros.
Dr. Ulysses Nunes Vieira.
Dr. Mario Crespo Pereira de Souza.
Dr. Mirocles Campos Vêras.
Dr. Francisco Mourão Filho.
Dr. Harold Fonseca da Costa Lima.
Dr. Alcides Romeiro da Rosa.
Dr. Raymundo Florencio de Mattes Cascaes.
Dr. Arthur Ribeiro da Fonseca.
Dr. Nicolino Moreno.
Dr. Alfredo de Lemos Duarte.
Dr. Francisco Eugenio Coutinho.
Dr. Rodolpho Alscher Josetti.
Dr. Carlos Viveiros Costa Lima.
Dr. Francisco Ignacio Mallet de Mendonça.
Dr. Rodrigo Silva.
Dr. Murillo Sergio da Silva.
Dr. João da Silva Silveira.
Dr. Francisco Floriano Mangin da Cunha.
Dr. Arnaldo Cabral Guedes.
Dr. Carlos José Coelho.
Dr. Abilio Caetano de Almeida.
Dr. Hercilio Leite.
Dr. Candido Drummond Furtado de Mendonça Filho.
Dr. Roberto da Silva Freire.
Dr. Manoel Suplicy de Lacerda.
Dr. Antonio de Almeida Prado.
Dr. Raul de Souza Leite.
Dr. Ricciotti Allegretti.
Dr. Elizon Leme de Campos.
Dr. José Antonio Cardoso Porto.
Dr. Rodolpho Petrosino.
Dr. Armando Gomes.
Dr. Dráurio Barreira Cravo.
Dr. Hortencio Pereira da Silva.
Dr. Pedro Calisto de Alencar.
Dr. Manoel Airoso.
Dr. Attila Torres.
Dr. José Fernandes Pereira de Mello.
Dr. Isaac Vernet.
Dr. Joaquim Lobo Antunes.
Dr. Dionysio Antonio Pinto do Magalhães Junior.
Dr. Fabio Alves de Vasconcellos.
Dr. Milton Cavalcanti Pina.
Dr. Laudolino de Araujo Sá.
Dr. Brenno Ferrando.
Dr. Carlos Bastos Netto.
Dr. José Gomes Vieira de Souza.
Dr. Galdino de Abranches.
Dr. Aimé Makrau Dabbous.
Dr. Joaquim Corrêa Dias.
Dr. Aristides Lopes Ribeiro.
Dr. Luiz de Campos-Moura.
Dr. Bertonio Pier Francesco.
Dr. Francisco de Castro Araujo.
Dr. Augusto Diogo Tavaros.
Dr. Diáulas de Souza e Silva.
Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Cortes.
Dr. Octavio Gavião Gonzaga.
Dr. Walther Haberfeld.
Dr. Carlos José Augusto de Oliveira.
Dr. Luiz de Lacerda Guimarães.
Dr. Francisco das Chagas Pinto Silveira.
Dr. Zacharias de Oliveira Bahia.
Dr. Ascendino Fragoso de Mello.
Dr. Sebastião Mendonça de Carvalho Borges.
Dr. Faraci Giuseppe.
Dr. Alfredo Gomes de Macedo Motta.
Dr. Vicente d'Anna.

Dr. Vincenzo di Simone.
Dr. Benedicto Montenegro.
Dr. Rodolpho de Azevedo Marquês.
Dr. Euclides Barreto de Aguiar.
Dr. Alberto Machado da Cunha Cavalcanti.
Dr. Oscar Antunes Maciel.
Dr. Etelvino Cortez.
Dr. Alberto do Medeiros Silva.
Dr. Najib F. Mishalany.
Dr. Arnaldo Cathoud.
Dr. Jesuino Carlos de Albuquerque.
Dr. Leopoldo Capone.
Dr. Jorge de Carvalho.
Dr. Julio Petraroli.
Dr. Alfredo Poci.
Dr. Gastão Octaviano Ferrelle.
Dr. Sebastião Meyer.
Dr. Julio Vergara.
Dr. Theophilo de Almeida Junior.
Dr. Carlos Moraes de Menezes.
Dr. Luiz Paoliello.
Dr. Filinto Haberbeck Brandão.
Dr. Jorge Affonso Franco.
Dr. Joaquim Honorino de Meira.
Dr. Joaquim Antonio Farinha.
Dr. Candido de Oliveira Ramos.
Dr. Mario de Andrade Bastos.
Dr. Cesar Guerreiro.
Dr. João Araujo dos Santos.
Dr. João Gomes da Cruz.
Dr. Raphael Fernandes.
Dr. Antonio Ferreira de Bragança.
Dr. Miguel Bohomolekz.
Dr. Edgard de Vasconcellos Abrantes.
Dr. Juliano Arantes de Freitas.
Dr. Aristides Guarani Filho.
Dr. José Raphael de Azevedo Junior.
Dr. Armando Pereira Xavier.
Dr. Paulo Domingues de Castro.
Dr. Eduardo Ferreira de Barros.
Dr. José Jorge Ferreira.
Dr. Rodrigo de Araujo Jorge Filho.
Dr. Francisco Barbosa Maciel.
Dr. Gino Gelli.
Dr. Candido de Moura Campos.
Dr. Mario Pereira de Vasconcellos.
Dr. José Pereira de Lima.
Dr. Francisco Fernandes Dantas.
Dr. Affonso de Assis Teixeira.
Dr. José Lucas Raposo da Camara.
Dr. Antenor das Chagas Madeira.
Dr. José Menescal do Monte.
Dr. Octavio Coelho de Magalhães.
Dr. Armando de Almeida.
Dr. José Fogaça de Almeida.
Dr. Antenor Villela da Costa.
Dr. Americo Vespucio Ribeiro de Oliveira.
Dr. Francisco Marcondes Romeiro Sobrinho.
Dr. João de Góes Manso Sayão.
Dr. Luiz Salgado de Lima Filho.
Dr. Joaquim Aymbire de Siqueira.
Dr. Estevão José Pires Ferrão Neto.
Dr. Eloy de Barros Lessa.
Dr. Herbert da Silva Sá Antunes.
Dr. Paulo Sebastião Ferreira.
Dr. José Hasselmann.
Dr. Carlo Brunetti.
Dr. Vicente Felice.
Dr. Arthur Fonseca da Cruz.
Dr. Abilio Alvaro Martins o Castro.
Dr. Armando de Campos Pereira.
Dr. Pedro José Marques Magalhães.
Dr. Themistocles Barbosa Ferreira.
Dr. Luiz Gonzaga Vianna Barbosa.
Dr. Marcos Candido Martins.
Dr. Durval Teixeira da Motta.
Dr. José Antonio Garcia Coutinho.
Dr. José Araripe Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Lauro Pereira Travassos.
Dr. Alvaro Caldeira.
Dr. José Otoni Xavier.
Dr. Raphael de Salles Sampaio.
Dr. Boulanger Pucci.
Dr. João de Miranda Costa.

Dr. Osvaldo Ayres Loureiro.
Dr. José Gonzaga Franco Filho.
Dr. Antonio Guilherme Gonçalves.
Dr. Luiz Migliano.
Dr. Ernesto de Albuquerque Mello.
Dr. Antonio Francisco Areias Junior.
Dr. Annibal de Paiva Assumpção.
Dr. Geraldo Horacio de Paula Souza.
Dr. Gastão Ayres.

De janeiro a dezembro de 1914 foram registrados nesta directoria geral os seguintes diplomas de medico.

Dr. Luciano Irêde de Souza Martins.
Dr. Aridio Fernandes Martins.
Dr. Eugenio Augusto Muller.
Dr. Ivãhoê Jorge da Silva.
Dr. Arsenio Corrêa Galvão Junior.
Dr. Francisco Martins Franco.
Dr. João Bernardino Ferreira de Faria Junior.
Dr. Norbeto de Oliveira Ferreira.
Dr. Afranio Marinho da Cruz Camarão.
Dr. Calixto de Souza Medeiros.
Dr. Adhemar Pinto de Góes Nobre.
Dr. Raul de Freitas Melro.
Dr. Adelino Dias Maciel.
Dr. Vicente Bianco.
Dr. Victor Tavares de Moura.
Dr. Raymundo Bonifacio de Carvalho.
Dr. Arthur Paulo da Costa.
Dr. Antonio de Pinho Maciel Epaminondas.
Dr. Caio Corrêa.
Dr. José Ricardo de Sá Rego Oliveira.
Dr. Alfredo Bastos Tigre.
Dr. José Mastrangoli.
Dr. João Paes Leme de Montevade.
Dr. Joaquim Pinto de Almeida Castro.
Dr. Manoel Baptista da Silva.
Dr. Edgard Corrêa Lemos.
Dr. Eduardo José Manhães.
Dr. Antonio Gentil Basilio Alves.
Dr. Olavo Gomes Pinto.
Dr. Domingos Carlos Gerson Saboia.
Dr. Benjamin Martins Ferreira.
Dr. Gabriel Rodrigues de Souza.
Dr. Alfredo Muniz Peixoto.
Dr. Othon Severino de Moura.
Dr. Armando de Meira Lins.
Dr. Ernesto de Oliveira.
Dr. Germano de Andrade Pinto.
Dr. Mario Porchat.
Dr. Amadeu Leopoldo.
Dr. Antonio Simas de Magalhães.
Dr. Luiz Franca de Souza Leite.
Dr. Jayme Gomes de Carvalho.
Dr. Hamilton Rebello de Loyola.
Dr. Edmundo Ribeiro de Oliveira e Silva.
Dr. Sophocles B. tteneurt Ferraz de Oliveira.
Dr. Oswaldo Palhares.
Dr. José Aniceto Corrêa de Mello.
Dr. Oscar Varella Homem de Mello.
Dr. Djalma Smith.
Dr. Luiz de Paula Lima.
Dr. Antonio Salgado Zenha.
Dr. Humberto Rodrigues Peixoto.
Dr. Oswaldo Xavier Carneiro de Albuquerque.
Dr. José Liberio.
Dr. José Rodrigues Bastos Coelho.
Dr. Abelardo Ferreira Baltar.
Dr. Vicente Cardoso Espindola.
Dr. Sylvio Julio da Silva Tranqueira.
Dr. Ildefonso Cysneiros.
Dr. Fernandes Lopes Gonçalves.
Dr. Genserco Dutra Ribeiro.
Dr. Americo Pereira da Silva Pinto.
Dr. Asdrubal Alves da Souza.
Dr. Pignatari Giulio.
Dr. Candido Ribeiro.
Dr. Justino Gonçalves da Costa Lima.
Dr. Arthur Lino Neves.
Dr. Ettore Rigo.
Dr. Dornier de Vasconcellos Rosa.

Dr. Pedro Ignacio Py Junior.
Dr. Paulo Guttemberg de Mendonça Firmino.
Dr. José Linhares de Albuquerque.
Dr. Salvatore Pacileo.
Dr. José Teixeira da Matta Bacellar Junior.
Dr. Helvecio Medeiros de Almeida.
Dr. Otto Pires Cirne.
Dr. Joaquim Dias Ferraz.
Dr. Agostinho Menezes Monteiro.
Dr. Vicente Ferrer Gaed.
Dr. João Colbert Périssé.
Dr. José Gorga.
Dr. José Julio Fernandes Barros.
Dr. Jayme Luiz Smith de Vasconcellos.
Dr. Braz Real.
Dr. Theodofredo de Araujo Requião.
Dr. Gabriel de Andrade.
Dr. Aluizio França.
Dr. Severio Mastrangoli.
Dr. Hans Ruttimann.
Dr. José Fernandes Dourado.
Dr. José Porphyrio do Almeida Machado.
Dr. Bacci Adolpho di Giusepp.
Dr. Mauricio da Costa Velho.
Dr. Francisco Licínio de Almeida Prado.
Dr. José Augusto de Oliveira Lima.
Dr. Francisco Gomes Pinto.
Dr. Nicolán Ferranti.
Dr. Servulo Lima.
Dr. Antonio Marinho de Oliveira.
Dr. Domenico Battendieri.
Dr. Annibal Lellis de Miranda.
Dr. Lourenço Ferreira de Andrade.
Dr. Foscolo Ghelfi.
Dr. Nelson Silverio d'Avila.
Dr. Odilon Vieira Gallofi.
Dr. Tancredo Lopes.
Dr. José Borges Gurjão Filho.
Dr. Attico Pires Scabra.
Dr. Julio Sylvio de Miranda Junior.
Dr. Gustavo Adolpho de Sá Rheingantz.
Dr. Aristides Antonio Ferreira.
Dr. Manoel Antonio Ferreira.
Dr. Luiz de Mattos Pimenta.
Dr. Leopoldo Chrysostomo de Castro Junior.
Dr. Anleto de Cenzo.
Dr. Antonio Mendes da Silva.
Dr. Cesar Paschalis Ghigliione.
Dr. Edgard Teixeira Pockolt.
Dr. Arthur Odilon Campello de Souza.
Dr. João de Barros Barreto Junior.
Dr. Francisco de Paula da Silva Guimarães.
Dr. Armando de Calasans.
Dr. Arthur Luiz Zapponi.
Dr. Manoel Dias de Abreu.
Dr. Sinval da Silva Continho.
Dr. Ralph Henry Browne Carthew.
Dr. Antonio Benevides Barbosa Vianna.
Dr. Americo Caparica Reis.
Dr. Francisco Ribeiro Marcondes Machado.
Dr. Salvador Pope.
Dr. João Passos.
Dr. Emygdio Augusto Cabral.
Dr. Ettore Minnicelli.
Dr. Almir Diniz Mascarenhas.
Dr. Baldomero Seabra.
Dr. Gastão Vasconcellos.
Dr. Antonio Loyola de Macedo.
Dr. Luiz Cesar de Andrade.
Dr. Mario Gatti.
Dr. Cosme do Carmo Cardoso.
Dr. Fernando Paiva de Lacerda.
Dr. Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
Dr. Agostão Gaetano Jovine.
Dr. Oscar dos Santos Cunha.
Dr. Deodato Petit Wer Theimer.
Dr. Rodrigo de Lamare Leite.
Dr. Franklin de Almeida Junior.
Dr. Amador de Araujo Franco.
Dr. Umberto Poli.
Dr. José Cassio de Macedo Soares.
Dr. Domingos Picerni.
Dr. Jonathas de Mello Barreto Filho.
Dr. Mario Alvares.

Dr. Pellegrino Franchi.
Dr. João José Henriques.
Dr. Maurillo Modesto Martins de Mello.
Dr. Giuseppe Vernazze.
Dr. Augusto Linhares.
Dr. Oscar Cintra Gordinho.
Dr. Herculano Sylvio de Miranda.
Dr. Roberto Tedesco.
Dr. Paulo de Alckmin Machado.
Dr. Paschoal Brando.
Dr. Arioaldo dos Santos Chaves.
Dr. Seraphim Santos Souza Filho.
Dr. Alcides da Nova Gomes.
Dr. Olympio de Macedo.
Dr. Joaquim Bernardo da Silva Costa.
Dr. Carlos Valeriano de Abreu e Lima.

De janeiro a dezembro de 1915, foram registrados nesta directoria geral os seguintes diplomas de medico:

Dr. Alvaro de Azevedo.
Dr. José Marcos Xavier de Rezende.
Dr. Victor Russomanno.
Dr. Holdrado da Rocha Pitta.
Dr. Decio Amaral Fontoura.
Dr. Elygio Fernandes da Silva.
Dr. Lamartine de Carvalho Santos.
Dr. Sylvio Gonçalves.
Dr. José Pascual y Duran.
Dr. Luiz Felicio dos Santos Torres.
Dr. Giuseppe Tosi.
Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho.
Dr. José de Souza Rangel.
Dr. Armando Fragoso Costa.
Dr. Sylvio Berti.
Dr. Armando Araripe.
Dr. Galdino Ferreira de Carvalho.
Dr. Augusto Dourado de Cerqueira Bião.
Dr. Manoel Serrano Navarro.
Dr. Bento Costa Junior.
Dr. Mario Gonçalves.
Dr. Adolpho Calvet Velloso.
Dr. Thomaz Pereira Caldas.
Dr. Octavio Pedral Sampaio.
Dr. Alexandre Tepedino.
Dr. Nelson de Barros e Vasconcellos.
Dr. Helvecio de Rezende do Rego Monteiro.
Dr. Martiniano Antonio de Azevedo.
Dr. José Martiniano de Azevedo Junior.
Dr. Luiz Maffei.
Dr. Angelo De Vita.
Dr. Alfredo Lyra.
Dr. Arthur Kelly Sucupira de Araripe.
Dr. Carlos Alberto Duarte Pereira.
Dr. Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti.
Dr. Hermes de Carvalho Braga.
Dr. Abel Vargas.
Dr. Olavo de Almeida Leme.
Dr. Arthur Lucio de Miranda.
Dr. Ovidio Póvoa Manhães.
Dr. Americo Luiz Homem.
Dr. Adolpho Ramiris.
Dr. Samuel Edgard Guimarães Pereira.
Dr. Attilio Pavis.
Dr. Alexandre Martins Laroca.
Dr. Mauricio do Nascimento Silva.
Dr. João Penido Sobrinho.
Dr. Luciano Maggiore.
Dr. Armando de Souza Martins Ferreira.
Dr. Heitor de Souza e Silva.
Dr. José Eduardo de Rezende.
Dr. Durval Queiroz de Miranda.
Dr. Raymundo Martins Ferreira.
Dr. Nelson Pagani.
Dr. Iberico Gonçalves Fontes.
Dr. Victor Bhering.
Dr. Maria Fausta dos Santos.
Dr. Estevam de Rezende Enout.
Dr. Waldemar Mingol Dutra.
Dr. José da Silva Celestino.

Dr. Cordovil Pinto Coelho.
 Dr. Cicero da Rocha Maia.
 Dr. Victorino dos Santos Ribeiro.
 Dr. Luiz de Moraes Rego.
 Dr. José Gabriel Monteiro.
 Dr. Jeronymo Afonso Vianna Pires.
 Dr. Julio de Godoy Tavares.
 Dr. Alberto Alves de Moura Ribeiro.
 Dr. Americo Marinho de Azevedo.
 Dr. José Sebastião da Rocha Botelho.
 Dr. Aristides de Mello e Souza.
 Dr. Carlos da Motta Rezende.
 Dr. Francisco Prisco Telles Dantas.
 Dr. Alexandre Boavista Moscoso.
 Dr. Nestor de Noronha.
 Dr. Jayme von Rosemberg.
 Dr. Nathalia de Lima Pedrosa.
 Dr. Alvaro da Silveira Gusmão.
 Dr. João Pacifico da Silva Junior.
 Dr. Rochwell Emerson Smith.
 Dr. José Barboza dos Santos Neto.
 Dr. Ernani Soares Pereira.
 Dr. Francisco Leite Bittencourt Sampaio Neto.
 Dr. Casemiro Villela de Andrade Filho.
 Dr. Mario Martins de Mello.
 Dr. José Villela da Costa Pinto.
 Dr. Roberto de Almeida Cunha.
 Dr. João Pereira de Camargo.
 Dr. Braz de Revorêdo Barros.
 Dr. José Hortencio Cabral.
 Dr. José Fortunato de Brito.
 Dr. Miguel Pinto Meira de Vasconcellos.
 Dr. Alvaro Cayres Pinto.
 Dr. Gastão Luiz Cruls.
 Dr. Sílio Pereira Lima.
 Dr. Antonio Belisario Cartaxo Dantas.
 Dr. Pedro Martins Teixeira Junior.
 Dr. Licínio Lyrio dos Santos.
 Dr. Aida de Assis.
 Dr. Agostinho Cesar Bretas.
 Dr. Deocleciano Ramos.
 Dr. João de Castro Pupo Nogueira.
 Dr. Francisco Luiz Tavares Junior.
 Dr. Bento Pereira da Silva Junior.
 Dr. Juvenal dos Santos.
 Dr. Eduardo Augusto Brandão Pirajá.
 Dr. Olegario Pereira de Azevedo.
 Dr. Manoel Felino Tenorio.
 Dr. Luiz Lopes Villas-Bôas.
 Dr. José Avelino Chaves.
 Dr. Hamlet de Cavalcanti Mello.
 Dr. Nelson de Carvalho.
 Dr. Carlos Martins do Valle.
 Dr. Romualdo Alves Borges.
 Dr. Francisco Portella de Almeida Santos.
 Dr. Olarico Xavier Airoza.
 Dr. Antonio Góes Ferreira.
 Dr. Oscar Alves.
 Dr. Everardo da Rocha Barbosa.
 Dr. Americo da Cunha Brandão.
 Dr. Manoel Velloso Borges.
 Dr. Augusto Lemgruber.
 Dr. Virgilio Fabiano Alves Filho.
 Dr. Fugenio Gomes de Mattos.
 Dr. José Rodrigues Mauricio.
 Dr. Carlos Jorge Rohr.
 Dr. Jayme Gonçalves Perdigão.
 Dr. João Christino Cruz.
 Dr. Civis Galvão.
 Dr. José Jesuino Maciel.
 Dr. Luiz Giorelli Junior.
 Dr. Valdomiro de Oliveira.
 Dr. Heitor Machado Silva.
 Dr. Carlos Maigre da Gama Filho.
 Dr. Julio Cezar de Barros.
 Dr. Alvaro Apocalypse.
 Dr. Aluizio Soares Fagundes.
 Dr. Edgard Filgueiras.
 Dr. Alfredo Damasceno Ferreira Backer.
 Dr. Ulysses Bayesle n Fagundes.
 Dr. Alberto de Vasconcellos Cruz.
 Dr. François Norbert.
 Dr. Luiz Martins da Silva.
 Dr. Serafim Lafaille.

De janeiro a setembro de 1916, foram registrados nesta directoria geral, os seguintes diplomas de medicos:

Dr. Alvaro Tavares Paes.
 Dr. José Thomaz d'Avila Nabuco.
 Dr. Genserico Aragão de Souza Pinto.
 Dr. Mario Corrêa da Costa.
 Dr. Annibal de Moraes Mello.
 Dr. Guilherme Moncorvo Areias.
 Dr. Nestor Seabra.
 Dr. Carlos Sanzio.
 Dr. Horocides Cesar de Souza Araujo.
 Dr. João Franca de Carvalho.
 Dr. Ricardo Joaquim da Cunha Junior.
 Dr. João Christiano Coelho da Cunha Brandão.
 Dr. Humberto Martins de Mello.
 Dr. Ernani Domingues.
 Dr. Luiz Figueira Machado.
 Dr. Decio Pereira.
 Dr. Alvaro Lobo Leite Pereira.
 Dr. Mario José da Cunha.
 Dr. Orlando Parento da Costa.
 Dr. Domingos Augusto de Azevedo.
 Dr. Ricardo Cesar Paes Barreto.
 Dr. Joaquim Vidal Leite Ribeiro.
 Dr. Joaquim José Enrique da Silva.
 Dr. Horacio Cesar Diogo.
 Dr. João Arlindo Corrêa.
 Dr. Francisco de Almeida Mello.
 Dr. Alair Accioli Antunes.
 Dr. Afonso De Luca.
 Dr. João Emilio da Costa.
 Dr. Antonio Ayres de Mendonça.
 Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Netto.
 Dr. Arnaldo de Moraes.
 Dr. Alberto Alves de Azevedo.
 Dr. Gualter de Almeida.
 Dr. Severo do Amaral.
 Dr. Athos Aramis de Mattos.
 Dr. Synval do Sant'Anna Reis.
 Dr. João Lopes Leite Bastos Junior.
 Dr. Vicente Antonio Apolloro.
 Dr. Enéas Lintz.
 Dr. Escarlindo Dias.
 Dr. Alberto Afonso Ponte.
 Dr. Tasso de Vasconcellos Abrantes.
 Dr. Aramis Antonio Lopes.
 Dr. João Baptista de Avila Franca.
 Dr. Eurico de Assis Tavares.
 Dr. Frederico Moraes de Niemeyer.
 Dr. Alcides Leal da Costa.
 Dr. Arlindo Ribeiro Saraiva.
 Dr. Godofredo Bulhões Ferreira de Carvalho.
 Dr. Decio Lyra da Silva.
 Dr. Thomaz de Figueiredo Rocha.
 Dr. Humberto Mendes da Cunha Mello.
 Dr. Alexandre de Carvalho Drumond.
 Dr. João Marques de Queiroz Pinheiro.
 Dr. Orlando Doria de Araujo Góes.
 Dr. Octavio de Ornellas Drumond Milanez.
 Dr. Augusto de Araujo Aragão Bulcão.
 Dr. Rubem Rodrigues Branco.
 Dr. Licínio Ribeiro Dias.
 Dr. Emilio da Nobrega Dantas.
 Dr. Alfredo da Silva Neves.
 Dr. Rinaldi Giuseppe.
 Dr. José Rodrigues da Costa Azevedo.
 Dr. Arlindo Ramos Brandão.
 Dr. Oscar José Alves.
 Dr. Antonio Ferreira Gandra.
 Dr. Laudelino Gomes de Almeida.

Policia do Districto Federal

Por acto de 14 do corrente, foi nomeado identificador interino da delegacia do 4º districto policial o cidadão Ernesto Soares de Almeida, durante o impedimento do effectivo Sylvio Arthur de Souza Cardoso, que se acha licenciado para tratar de sua saúde.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente, foi nomeado linotypista, addido, da typographia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Paulino Borchert para o lugar de continuo do Thesouro Nacional.

Rectificação

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, exonerado por abandono de emprego, por titulo de 25 do setembro ultimo, chama-se João Bessa Guimarães e não João Bezerra Guimarães, como foi publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
 Ricardina de Carvalho Mafra, pedindo revogação do seu processo de habilitação ao montepio, por se julgar com direito a pensão maior que a que recebe. — Indeferido.

Francisco Pereira do Andrade Netto, pedindo continuar a contribuir para o montepio, na qualidade de ajudante do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto. — Indeferido.

Antonio Miguel de Azevedo & Silva, pedindo sejam admittidos a prestar fiança em favor de Isaías de Assis, almoxarife da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra. — De accordo com o parecer, a fiança não pôde ser aceita.

Antonio Gonçalves Ennes Junior, Octaviano Xavier de Siqueira, José Octavio Corrêa Lima, Olympio Martins de Araujo, Wiggberto Soares Brazil, Dan Corrêa dos Santos, Domingos José Fontoura, Lauro Augusto dos Reis Nobrega, José Mariano de Souza Coutinho, Cicero José de Azevedo, Alberto de Castro Leite, Pedro de Andrade Silva, Julio da Silva Cordeiro, Octacilio Monteiro, Randolpho de Araujo Lima, Geraldino Osorio, Sebastião Oliveira Nascimento, Joaquim Alves Ferreira da Gama, Manoel Carvalho Madeira da Luz, José Ferraz de Vasconcellos, Francisco Freire de Brito Junior, João Carlos Alves Bittencourt, Pedro Celestino de Castro, José Luiz Monteiro de Souza, Candido Barroso do Amaral, João Augusto Rodrigues Caldas, Francisco de Paula de Oliveira, Manoel Rodrigues Tavares, Leopoldo Vargas Fagundes, Gastão José de Oliveira Coutinho, Francisco Pires Ferreira Leal, Fernando Brandão da Costa, Alvaro de Albuquerque o Oscar de Cavalheiro Lago, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 132 — Para que se possa dar solução ao requerimento de 2 de agosto ultimo, em que Afonso Maria Bêda, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, reclama contra o facto de lhe haver sido paga, com o desconto de 10 % do imposto, a quantia de 540\$, mandada abonar, a titulo de diarias, pelo vosso aviso n. 2.406, de 6 de julho ultimo, peço vos digneis de informar qual a natureza dessas diarias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 133 — De posse do vosso aviso n. 100, de 10 de fevereiro ultimo, tenho a honra de declarar-vos que em notas do tabelião Tavora, 5º officio, 4 fls. 88 v. do livro 429, foi lavrada

da escriptura de cessão, a título precário, feita por esse ministerio ao Patrão de Cegos, da arca do terreno medindo 14.528^m2,00, no Jardim Botânico, para ser construída a Escola Profissional e Asylo para cegos adultos, de conformidade com o disposto no art. 79, n. XVI, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
N. 531—Communicando haver sido autorizado o pagamento da quantia de 810\$ ao armazémista da Estrada de Ferro Central do Brazil José Pedro da Silva Camacho, de gratificação adicional que lhe não foi abonada em 1911, de que trata o vosso aviso n. 3.886, de 24 de dezembro de 1912, peço vos digneis de providenciar afim de que na folha de pagamento daquele funcionario, seja feita a necessaria nota.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 532—Communicando-vos ter autorizado o pagamento da quantia de 216\$800 ao operario da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Dordron, a título de gratificação adicional que lhe compete e deixou de receber em 1911, de accordo com o processo de divida de exercicios findos que acompanhou o aviso desse ministerio n. 192, de 21 de janeiro de 1913, rogo vos digneis de providenciar para se faça a devida averbação na folha de pagamento do referido operario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 533—Communicando haver autorizado o pagamento da quantia de 138\$600 a Manoel Camillo, official de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, de gratificação adicional a que fez jus de abril a dezembro de 1914, de que trata o vosso aviso n. 1.129, de 19 de março de 1913, peço vos digneis de providenciar afim de que na respectiva folha de pagamento seja feita a necessaria nota.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 534—Para que esse ministerio se digne deliberar a respeito, tenho a honra de enviar-vos o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal em Matto Grosso n. 314, de 18 de agosto ultimo, em que o Dr. Gaio Corrêa pede uma gratificação por ter feito parte da junta medica que inspecionou o administrador dos Correios do referido Estado, Antonio Thomaz de Aquino Corrêa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 535—Devolvendo os processos que acompanharam os avisos desse ministerio numeros 1.543 a 1.545, de 21 de dezembro de 1914, relativos a divida de exercicios findos de que é credor Arindo de Souza Miranda, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 536—Devolvendo os inclusos processos que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 1.532 a 1.535, de 19 de dezembro de 1914, relativos a divida de exercicios findos de que é credor Americo Chaves de Melheiros, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 537—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.212, de 13 de outubro de 1914, relativo a divida de exercicios findos de que é credor Candido José Gonçalves, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 538—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 3.532, de 9 de dezembro de 1914, relativo a divida de exercicios findos de que é credor Antonio Alves Affonso, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 539—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.505, de 10 de dezembro de 1915, relativo a divida de exercicios findos de que é credor Miguel Moreira, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 540—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 3.639, de 23 de dezembro de 1914, relativo a divida de exercicios findos de que se julga credor Marc Jacob, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 541—Devolvendo os processos que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 1.226 a 1.229, de 13 de outubro de 1914, relativos a divida de exercicios findos de que é credor Antonio de Andrade Monteiro, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 542—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.488, de 24 de novembro de 1914, relativo a divida de exercicios findos de que é credor Custodio Gomes Ferreira, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 543—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 3.640, de 23 de dezembro de 1914, relativo a divida de exercicios findos de que se julga credor Marc Jacob, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 894—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.355, de 18 de setembro ultimo, e a que se refere o de n. 2.407, de 29 do mesmo mez, relativo ao recurso interposto pela Anglo-Mexican Petroleum Products Company, Limited, da decisão dessa alfandega mandando classificar como «mercadoria omissa», para o pagamento de direitos 50 % *ad valorem*, a mercadoria submettida a despesa pela nota de importação n. 2.766, de fevereiro deste anno, como gasolina, da taxa 40 réis por kilo, do art. 161 da Tarifa, resolveu, por acto de 9 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

N. 895—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, a quem foi apresentado o processo encaminhado com o vosso

officio n. 970, de 14 de junho ultimo, a Directoria da Receita Publica e em que The Royal Mail Steam Packet Co Ltd. recorre do acta dessa inspectoría multando o commandante do vapor inglez *Amazon* pela falta de mercadoria contida na caixa marca S. A. C. R. n. 2.734, resolveu, por despacho de 5 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de isentar o mesmo commandante daquela responsabilidade, á vista do que consta do respectivo processo.

Outrosim, nos termos do citado despacho, peço a essa inspectoría que providencie para que seja exigida, nos termos de descarga de que tratam os arts. 100 § 5º, 103 § 6º e 379, a observancia da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas por parte da Companhia de Porto do Rio de Janeiro.

N. 896—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 3 do corrente, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 959, de 23 de setembro findo, peço-vos providencieis no sentido de ser feita nova pesquisa no archivo dessa repartição para descoberta de documentos que sirvam de base á tomada de contas do ex-fiel de armazem de bagagem José Christovam Santos e á organização do respectivo processo, de conformidade com as instrucções n. 1 daquelle tribunal, de 9 de outubro de 1907, afim de se definir a situação de responsabilidade do referido serventuario, demittido ha cerca de 20 annos por irregularidades encontradas pelo então director das Rendas Publicas, Dr. Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 253—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 1.058, de 6 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar a Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, a receber as quotas, na importancia mensal de 11\$111, com que deverá continuar a contribuir para o montepio o ex-director da Escola de Aprendizizes Artífices daquela cidade, Dr. Thiers Cardoso, a partir de julho do corrente anno.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 124—Em solução ao vosso officio n. 142, de 10 de agosto ultimo, com que encaminhastes o requerimento em que Bollingrodt & Meyer, negociantes desta praça, allegando ter adquirido em Porto Alegre 77 fardos de fumo com 6.000 kilos, cujo imposto fora pago em uma só guia, e á razão de 600 réis o kilo, taxa vigorante até 31 de dezembro do anno passado, e se acharem em difficuldade para vender a dita partida de fumo a mais de um comprador, visto lhes ser difficil transferir a referida guia fiscal, na importancia de 3:600\$, correspondente ao pagamento de imposto de consumo, pedem desdobramento da referida guia em tantos quantos forem os compradores, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu deterer, por equidade, o referido requerimento, ficando essa repartição autorizada a proceder na forma que suggeristes no final do citado officio, isto é, a receber a guia sellada em poder dos requerentes, para dar-lhes em troca estampilhas da mesma especie e de valores correspondentes á quantidade de fumo existente e mencionada na referida guia, afim de serem colladas em tantas outras guias quantas forem necessarias para acompanhar o producto na proporção que for vendido, sendo taes guias retiradas do livro-guia, modelo XIV, que deve existir em poder dos requerentes, conforme preceitua o art. 80, letra k, n. VII, do respectivo regulamento, sendo cobrada em dinheiro a diferença entre a taxa paga, á razão de 600 réis por kilo, e a devida pela lei vigente.

que é de 800 réis por kilogramma, tudo mediante as cautelas fi-caes.

N. 125 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 152, de 5 de setembro ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes da vossa decisão julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 17 de janeiro deste anno pelo agente fiscal Affonso Carneiro Brandão contra a Companhia de Fiação e Tecidos S. José, com sede em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 6 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 126 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 150, de 31 de agosto ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes da vossa decisão julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 31 de dezembro de 1915 pelo agente fiscal Francisco Ferdinando da Costa contra a Companhia Nacional de Estamparia, com sede em Sorocaba, Estado de S. Paulo, resolveu, por acto de 6 do mez corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 127 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 157, de 6 do mez proximo passado, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes da vossa decisão que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 22 de dezembro de 1915 contra a Fiação e Tecelagem de Malha «Antonio Meurer», com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, resolveu, por acto de 6 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 128 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 149, de 31 de agosto ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes da vossa decisão julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 18 de dezembro de 1915, pelo agente fiscal José Joaquim Netto Amarante, contra a Companhia de Fiação e Tecidos Sant'Anna, com sede em Ponta Grossa, Estado do Paraná, resolveu, por acto de 6 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 300—Restituo-vos, para os devidos fins, o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 313, de 11 setembro ultimo e relativo ao levantamento de 15 apolices pertencentes á Companhia de Seguros Lloyd Americano.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 148—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, exarado no processo annexo ao vosso officio n. 95, de 9 de setembro findo, resolveu aprovar o vosso acto nomeando João Lourenço Gomes de Castro para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo que se acha em gozo de licença.

—Sr. delegado fiscal em Ceará:

N. 106—Devolvendo o processo que acompanhou o vosso officio n. 209, de 7 de outubro do anno passado, referente ao credito para

pagamento de porcentagens devidas aos empregados da Justiça Federal nesse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 de setembro ultimo, providencias no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 56, de 23 de julho de 1915, dirigida a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 109—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 126, de 21 de setembro findo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, aprovar o vosso acto designando o 1º escriptuario da alfandega dessa capital Antonio José Ribeiro dos Santos Junior para fiscalizar as mercadorias que gosam de isenção de direitos.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 108 — Declarando haver sido encaminhado ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o processo que acompanhou o vosso officio n. 314, de 18 de agosto ultimo, em que o Dr. Caio Corrêa pede pagamento de uma gratificação por ter feito parte de uma junta de inspecção medica, chamo a attenção dessa delegacia, nos termos do despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, para o fiel cumprimento da alinea X da circular n. 16 do fevereiro de 1902.

—Sr. collector das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 64 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em officio n. 1.058, de 6 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar-vos a receber as quotas, na importancia mensal de 11\$111, com que deverá continuar a contribuir para o montepio o ex-director da Escola de Aprendizizes Artifices dessa cidade, Dr. Thiers Cardoso, a partir de julho do corrente anno.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1916

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 848—Remettendo o incluso pedido de supprimento de sello adhesivo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 66, de 5 do corrente, peço vossas ordens no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos.

Portarias

N. 10—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o relatório de inspecção a que procedem o 1º escriptuario do Thesouro Nacional José Adolpho Pereira de Amarante Junior na Collectoria das Rendas Federaes de Nitheroy, determina ao Sr. collector o seguinte:

Que as diferentes verbas da receita e despesa da mesma collectoria sejam diariamente lançadas no livro caixa e conferidas tambem diariamente pelo mesmo Sr. collector, de conformidade com o que estatue o art. 50 das instrucções que baixaram com o decreto n. 9.285 de 30 de dezembro de 1911, e bem assim que os demais livros sejam diariamente escripturados;

Que a numeração dos certificados de pagamento de lóros de terrenos de marinha obedeça a dos respectivos registros, não sendo permitidas linhas em branco entre um e outro registro;

Que finalmente faça a escripturação das vendas de sello adhesivo feitas aos vendedores licenciados e regularmente fiscalizo a escripturação especial desses vendedores.

N. 11—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Nitheroy o incluso re-

querimento da Sociedade de Illuminação a Gaz dessa cidade, afim de ser devidamente sellado o documento de fls. 5.

Requerimento despachado

Irmandade de Santo Antonio dos Pobres. — Apresente a procuração.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1916

Irena Elvira Pessoa, restituição. — Faça-se conhecer a firma do serventuario que subscreveu o documento junto.

Rosalina Peres, pedindo pagamento do pensão de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer. Entregue-se o titulo mediante recibo.

Dia 10

Luiza Rocha da Cunha, alteração de nome. — Satisfaca a exigencia.

Dia 11

Antonio Gonçalves Leite & Comp., pedindo pagamento de porcentagem pela venda de estampilhas. — Dirijam-se á Recebedoria do Districto Federal.

Antonio Gonçalves Leite. — Idem, idem.

Caixa de Empréstimos do Montepio G. de E. dos Servidores do Estado, pedindo pagamento de consignações descontadas dos vencimentos de um official da Armada. — Dirijam-se ao Ministerio da Marinha.

Alberto José de Castro, agente aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de vencimentos relativos aos mezes de setembro a dezembro do anno proximo findo. — Indeferido. Os vencimentos reclamados foram recebidos pelo então procurador Julio Fontino de Souza.

Dia 13

Idalina da Cruz Senna, pedindo pagamento de funeral. — Requeira por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

Luiz Silveira do Pillar, aposentadoria. — Satisfaca a exigencia do despacho de fl. 27, apresentando o original de seu titulo de inactividade.

Paulo Passos & Comp., pedindo informação sobre contas. — Dirijam-se, querendo, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a quem foram as contas devolvidas com o aviso n. 100 de 24 de abril de 1912.

Julia Brazil de Souza, pedindo apostilla. — Revalide o sello da petição e faça reconhecer a firma do serventuario que subscreveu a certidão de casamento.

Maria de Lourdes Nunes de Alagão e outros, reversão de montepio. — Satisfacam as exigencias do parecer reconhecendo as firmas dos documentos de fls. 11 a 13 e provando o desconto das contribuições desde fevereiro de 1906.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo despachado

Dia 16 de outubro de 1916

D. Victorina Ferrini, sobre restituição de caução. — Selle com revalidação o requerimento.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1916

Seraphim Clare & Comp. — Anulle-se a contra-fé e officie-se á Procuradoria Geral da

Fazenda Publica para extrahir nova divida pelo predio n. 383, nos termos do parecer.

Mario Alves Ferreira. — Transfira-se.

Julia Sá Silva Araujo. — Idem.

João Lino Silveira. — Idem.

Ermelinda Leite Lacerda Cardoso. — Idem.

Sebastião M. Nunes Cruz. — Idem.

M. Carvalho & Comp. — Idem.

Manoel Fernandes Moreira. — Idem.

Miguel Orance Guerin. — Idem.

Guilhermina Moreira Passos. — Idem.

Prado & Almeida. — Idem.

Alzira Andrade Pinto. — Idem.

Clemente Marques Maia do Amaral. — Entregue-se, mediante recibo.

José Gonçalves. — Idem.

Francisco Dias. — A' 2ª Sub-directoria.

José Sammartine Martine e outros. — Reduza-se, em 1917 a 1:800\$ o valor locativo.

Luciano Brito. — Altere-se a classificação, nos termos do parecer, no exercicio de 1917.

Martins & Ferreira. — Pague o debito.

Luiza Alfonsina Silva Silveira. — Faça-se a redução proposta no parecer.

Elvira Freijó. — Revalide o sello da petição e prove o aluguel, nos termos do parecer.

Antonio José Martins Tinoco. — Pague o debito.

Abilio Augusto Aguillar. — Legalise a assignatura do documento de fls. 3.

Maria de Souza Silva Loureiro. — Legalise a assignatura da petição.

Mathilde Marinho Vasconcellos Moreira da Silva. — Restitua-se a quem e de accôrdo com o parecer, a quantia de 108\$000.

Vencendo Alves. — Rectifique-se a numeração, nos termos do parecer.

P. Oliveira Neves & Comp. — Cancele-se a certidão do 2º semestre, nos termos do parecer.

F. H. Walter & Comp. — Averbe-se a mudança.

Dr. Antonio Geremario Telles Dantas e outros. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$, em 1917.

Joaquim José Pereira. — Rectifique-se o lançamento para uma penna de agua no exercicio corrente.

Companhia Seguros de Vida Sul America. — Apresente procuração.

Antonio Valentim Nascimento. — De accôrdo com o parecer, restitua-se a quem de direito a quantia de 126\$, pela verba — Reposições e Restituições, solicitando o necessario credito.

Maria do Carmo Augusta Ferreira Cardoso. — Idem a quantia de 18\$, idem.

José Rodrigues Jorge. — Anote-se a vacancia a partir de julho de 1915 e cancele-se a certidão de penna dagua do predio n. 57, no exercicio corrente.

Anna Jacintha Leal. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.144, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Gonçalves. — Idem, idem.

Manoel Carvalho Soares Costa. — Idem, idem.

A. L. Ramos. — Complete o sello da petição de fls. 3.

Joaquim Costa Almeida. — Prove o aluguel, com o imposto predial.

Martinho Rodrigues Martins. — Reduza-se a 2:400\$, em 1917, o valor locativo.

José Augusto Reis & Comp. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

Manoel Ferreira Nunes. — Revalide o sello do documento de fls. 3.

Emilia Oliveira Serpa Pinto. — A divida é procedente, á vista do parecer.

L. G. Peixoto & Comp. — Encaminhe-se, na forma da lei.

Oscar Branco. — A' 2ª Sub-directoria.

José Tavares Simas Neves. — Indeferido, á vista do parecer.

Martins & Lobato. — Cumpra o despacho de 21 de março do corrente anno

Manoel Martinho & Santos. — Satisfacem a exigencia.

Joaquim Domingues Valle. — Idem.

Augusto Holl nger. Souza. — Inscрева-se. Imponho a multa de cem mil réis, gráo minimo, na forma do parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de outubro de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.549—Ao Sr. Arioswaldo Torres Braga, declarando que não existe á venda o regulamento a que se referiu a carta de 11 do corrente.

N. 1.550 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, declarando que a assignatura requisitada no officio n. 38, de 26 de setembro ultimo, só pôde ser registrada para comecar no corrente mez e terminar em 30 de setembro do anno vindouro.

N. 1.551—Ao Sr. coronel Luiz de Miranda Azevedo, agradecendo a communicação de posse.

N. 1.552 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Antonio Ferreira Polonio.

N. 1.553 — Ao mesmo idem idem. para a operaria Virginia Bacellar Ferrão.

Requerimentos despachados

Henrique Gonçalves Guimarães. — Sim, em termos.

Manoel Dias Alves Costa. — Informe o chefe da Secção de Artes, juntado ao processo.

Benedicto Palma. — De accôrdo.

Attilio da Silva Reis. — Sim, em termos.

Niklaus & Comp. — A' Secção Central para informar.

Mario do Nascimento Braga. — Sim, em termos.

Christiano Frederico Wilken. — Sim, em termos.

Henrique Mello. — Sim, em termos.

Antonio José de Meirelles. — Informe a Secção de Artes.

Landelina da Silva. — Sim, em termos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de outubro de 1916

A' sociedade «Mutua Brazil»:

N. 586 — Marcando o prazo de dez dias para que effectue o pagamento do sello e mais despesas com a publicação do decreto o documentos sobre as alterações de estatutos, recentemente reprovadas.

— Ao delegado regional na 2ª circumscripção:

N. 587 — Remettendo, para ser cumprido o despacho, o processo que acompanhou o officio de 7 de agosto proximo passado.

— Ao delegado regional na 3ª circumscripção:

N. 588 — Prestando informações sobre os depositos das sociedades que ainda não os integralizaram e ás quacs se refere o seu officio n. 413.

N. 589 — Reiterando a recommendação por officio n. 404 sobre a remessa dos documentos relativos á transformação operada na sociedade «Protectora do Lar», de Jahú.

Dia 9

A' Companhia Amazonia:

N. 590 — Recommendando que envio a relação dos sinistros durante o primeiro semestre de 1916.

— A' sociedade «A Matto Grosso»:

N. 591 — Recommendando que preste esclarecimentos sobre o facto de não constar do

balanço a importancia de 73:483\$200 de sinistros a pagar e cujas chamadas já foram effectuadas, conforme annexos do relatório. Requisitando, outrossim, um balancete devidamente especificado do movimento das suas operações desde a sua organização.

— A' «Associação Mutua Paulista»:

N. 592 — Requisitando esclarecimentos sobre a importancia de 7:500\$ de funeraes, constante do balancete do 1º semestre de 1916.

Dia 10

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 594—Submettendo ao Sr. ministro o pedido de approvação de alterações de estatutos da Companhia Indemnizadora, desta Capital.

N. 595 — Submettendo ao Sr. ministro o requerimento em que a sociedade mutua «Globo» pede reconsideração do despacho que negou approvação aos planos e tabellas actuaes.

A' «Sociedade Mutuaria Previdente»:

N. 596 — Requisitando informações sobre a importancia dos premios recebidos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos ao 2º tenente engenheiro machinista Francisco de Assis Torres dous mezes de licença, na forma da lei e em prorrogação da que lhe foi concedida em 23 de março ultimo, para tratar de sua saude fóra do territorio nacional.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.647—Solicito-vos providencias no sentido de serem, pela Alfandega desta Capital, despachados livres de direitos aduaneiros, quatro rôlos de cabos de arame de aço, vindos de Nova York pelo vapor inglez *Molière*, consignados a este ministerio, com a marca M. M. Rio de Janeiro, ns. 150 a 153.

N. 3.649 — Tenho a honra de rogar vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo sob n. 6.150, na importancia de 56:500\$, de que é credor E. Lambert.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 3.650 — Rogo vos digneis providenciar afim de serem entregues á Directoria do Armamento da Marinha 13 volumes vindos da flotilha de Matto Grosso pelo paquete *Sirio*, contendo estojos de granadas, que, por engano, foram entregues a esse departamento com a guia n. 279, conforme ficou verificado.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.651 — Para que vos digneis tomar na consideração que merecer, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso officio numero 1.182, do Lloyd Brasileiro, de 6 do corrente, sobre os perigos que offerece a barra de Laguna.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 3.662 — Em referencia a vosso officio n. 213, de 12 de setembro ultimo, tenho a honra de declarar-vos que não ha inconveniente em deferir o requerimento em quo Constança Silva França pede aforamento do terreno de marinhãs á estrada do Porto Velho de Irajá, designado pelo lote n. 62, constante do respectivo processo que junto vos devolvo.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 14 do corrente:

Foram transferidos na arma de engenharia os 2^{os} tenentes Joaquim Brazil Cabral do 3^o para o 3^o batalhão e Plinio Raulino de Oliveira deste para aquelle batalhão.

Foi mandado servir como coadjuvante da pharmacia do Hospital Militar da Bahia o 1^o tenente pharmaceutico Affonso Garcez Paranhos Montenegro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 200\$ á Delegacia Fiscal em Manáos, para pagamento ao 1^o tenente Josaphat do Amaral Caldeira (aviso n. 1.036);

De 184\$400 á Delegacia Fiscal em Natal, por conta da verba 13^a, n. 26, transporte de tropas, etc. do orçamento actual (aviso numero 1.061).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 2:060\$070, sendo: a Fontes Garcia & Comp., 936\$670; a Fred Figner, 608\$; a J. P. da Cunha Pinto, 303\$400; e a Lemos & Monteiro, 210\$ (aviso n. 1.033);

De 6:202\$400, sendo: a Belmiro Rodrigues & Comp., 2:900\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 274\$200; a Fred Figner, 40\$; á Hime & Comp., 350\$600 e a Luiz Mendonça, 2:637\$600 (aviso n. 1.034);

De 2:179\$728, sendo: a Dias Garcia & Comp., 145\$180; á J. L. Costa & Comp., 655\$500; á Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, 1:339\$048 e a Villas-Boas & Comp., 40\$ (aviso n. 1.055);

De 4:379\$440 a João Ramos & Comp., (aviso n. 1.057);

De 135\$483 ao Dr. Celso Bayma (aviso numero 1.059);

De 6:809\$600, sendo: a Haupt & Comp., 6:365\$; ao *Jornal do Commercio*, 150\$ e á Repartição Geral dos Telegraphos 294\$600 (aviso n. 1.060);

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 773\$750 ao 1^o sargento reformado Franciseo Rodrigues da Rosa (aviso n. 1.058).

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que se permite ao capitão de corveta, engenheiro naval, Justino de Campos Lomba e capitão de fragata chimico Guilherme Hoffmann Filho servirem, durante tres mezes, na Fabrica de Polvora sem Fumaca, afim de estudarem e praticarem no fabrico de polvoras chimicas, conforme pediu o Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1^o tenente Justino Ribeiro Franco é posto á disposição do commandante da 4^a região militar, afim de auxiliar o serviço de engenharia do quartel-general do commando da dita região.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 15:077\$835, sendo: a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., 14:915\$835; a Lucas & Comp., 62\$ e a Luiz Mendonça, 100\$ (aviso n. 1.062);

De 1:374\$100 ao marechal reformado Pedro Paulo da Fonseca Galvão (aviso n. 1.064);

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 704\$520 ao voluntario da Patria Pedro Francisco Dutra (aviso n. 1.063).

— Ao Sr. commandante da 5^a região militar, declarando que os voluntarios de manobras de S. Paulo e Santa Catharina virão se incorporar ás unidades da dita região, já tendo sido examinados e inspecionados de saúde.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que o tenente-coronel graduado José Basilio da Gama Villas-Bôas Junior e o major Alfredo Dias Ribeiro, ambos pharmaceuticos, passam a servir, respectivamente, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e no Hospital Central do Exercito;

Que é exonerado o 2^o tenente de cavallaria Tobias Philadelpho da Rocha do logar que interinamente exerce de instructor do 3^o grupo do primeiro periodo da Escola Pratica do Exercito.

Nomeando:

O capitão de cavallaria José Felisberto Dornellas para o logar que interinamente exerce de instructor da 1^a aula do 2^o anno da Escola de Estado-Maior;

O 1^o tenente do 58^o batalhão de caçadores Fausto Ferraz d'Elly, commandante da 2^a companhia de alumnos da Escola Militar, devendo entretanto terminar no dito corpo o periodo de manobras do corrente anno;

O 1^o tenente do 18^o grupo de artilharia Salvador Cesar Obino, ajudante de ordens do inspector de arma de artilharia.

Requerimentos despachados

Augusto Hortense de Carvalho, pedindo trañcamento da matricula de seu filho Ernani. — Como pede, ficando entendido que a volta do filho do requerente ao collegio será feita de accôrdo com o regulamento em vigor.

José Opilo do Nascimento, pedindo certidão. — Certifique-se na fôrma da lei.

Alfredo João dos Santos, musico de 3^a classe, pedindo passagens. — Não pôde ser attendido.

Fausto Alves da Silva, soldado, pedindo passagens. — Concedo, em 3^a classe, para des-
conto dentro deste anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, concedeu licença ao 1^o sargento do Asylo de Invalidos da Patria Cesar Julio Rossi, addido ao 4^o batalhão de artilharia, para continuar a residir na capital do Estado da Bahia.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.216, de 5 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2^a classe da 2^a divisão dessa estrada, Athanasio José Galdino, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 5\$000, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 713);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accôrdo com o que informastes em officio n. 2.267, de 11 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3^a classe da 5^a divisão dessa estrada, Joaquim de Moraes, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$000 a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 714);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.233, de 6 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da 4^a divisão dessa estrada, Francisco Leite da Costa, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 7\$000, a partir de 5 de novembro de 1912, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 715);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.223, de 5 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5^a Divisão dessa estrada João Rodrigues, a gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria de 2\$800, de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de 3\$ de 1 de junho desse mesmo anno em deante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 716);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.218, de 5 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2^a classe da 5^a Divisão dessa estrada Fidelis Durão a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$500, de 1 de abril a 31 de maio de 1911, e sobre a diaria de 5\$, de 1 de junho desse mesmo anno em deante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 717);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.217, de 5 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5^a divisão dessa estrada, Americo Ferreira, a gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria de 3\$, a partir de 24 de outubro de 1911 por ter completado 10 annos de effectivo exercício (aviso n. 718);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.221, de 5 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador de 1^a classe da 2^a divisão dessa estrada, Julião Candido Pereira, a gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria de 4\$500, de 1 de abril a 30 de junho de 1911 e sobre a diaria de 5\$, de 1 de julho desse mesmo anno em deante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 719);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.219, de 5 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5^a divisão dessa estrada, Marques da Costa, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$800, de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de 3\$ de 1 de junho desse mesmo anno em deante, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 720);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accôrdo com o que informastes em officio n. 2.443, de 30 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da 4^a divisão dessa estrada, Augusto Christostomo de Freitas, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 7\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter comple-

tado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 721).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, e tendo em vista as informações que prestastes no vosso officio n. 2.268, de 11 de setembro proximo findo, autorizo-vos a abonar ao operario da 3ª divisão dessa estrada, José Corrêa da Fonseca, a gratificação adicional de 30% sobre a sua diaria de \$800, a partir de 1 de abril até 31 de maio de 1911, e sobre a de \$5 de 1 de junho do mesmo anno em diante (aviso n. 722).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.207, de 4 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 3ª divisão dessa Estrada, João Baptista, a gratificação adicional de 20% sobre a diaria de \$3, de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de \$5 de 1 de junho desse mesmo anno em diante, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 723).

Requerimento despachado

Alberto Juvenal do Rego Lins, em nome de D. Elisa Petit Jean Macchiavello, João Zacoutegui Sobrinho, Minervina de Oliveira Couto, Dr. Pedro Armando Latigou e Dr. Pedro Gonçalves Caminha, reclamando contra a falta de andamento dos requerimentos das pessoas acima indicadas que allegam ser credoras de uma parte do espolio de Carlos Alegre, ex-contratante de um trecho da Estrada de Ferro de Alegrete a Uruguaiana na linha de Porto Alegre a Uruguaiana.—Apresente procuração dos requerentes.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1916

Abilio Christiano Machado. — Concedo 30 dias, com ordenado.

Alexandre Eugenio Bernadino Miguel. — Concedo 90 dias, com ordenado.

Antonio José do Nascimento. — Certifique-se. Antonio Coelho de Amorim Junior. — Indeferido.

Antonio Teixeira Guedes. — Concedo com 75% de abatimento.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Anglo Sul Americana. — Apresente reclamação em impresso apropriado, por intermedio da estação Maritima.

Dulbaldino Augusto de Souza. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Emilia de Carvalho Leal. — Pague-se.

F. P. De Mattos Lobo. — Pague-se.

Francisco José da Costa Valerio. — Indeferido.

Gregorio Britto de Oliveira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Ignez Maria dos Reis. — Deferido.

Jardim & Comp. — Archive-se.

Josina Lopes da Silva. — Pague-se.

João Baptista Cardoso. — Não ha vaga.

Joaquim de Souza Trindade. — Concedo 90 dias, com ordenado.

José Antonio Morgado. — Não ha vaga.

José de Castro Caminha. — Concedo 40 dias, com ordenado.

José Luiz Pinto Coelho. — Não convem.

José da Silva Frazão. — Não ha vaga.

Luca Lucanelli. — Indeferido.

Maria Amelia Alexandre Bello. — Deferido.

Marianna Augusta de Jesus. — Não ha vaga.

Maria Decilinda de Souza Andrade. — Archive-se.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 11 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Raphael da Costa Pereira, ajudante da agencia postal de Bebedouro, no Estado de S. Paulo, sendo, por outra da mesma data, nomeado para o referido logar Angelo Deboni.

— Por outra de 16 do corrente, foi demittida, a bem do serviço publico, como incurso na primeira parte do n. 11 do art. 485 do regulamento vigente, a agente postal da Avenida Salvador de Sá, nesta Capital, D. Alice da Silva Miranda.

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1916

Antonio Francisco da Silveira Junior, pedindo certidão de exercicio no cargo de estafeta distribuidor desta directoria, para fins eleitoraes. — Sim.

Dia 16

Francisco Nobrega Junior, agente postal de Santo Aleixo, no Estado de S. Paulo, recorrendo do acto da respectiva administração, que o responsabilizou pelo extravio do registrado n. 3.158, com valor declarado de 120\$ (cento e vinte mil réis), procedente da Agencia do Braz, naquella capital. — Nego provimento.

Armando Pereira, carteiro da agencia postal de Cascadura, nesta Capital, pedindo, para fins eleitoraes, certidão de exercicio e quaes os seus vencimentos. — Certifique-se.

Francisco Telles Barbosa, ajudante da agencia postal de Cascadura; Cyro Haydt, praticante; João Lucas de Azevedo, José Manoel da Costa Bastos e Ernesto Rangel da Silva, carteiros privativos e, finalmente, Francisco Leone Filho, servente, da referida agencia, solicitando, para fins eleitoraes, certidão de exercicio. — Sim.

Manoel de Paiva Araujo, carteiro addido á agencia postal de Mendes, no Estado do Rio de Janeiro, incluido no quadro effectivo da de Itapira (S. Paulo), solicitando passagens e ajuda de custo a que tiver direito. — Como pede.

Carlos Olivio de Bittencourt, carteiro privativo da agencia postal de Realengo, nesta Capital, pedindo, para fins eleitoraes, certidão de exercicio e, bem assim, quanto aos vencimentos que percebe annualmente. — Sim.

Armando de Azambuja Villanova, estafeta interno da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, solicitando 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

José Gomes, Manoel da Silva e outros, proprietarios e residentes nas proximidades da Escola Quinze de Novembro, na estação Quintino Bocayuva, nesta Capital, solicitando a collocação de uma caixa para collecta de correspondencia, na fachada do predio n. 79 da rua Lucinda Barbosa, esquina da de Cascadura, cujo proprietario está de pleno accordo. — Deferido.

Pedro de Oliveira Passos, agente postal de Taquara, nesta Capital, pedindo para ser aproveitado na primeira vaga de agente de 2ª classe. — Aguarde oportunidade.

Celestino Lattuga, carteiro privativo da agencia postal do S. Francisco Xavier nesta Capital, pedindo, para fins eleitoraes, mandar certificar quanto ao exercicio do cargo e quaes os seus vencimentos annuaes. — Certifique-se.

Jayme Linhares Serpa, estafeta distribuidor desta directoria, solicitando certidão, para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Dr. Arthur de Vasconcellos, secretario da revista medica *Annaes da Policlínica do Rio de Janeiro*, pedindo para essa revista as vanta-

gens de que goza, nesta repartição, a imprensa. — Sim.

Joaquim Antonio Teixeira, ex-amanuense, S. Paulo, pedindo cancellamento da nota com foi demittido. — Indeferido o pedido.

Nathalia Coelho dos Santos, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

Sebastião Teixeira, praticante de 1ª classe, São Paulo, recorrendo de responsabilidade. — Nego provimento.

Pedro José de Queiroz Pedroso, amanuense, e Theophilo Pinto Nogueira, praticante de 1ª classe, ambos da Administração dos Correios de S. Paulo, recorrendo de responsabilidade. — Nego provimento.

Antonio do Amaral Danthes, amanuense, São Paulo, recorrendo de penalidade. — Nego provimento ao recurso.

Juvenio Marques de Lenos Basto, pedindo indemnização de registrado. — Sellado o certificado de registro, indemnice-se mediante as formalidades logaes.

José Francisco Rebouças, amanuense, Amagzozas, recorrendo de penalidades. — Nego provimento ao recurso. Ao recorrente cumpria obedecer e si, por não dar o serviço prompto no prazo marcado fosse punido, recorreu mostrando a impossibilidade da execução. Recusar *in-limine* é desobediencia formal.

Armando Teixeira Leite, pedindo restituição de documentos. — Sejam restituídos mediante recibo, ficando, porém, nota no processo.

Antonio Jorge de Brito, 2ª official, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Mario Joaquim de Sant'Anna, servente de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 10 de outubro de 1916

Manoel Ignacio Pimentel, pedindo que se lhe passe por certidão qual o numero que recebeu a carta registrada endereçada a James Cooti, Norfolk, Inglaterra. — Sim.

Inspectoria de Obras contra as Secas

Por portaria de 16 de outubro corrente foi removido do 2º para o 3º districto o engenheiro de 2ª classe, addido, Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 14 do corrente, foi tornada sem effeito a de 20 de julho deste anno, que designou o director, addido, do extincto Aprendizado Agricola do Igarapé-Assu, José Oliveira Lopes Ribeiro, para servir, até ulterior deliberação, como administrador do nucleo colonial Senador Corrêa.

— Por igual acto da mesma data, foi designado o instructor agricola do Serviço de Agricultura Pratica, Clovis Abreu, para servir, até ulterior deliberação, como administrador do nucleo colonial Senador Corrêa.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi tornada sem effeito a portaria de 15 de setembro deste anno, que concedeu 125 dias de licença, para tratamento de saúde, ao ve-

terinario do 10º districto do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Octavio Guterres,

Expediente de 14 de outubro de 1916

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
Por tratar de assumpto affecto a esse ministerio, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso requerimento em que Elizeu Herberster solicita um auxilio recompensador de despezas que fez com a construcção de um açude na comarca de Iguatú, Estado do Ceará.
Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (officio n. 230).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

De ordem do Sr. ministro em solução ao vosso officio n. 36.790, de 28 de setembro ultimo, communico-vos que, nesta data, são dadas as providencias no sentido de serem transportados desta capital á estação de Ribeirão Claro, da estrada de Ferro Itapura-Corumbá, no Estado de Mato Grosso, 10 kilos de sementes de algodão, destinados ao vosso associado Sr. José Tiomno.

Outrosim, communico-vos que o Sr. ministro resolveu não conceder pela segunda vez o favor ora solicitado, sem que fique provado ser o interessado agricultor inscripto neste ministerio (officio n. 2.284).

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 36.863, de 2 do corrente, remetto-vos, junto a este, a autorização para o transporte gratuito de um sacco de milho cattete, destinado á propriedade do Sr. João Sobral (officio n. 2.289).

— Sr. agente da Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos transportar, nos termos da lei, dessa estação á de S. Paulo, 10 kilos de sementes de algodão, consignados ao agricultor Sr. José Tiomno.

Identicos aos agentes das estações do S. Paulo, da Sorocabana Railway Company Limited, de Baurú, da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, e Itapura da Estrada de Ferro Itapura-Corumbá (officios ns. 2.283 a 2.288).

— Sr. agente da Estrada de Ferro Therezopolis, nesta Capital:

Autorizo-vos a transportar, na forma da lei, desta Capital á estação de Raiz da Serra, Estado do Rio de Janeiro, um sacco contendo milho cattete, destinado á propriedade do Sr. João Sobral (officio n. 2.290).

— Sr. director do Jardim Botânico:

De ordem do Sr. ministro e para que providencias no sentido de ser dado cumprimento ao despacho no mesmo exarado, remetto-vos, junto a este, a carta em que o Sr. presidente da Camara Municipal da cidade do Pará, Estado do Minas, solicita mudas de «Eucalyptus» (officio n. 2.291).

— Sr. director da Sociedade Nacional de Agricultura:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 36.789, de 28 de setembro ultimo, communico-vos que, nesta data, são dadas providencias no sentido de serem fornecidos 160 litros de milho ao vosso associado Sr. T. W. Bevan.

Communico-vos, outrosim, que o Sr. ministro resolveu não acceitar mais pedidos dessa natureza, sem que o interessado esteja inscripto neste ministerio, como agricultor (officio n. 2.292).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Incluso vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro e para ser attendido, o officio da Sociedade Nacional de Agricultura, solicitando o fornecimento de 160 litros de milho em favor do seu associado Sr. T. W. Bevan (officio n. 2.293).

Requerimento despachado

Antonio dos Santos Maia, propondo a aquisição dos lotes ns. 77, 78 e 82 do nucleo colonial João Pinheiro.—Indeferido, em vista das informações.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Additamento ao do dia 11 de outubro de 1916

Leclerc & Co., pedindo permissão para tirar cópias dos desenhos concernentes ás invenções privilegiadas pelas patentes ns. 6.303 e 9.388, — Deferido.

Os mesmos, como procuradores de José Motta Vasconcellos, pedindo certidão do relatorio da patente n. 9.066 e, bem assim, que se lhes declare que o pedido de privilegio em questão foi depositado em 18 de novembro de 1915 sob o n. 13.176, e que essa patente foi concedida sob o numero acima por decreto de 22 de dezembro de 1915. — Deferido.

Bohn & Kähler, Conrad Claessen (2), Compagnie Générale des Phonographes, Cinematographes et Appareils de Précision, National Torpedo Company, e Eugene Erle Battelle, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 7.815, 5.511, 6.217, 6.331, 5.583 e 7.379. — Deferido.

João Baptista de Queiroz, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo certidões dos pareceres que serviram de base á concessão da sua invenção privilegiada pela patente numero 9.070 e seus melhoramentos. — Certifique-se.

Pedro Amabile Pampuri, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «um quadro para fazer reclame diurno e nocturno simultaneamente, aproveitando a luz natural e artificial, denominado P. A. P.» — Prestem esclarecimentos.

Oliveira Simões & Comp., por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio para «uma nova bebida refrigerante, denominada Guaraná effervescente». — Prestem novos esclarecimentos, de accordo com as exigencias do examinador.

Dia 13

Ferreira Souto & Comp., e Luiz Caetano Ferraz, por seu procurador C. Buchmann, pedindo sejam inscriptos os documentos, que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes numeros 8.481 e 7.920 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 13 de outubro de 1916

«Aperfeiçoamentos em capas, ponchos ou semelhantes», de A. J. Renner & Comp.;

«Um modo aperfeiçoado de matar formigas, por meio de cartuchos de materia formicida que se introduzem nos olheiros do formigueiro», de Wolff Kuengel;

«Um novo systema para conseguir a perfeita combustão da turfa em fornalhas de qualquer especie», de H. G. Shaw;

«Um processo de torrar café por meio de uma combinação de aparelhos apropriados, denominado Gonçalves Leite», de Antonio Gonçalves Leite e Thomaz Silva.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1916

Agradeceu-se:

Ao superintendente municipal de Manáos, Estado do Amazonas, a offerta de um exemplar do relatorio que apresentou ao Conselho Municipal da mesma cidade, na sessão ordinaria de 14 de julho do corrente anno;

Ao intendente municipal de Xapury, no Acre, a offerta de um exemplar do relatorio que apresentou ao Conselho Municipal da mesma cidade na sua reunião de maio ultimo.

Dia 14

Communicou-se ao director do Serviço de Informações que, por portaria de 10 do mez corrente, foi designado Emmanuel Dermeval da Fonseca, auxiliar-praticante do mesmo Serviço, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar, durante o impedimento do effectivo, que está servindo do bibliothecario da mesma repartição.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 3 de outubro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo este ministerio resolvido mandar vir da Inglaterra, por intermedio da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, 50 novilhos da raça «Hereford», consulto a V. Ex. sobre a possibilidade de ser adquirida e remittida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, uma cambial na importancia de £ 5.764-4-10, para pagamento e transporte dos referidos animais, incluída nessa importancia a commissão de 1/4 %, devida aos nossos agentes financeiros. No caso de ser possível a remessa da dita cambial rogo a V. Ex. se digne de providenciar a respeito, correndo a despeza total por conta da verba 15ª, titulo «Materia», consignação VII—Para o desenvolvimento da Industria Pastoral, etc., art. 74; da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.364).

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 279\$, em quanto importa a folha de diarias a quo fez jus o instructor agricola Dr. Felipe Aristides Caire, por serviços de inspecção agricola no municipio de S. Gonçalo no mez de agosto do corrente anno (aviso n. 3.367);

A quantia de 206\$376, em quanto importam as contas de Arnaldo Braga & Comp. e J. L. Costa & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço do Povoamento no corrente anno (aviso n. 3.369).

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o credito de 45:000\$, para attender ás despezas concernentes á consignação «Para o desenvolvimento, etc.» da verba 15ª no corrente anno (aviso n. 3.368).

— Sr. director da Despeza Publica:

Remetto-vos, para os fins convenientes, e inclusa folha para pagamento dos funcionarios addidos da extincta Inspectoria de Pesca, relativa ao mez de setembro ultimo (officio n. 3.365);

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha para pagamento dos funcionarios addidos da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria desta Capital, relativa ao mez de setembro proximo findo (officio n. 3.366);

Communico-vos, para os fins convenientes, que o machinista, addido da extincta Estação de Pesca do Districto Federal Pedro Delforge,

foi declarado em disponibilidade por portaria de 23 de setembro proximo findo, de accordo com o art. 136 § 4º da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (officio n. 3.378);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o 3º official, addido, desta secretaria do Estado, Oswaldo Dias Fernandes, foi designado pelo Sr. ministro, por portaria de 15 de junho ultimo, para servir até ulterior deliberação na Escola Permanente de Lactínicos de Barbacena, nesse Estado, devendo o pagamento de seu vencimento ser effectuado por essa delegacia, conforme a distribuição do credito solicitada no aviso n. 2.353, de 1 de julho do corrente anno, mediante attestados passados pela dita escola (officio n. 3.370).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro arbitrou em 8\$ a diaria do encarregado da direcção e conservação do Centro Agrícola de Sergipe, Ignacio Garcia da Rosa Travassos, correndo a despesa por conta da verba desse serviço (officio n. 3.371).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento, com a possível brevidade, vinte talões de 400 folhas do modelo que a este acompanha, sob o n. 1 e dez do modelo n. 2 (officio n. 3.372).

— Sr. director geral de Estatística:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar os concertos de que carece a machina linotypo da typographia dessa directoria, a que vos retransmito no officio n. 3.259, de 11 do corrente, pela quantia de 180\$, proposta da casa E. Lambert (officio n. 3.373).

— Em referencia ao vosso officio n. 3.091, de 5 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu mandar entregar a essa directoria o papel destinado ao relatório do ministerio (officio n. 3.377).

Communico-vos, para os devidos effectos que o Sr. ministro autoriza-vos a adquirir a Marcenaria Carvalho, pela quantia de 3.224\$, o mobiliario apropriado á boa conservação dos livros dessa directoria, conforme solicitastes no officio n. 3.283, de 12 de setembro corrente (officio n. 3.380).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 616, de 16 de dezembro do anno proximo passado, em que declaraes não ter sido encontrado o pedido n. 70 dirigido á firma Janowitz, Wahle, & Co, para o fornecimento de material ao Laboratorio de Chimica Vegetal em 1914, peço vos dignes de enviar a esta directoria uma cópia do talão respectivo (officio n. 3.374).

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

Para o effecto de revalidação do sello, transmitto-vos o requerimento do Dr. Tineciro Icabacé (DC 23 T de 1915) (officio n. 3.375).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Havendo o Sr. Léon Charlier solicitado um novo contracto com este ministerio, a cujo serviço já esteve como chefe de cultura desse posto, de ordem do Sr. ministro transmitto-vos por cópia uma carta do mesmo profissional e o officio que a encaminhou, afim de que presteis informações a respeito (officio n. 3.376).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu confirmar a autorização verbal que vos deu para a sahida, no mez de agosto proximo passado, de veterinarios dessa directoria para prestarem assistência aos animais immunizados na Fazenda

Modelo de Criação de Santa Monica e aos de diversos criadores que solicitaram (officio n. 3.379).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro autoriza-vos a admitir mais dous trabalhadores para auxiliarem os trabalhos de fiscalização, limpeza e tratamento do gado ultimamente importado, durante o periodo de immunização do mesmo, com a diaria de 5\$ (officio n. 3.381).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Publica:

Em referencia ao vosso officio n. 3.589 de 14 de agosto proximo passado, sobre distribuição do credito para as despesas com os trabalhos de propaganda de agricultura pratica, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro deu o seguinte despacho.—Aguarde oportunidade. (Officio numero 3.382).

— Sr. engenheiro do Ministerio:

Communicando-vos que o Sr. ministro resolveu aceitar a proposta de Luiz Zanni, para a construção de um muro de sustentação na esplanada em que será assentado o Observatorio Astronomico no Morro de São Januario, pela importancia de 2.188\$, por ser a mais vantajosa, peço fornecerdes as bases de ajuste a celebrar-se para garantia da boa execução da dita obra. (Officio n. 3.383).

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia habilitada com o credito de 523\$, para occorrer ao pagamento do aluguel dos armazens de propriedade do Dr. Menandro dos Reis Meirelles, situados na estação de Paripá, cidade de São Salvador, occupados com material pertencente a este Ministerio e que se destina ao Serviço de Agricultura Pratica, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de julho do corrente anno (aviso n. 3.381).

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo o credito de 300\$, para attender ás despesas com a aquisição de livros precisos para a escripturação da Escola de Aprendizizes Artifices, no mencionado Estado, visto ter sido conhecida a deficiência da sub-consignação «Artigos de expediente, etc.» da verba 7ª da mesma lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.387);

Seja adiantada ao Dr. Henrique Morise, director de meteorologia e astronomia, a quantia de 10.000\$, destinada á occorrer ás despesas de conservação das estações meteorologicas nos Estados e installação das que for conveniente montar, no corrente anno (aviso n. 3.389);

Tendo resolvido aproveitar na Fazenda Modelo de Criação de Marajó diversos materiais pertencentes a este ministerio, existentes no Estado do Maranhão, e bem assim outros do extinto Aprendizado Agrícola de Igarapé Assu, no Estado do Pará, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser feita por telegramma a distribuição do credito de 4.000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão e 1.000\$ á do Estado do Pará, para se attender ao pagamento das despesas com o transporte dos citados materiais, no corrente anno (aviso n. 3.385);

Transmittindo a V. Ex. os inclusos processos de dividas de exercicio findo:

N. 1.717, na importancia de 45\$800, de que é credora a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul-Mineira, rogo-lhe se digne de providenciar no sentido de ser a mesma divida paga no Thesouro Nacional nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1903 e § 2º do art. 31 do de-

creto 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 3.388);

N. 1.739, na importancia de 700\$ de que é credor João Augusto Martins, rogo-lhe se digne de providenciar do sentido de ser a mesma divida relacionada e paga no Thesouro Nacional nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 3.393).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 118, de 8 do corrente mez, remetto a V. Ex. a demonstração do credito de 400\$ destinado a attender ao pagamento dos trabalhadores que mandei admitir para auxiliar o inventario do material pertencente á Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, cuja distribuição foi solicitada pelo aviso n. 3.982, de 23 de agosto ultimo (aviso n. 3.386).

Em resposta ao vosso officio n. 99, de 1 de julho proximo passado, declaro a V. Ex. que as contas de S. Lara & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Museu Nacional, que acompanharam o aviso n. 2.208, de 19 de junho ultimo, importam em 280\$600 e não em 280\$, como foi mencionado no alludido aviso (aviso n. 3.390).

— Sr. Ferreira Cardoso, — Boulevard Beaurevoir, 31, Paris:

Confirmando o telegramma que vos diriigi em 27 do corrente, do seguinte teor: «Reponse telegramme 26 autorise envoyer vapeur vingt Octobre taurillons Hereford conditions indiquées. Prie informer possibilité exportation betail normand et Schwiz» (aviso n. 3.391).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

Autorizo-vos a pagar ao director do Posto Zootechnico de Lages, Charles Vincent, a quantia de 150\$, em quanto arbitrei as diarias a que o mesmo fez jus por ter se ausentado da sede de seus trabalhos afim de receber na estação do Capinzal diversos animais que se destinavam ao alludido posto (aviso n. 3.392).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

Transmittindo-vos o incluso requerimento da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, providencieis no sentido de ser paga a quantia de 114\$800, proveniente de passagem concedida ao ajudante da inspectoría do Serviço de Protecção aos Indios nesse Estado, Raymundo Mosterno, e que, de accordo com o que resolveu este ministerio, deverá ser descontada dos vencimentos desse funcionario (officio n. 3.393).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

Em solução ao processo relativo a divida de exercicio findo de que é credor o ex-professor ambulante Ubaldino Querino do Bomfim, encaminhado a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 3, de 28 de março ultimo, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que o pagamento das diarias relativas a 1913 foi requisitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 384, de fevereiro de 1913, á vista do processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 14, de 24 de setembro de 1914 e que a indemnização de despesas realizadas no mesmo anno só poderá ter lugar depois que pelo interessado forem comprovadas as parcelas superiores a 10\$, cumprindo, outrossim, serem selladas as primeiras vias das relações de despesas e diarias referentes a 1912 (officio n. 3.394).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que os instructores agricolas, do Serviço de Agricultura Pratica, Arthur Gama de Avellar e Arthur da Cunha Barros fizeram jus ao vencimento integral no mez de setembro ultimo (officio n. 3.396);

Communico-vos, para os fins convenientes, que o mestre de lactínicos, addido, Manoel

Zinha de Mesquita fez jús ao vencimento integral no mez de setembro ultimo (officio numero 3.397).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo :

Communico-vos, para os fins convenientes, que por aviso n. 1.261, de 27 de abril ultimo, solicito o Sr. ministro da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 5:280\$, para pagamento do pessoal das Estações Meteorologicas e pluviometricas nesse Estado, no corrente anno (officio n. 3.398).

Dia 5

Sr. inspector da Alfandega :

Em additamento ao meu officio n. 3.178, de 13 de setembro proximo findo, em que vos communicava que no aviso n. 3.177, da mesma data, o Sr. ministro solicitara ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem despachados nessa Alfandega, livres de quaisquer direitos e independentemente da apresentação do conhecimento de embarque e factura consular, um tourito e tres novilhas South Devon e dous touritos e quatro novilhas Hereford, destinados ao lavrador e criador no municipio do Altinho, Estado de Pernambuco, Trajano V. S. de Medeiros, bem assim a forragem que os acompanha, communico-vos, para os fins convenientes, que o vapor que os deve transportar até este Porto é o *Camoens* e não o *Deryden*, como foi dito no referido officio (officio n. 3.399).

Requerimentos despachados

Francisco de Assis Iglesias, solicitando pagamento de vencimentos como chefe de culturas do Serviço de Algodão, no periodo de 1 de janeiro a 18 de fevereiro do corrente anno. — Indeferido. Tendo sido o petionario dispensado por não ter o Congresso determinado verba para o serviço em que se encontrava, me não cabe ordenar o referido pagamento, e que importaria em contrariar a deliberação do Poder Legislativo (DC. 6.181 F. de 1916). Bernardino Coelho, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se a este ministerio por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda :

Solicitemos providencias afim de que:

Sejam pagas :

A quantia de 63\$, em quanto importa a conta de Villas Boas & Comp., proveniente de fornecimentos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no corrente anno (aviso n. 3.401);

A quantia de 1:109\$300, em quanto importa a conta de Francisco Giffoni & Comp., proveniente de fornecimentos em proveito da extinta Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, em maio do corrente anno (aviso n. 3.404);

A quantia de 2\$600, em quanto importa a conta da Sorocabana Railway Company, proveniente de transporte concedido em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 3.407);

A quantia de 188\$442, em quanto importam as contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, provenientes de fornecimentos de gaz e energia electrica, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, no corrente anno (aviso n. 3.408);

A quantia de 393\$, em quanto importa a conta de Silva Santos & Comp., proveniente de serviços executados em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 3.412);

A quantia de 49\$260, em quanto importam as contas de Arnaldo Braga & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Gabinete do engenheiro deste ministerio, no mez de abril do corrente anno (aviso n. 3.413);

A quantia de 30\$, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jús os empregados do Serviço de Industria Pastoral na mesma mencionados, por serviços prestados fora da sede de seus trabalhos, no mez de fevereiro ultimo (aviso n. 3.414);

A quantia de 101\$500, em quanto importam as contas de Soares, Sobrinho & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 3.415);

A quantia de 68\$, em quanto importa a conta de Paiva & Comp., proveniente de transporte de 143 volumes em proveito do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 3.419);

A quantia de 6:000\$, em quanto importa a conta de José Adelino Diniz, proveniente de fornecimento de sementes de canim Jaraguá, em proveito do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 3.420);

A quantia de 52\$274 em quanto importam as contas da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de luz electrica em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no corrente anno (aviso n. 3.423);

A quantia de 50\$, em quanto importa a conta de Chas H. Pratt, proveniente do concerto em uma machina do escrever Remington, do gabinete do engenheiro deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 3.423);

A quantia de 161\$300, em quanto importa a conta de Lloyd Brasileiro, proveniente de fornecimento de passagens em proveito deste ministerio, no corrente anno (aviso numero 3.424);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, seja paga a quantia de 40\$, em quanto importa a conta de Vianna Paiva & Comp., proveniente de fornecimento em proveito da Inspectoria do Serviço de Industria Pastoral, no mez de abril do corrente anno (aviso numero 3.402);

Por intermedio da Collectoria Federal em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, seja paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 323\$500, em quanto importam as folhas de salarios aos trabalhadores dos nucleos colonias Visconde de Mauá e Lapaia, relativas ao mez de julho ultimo (aviso n. 3.403);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, seja paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 1:534\$799, em quanto importa a folha de salarios dos trabalhadores da Estação Geral de Experimentação de Campos, relativa ao mez de julho do corrente anno (aviso n. 3.406);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, seja paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 193\$, em quanto importam as contas de Godofredo Cruz e Moreno Borlido & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito da Inspectoria Veterinaria em Campos, no corrente anno (aviso n. 3.417);

Seja entregue ao zelador do Nucleo Colonial Visconde de Mauá, Francisco Tavares Peña, a quantia de 194\$, afim de que o mesmo funcionario effectue na sede do alludido Nucleo o pagamento, relativo ao mez de junho proximo passado, do pessoal dispensado em virtude de emancipação do referido Nucleo (aviso n. 3.403);

Na Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Estação de Juparaná, Estrada de Ferro Central do Brazil, seja paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 715\$, em quanto importa a folha complementar do pessoal as-

salariado da mesma Fazenda, relativa ao mez de agosto proximo passado (aviso n. 3.409);

Na Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Estrada de Ferro Central do Brazil, Estação de Juparaná, seja paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 1:023\$, em quanto importa a folha do pessoal jornaleiro da alludida Fazenda, relativa ao mez de agosto proximo passado (aviso n. 3.410);

Na Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro, seja paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 1:705\$540, em quanto importa a folha dos trabalhadores da mesma estação, relativa ao mez de agosto do corrente anno (aviso n. 3.416).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

Em resposta ao officio n. 114, de 22 de agosto proximo passado, remetto a V. Ex. a demonstração do credito de 24:000\$, destinado a attender, no corrente anno, ao pagamento dos adjuntos e contra-mestres da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Paraná, cuja distribuição foi solicitada pelo aviso n. 2.681, de 27 de julho ultimo (officio n. 3.411).

— Sr. director da Despesa Publica :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o ex-guarda do material, addido do Horto Florestal, Ignacio Fonseca fez jús ao vencimento integral nos dias 12 a 17 de abril ultimo, data em que tomou posse e entrou em exercicio do cargo de conservador inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de Sautuba, para o qual foi nomeado por portaria de 26 de fevereiro do corrente anno (officio n. 3.400).

— Sr. engenheiro deste ministerio :

Em solução ao vosso officio n. 83, de 19 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir o material necessario aos serviços do elevador desta Secretaria de Estado e montagem do novo motor (officio n. 3.419).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica :

Para que vos dignéis de informar a respeito, transmittio-vos o requerimento (DC. 6.108 F. de 1916) em que Francisco de Assis Iglesias, chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação em Coroatá, pede pagamento da quantia de 80\$ (officio n. 3.421).

Requerimento despachado

Dia 10 de outubro de 1916

Ednardo Araujo Gonçalves, solicitando restituição da gratificação relativa ao periodo de 7 a 21 de maio, a que se julga com direito na qualidade de instructor agricola contratado. — Indeferido, em vista das informações (DC. 82-E-914).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 14 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 3.369, de 3 do corrente, pagamento de 206\$376 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda :

Officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 83, de 19 de julho ultimo, pagamento de 690\$ a Henrique Borges da Silva, de gratificação no corrente anno;

Idem no Rio Grande do Sul n. 42, de 29 de fevereiro ultimo, idem de 898\$774 a diversos, idem, idem, idem.

Requisição do Juizo de Direito de S. Fidelis, idem de 22\$331 a Sebastião Gomes Barreto, de juros vencidos.

Restituições:

De 144\$630 a Aristides Felix Cassão.
Exercícios findos:
416\$912 a Aeylino Muniz de Pinho;
40:932\$442 a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.062, de 11 do corrente, pagamento de 15:077\$833 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Avisos:
N. 3.416, de 5 do corrente, pagamento de 940\$100 da folha das praças do Corpo de Bombeiros em setembro ultimo;

N. 3.479, de 7, idem de 90\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes em agosto ultimo;

N. 3.483, idem, idem de 2:187\$990 da folha dos soldos de diversas praças da Brigada Policial em setembro ultimo.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.530, de 4 do corrente, pagamento de 499\$800 a Arlindo Lopes de Castro, de despesas effectuadas no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:
N. 3.551, de 5 do corrente, pagamento de 240\$ a Cicero Penna, do aluguel do predio occupado pela Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense em julho e agosto ultimos;

N. 3.564, de 7, idem de 900\$ a diversos, de trabalhos executados em setembro ultimo;

N. 3.569, de 6, idem de 300\$ a Rodolpho Julio Ferreira, serviços prestados idem, idem.

Despachos do Sr. presidente em 16 do corrente:

Ministerio da Fazenda:
Exercício findo:

N. 99.998, a João Evangelista Ribeiro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.490, de 9 do corrente, pagamento de 1:699\$999, da folha dos serventes da Repartição de Policia em setembro findo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.559, de 6 do corrente, pagamento de 2:069\$998, da folha do pessoal não titulado da Administração Central da Inspectoria de Obras contra as Seccas em setembro ultimo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juízo Federal da Primeira Vara

JUIZ, OSR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS—Escrivão,
DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 9 a 14 de outubro de 1916

Ação ordinaria

Autor, Domingos Gomes do Rocha Argollo; ré, a União Federal.—Sou suspeito por motivo superveniente, o que affirmo. Sejam os autos presentes ao Dr. juiz substituto.

Força nova turbativa

Autor, coronel Sebastião Betim Paes Leme; réo, Dr. Pedro Betim Paes Leme.—Sou suspeito por motivo superveniente, o que affirmo. Sejam presentes ou autos ao Sr. Dr. juiz substituto.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Luiz Gonçalves.—Do despacho, que recebeu somente no effecto devolutivo a appellação interposta da sentença proferida contra elle, agrava o executado, não para que o

recebimento da appellação seja feito em ambos os effectos, mas porque a referida sentença «foi proferida contra a prova dos autos e a lei, e é illogica e parcial»; o agravante bem sabe, são ainda palavras textuaes da sua minuta, que, segundo o art. 128 do decreto 10.902, de 1914, a appellação só será recebida no effecto devolutivo da sentença proferida a favor da sentença, mas o Tribunal ad quem pôde dar provimento ao agravo por outro fundamento que não o allegado na petição do recurso, e por isso que pede, a despeito da appellação della interposta, seja reformada logo a sentença que julgou improcedentes os seus embargos.

Sendo assim, manifestamente illegal o agravo interposto, nego-lhe seguimento e condemno o agravante nas custas do retardamento ed accôrdo com o art. 72 da lei 221, de 1894.

Justificação

Justificante., Luiza Lebon Régis, — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Ação ordinaria

Autor, Antonio Luiz Alves Pereira; réos, Caixa Filial do Banco Alliança e outros.—Recebo a appellação por termo a fls. 239 v. nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal dentro do prazo legal.

Ação executiva

Exequente, Henrique Palm; executada, Companhia Agricola do Taboleiro.—Recebo a appellação no effecto devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal, ficando traslado.

Ação ordinaria

Autor, Joaquim Belleza Osorio; ré, a Standard Oil Company of Brazil.—Visto ao autor.

Justificação

Justificante, Colina Melgaço Moore.—Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e logaes effectos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Ações ordinarias

Autora, Companhia Nacional de Industria e Commercio; ré, a União Federal.—Vista á autora.

Autor, José da Silva; réos, Constantino Alves de Miranda e José Gomes Lavrador.—Vista ao autor.

Autor, Agenor Porto; ré, a União Federal.—Em prova.

Autor, Vicente Micelli; réo, Dr. Ludgero Wandick Dolabella.—Em prova.

Ação summaria especial

Autor, Godofredo Barbosa Lago Moretsohn; ré, a União Federal.—Concedo a prorrogação requerida.

Ação ordinaria

Autor, Paulo de Mattos Pedreira de Cerqueira; ré, a União Federal.—Cumpra-se o venerando accôrdo.

Alvará

Supplicante, Adelina Pinto Monteiro de Andrade.—Indefero o pedido de accôrdo com a promoção retro.

Execução

Exequente, Eduardo José Gonçalves Regua; executada, a União Federal.—Proceda-se á nova conta, na forma pedida pela executada e com que concordou o exequente.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Andrew & Comp.—Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel da Costa Paiva.—Levante-se a penhora feita, proseguindo a execução contra o responsável indicado na promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel da Silva Ribeiro.—Archive-se, na forma requerida pela exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, A. Eugenio G. de Oliveira.—Pelos fundamentos da minha decisão transcripta nas razões do Dr. procurador da Republica a fls. 25 a 26 e que proferi em data de 3 de dezembro de 1915, julgo improcedentes os embargos opostos para que, subsistindo a penhora feita, prosiga a execução seus demais termos regulares, e condemno o embargante nas custas. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1916, Raul de Souza Martins.

Processo crime

Autora, a Justiça; accusado, Josué de Queiroz.—Archive-se, na forma requerida.

Advocatoria

Supplicante, Delmira Caminhos Werneck.—Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, barão de S. Joaquim.—Archive-se, na forma requerida pela exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Asylo Gonçalves de Araujo.—Archive-se, na forma requerida pela exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Alfredo Loureiro F. Chaves.—Archive-se, na forma requerida pela exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Fernandes.—Prosiga-se, á vista da reclamação.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado: A. J. da Rocha Filho.—Prosiga-se, de accôrdo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Fernandes & Cardoso.—Prosiga-se, de accôrdo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, a Sociedade Anonyma Garago Vera Cruz.—Na forma requerida na promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Corrêa & Comp.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Camara Silveira.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Pinto Ferreira.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Executivo hypothecario

Exequente, José Joaquim de Souza Pereira; executados, Arthur Monteiro de Queiroz e sua mulher.—Espeça-se o mandado de sequestro, fazendo-se a intimação por editaes, á vista da justificação dada da ausencia dos supplicados em lugar incerto e não sabido, de pois de procedida á conta.

Ação ordinaria

Autora, a Associação do Praticagem da Barra de Santos; réos, Kastrup & Comp.—Pague-se a taxa judiciaria pelo laudo accôrdo dos peritos.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, José Avelino Lopes; supplicada, a Prefeitura Municipal do Districto Federal.—Vista á Prefeitura Municipal.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Rogério & Salvador. — Prosiga-se á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Ignacio da Silveira. — Archive-se.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Gustavo Leusinger Masset. — Archive-se, depois de levantada a penhora feita, como requer a exequente.

Ação summaria

Autor, Dr. Horacio Moreira Guimarães; ré, Leopoldina Railway Company Limited. — Julgo por sentença a desistencia constante do termo de fls. 16 v., para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos, pagas as custas pelo autor desistente.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916. — Raul de Souza Martins.

Justificação

Justificante, Antonio de Azevedo Santos Moreira. — Nomeio os Drs. Aprigio de Amorim Garcia e Pedro G. Jatahy para darem valor á causa para pagamento da taxa judiciaria.

Ação ordinaria

Autora, Almerinda Alves Moreira; ré, Ophefina Silva e outras. — Julgo por sentença a desistencia constante do termo de fls. 55 e escriptura publica de fls. 79 e seguintes, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916. — Raul de Souza Martins.

Ação ordinaria

Autora, The Southern Whalling and Sealling Company, Limited; réos, o Banco do Brazil e Herm. Stoltz & Comp.

Nos presentes autos de acção ordinaria, The Southern Whalling and Sealling Company, Limited, allega que, consignataria de 2.801 tambores vasillos de ferro, embarcados a bordo do vapor allemão *Carl Woermann* no porto de Rotterdam com destino a Port Alexander, na Africa do Sul, não os podendo ahi receber por ter o navio se refugiado no porto do Rio de Janeiro devido á guerra, entrou em accôrdo, por intermedio dos seus representantes Wilson Sons & Comp., com os consignatarios do navio Herm. Stoltz & Comp. afim de lhe serem entregues nesta Capital 1.800 tambores mediante o deposito no Banco do Brazil de 3.600 libras esterlinas, que ficariam á disposição dos ditos Herm. Stoltz & Comp., si até 31 de dezembro de 1915 não apresentasse os conhecimentos, e seriam levantados por Wilson Sons & Comp., no caso de semelhante apresentação; que antes do prazo estabelecido exhibiu as duas vias do conhecimento que haviam sido remetidas para o porto do destino e, apezar da clausula dispondo que, utilizada uma das vias, as demais se considerariam sem valor, Herm. Stoltz & Comp. se julgam com direito ao levantamento do deposito effectuado; e, por isso, pede que sejam condemnados — o Banco do Brazil a lhe restituir as 3.600 libras depositadas contra a só apresentação das duas referidas vias do conhecimento, e Herm. Stoltz & Comp. a, abrindo mão da 3ª via, lhe entregarem os 1.800 tambores que ainda se acham a bordo, com juros do móra e custas.

Conforme os termos da cautela do deposito a fls. 4, a autora se obrigou á apresentação dos conhecimentos originaes, isto é, tão somente das vias do conhecimento pertencentes ao carregador, e não da que fica em poder do capitão do navio, segundo a regra consagrada no art. 577 do Código Commercial. Demais, do conhecimento em duas vias apresentado pela autora consta expressamente:

« Em testemunho os agentes do citado vapor

assignaram tres conhecimentos, todos do mesmo teor e data, um dos quaes sendo cumprido, os outros ficarão sem valor » (fls. 5, 6 e 7 v.).

O capitão do navio no seu depoimento declara ter em seu poder uma cópia do conhecimento (fls. 33), que deve ser naturalmente a 3ª via, mas, quando não seja, a falta della não podia assim impedir a entrega da carga e, por consequencia, o levantamento da caução feita justamente para cobrir semelhante responsabilidade.

Os réos Herm. Stoltz & Comp., que contestaram a causa por negação, nas suas razões finais, nada tiveram a articular a respeito, limitando toda a sua defesa em sustentarem que os documentos exhibidos pela autora não são duas vias originaes do conhecimento, mas simples cópias delle. O exame mandado proceder por peritos idoneos, em que se louvaram as duas partes, não deixa absolutamente duvida que se trata dos proprios conhecimentos originaes. As restricções feitas pelo perito dos referidos réos são sem consistencia: a primeira de que falta menção do frete, não prevalece porque foi elle antecipadamente pago contra a entrega dos conhecimentos ao embarcador — «O frete inclusive primagem si houver, e todos os outros encargos, como se especifica na face deste conhecimento, são pagaveis pelo carregador a dinheiro e sem nenhuma deducção no acto da entrega do conhecimento aos embarcadores em Rotterdam (fls. 5v., 61 v.); a outra, por causa do carimbo sem assignatura apposto ás duas vias apresentadas, além de especial e vantajosamente respondida no laudo da maioria, é destruida pelas proprias palavras finais do mesmo perito — «...A unica explicação diversa dessa que póde ter o facto é que o carimbo é apposto unicamente em todas as vias, sem distincção, para ser assignado, si forem méras cópias, ou ficar sem offeito si se tratar das vias originaes».

Quanto ao réo Banco do Brazil, procede, porém, manifestamente a sua defesa. Méro depositario das 3.600 libras, por accôrdo dos representantes da autora e dos outros réos, para serem levantadas em determinado prazo e sob certas condições, não lhe competia julgar si foram ou não essas condições, realizadas, desde que elles se desaviam. Tornando-se litigiosos, não podia abrir mão de objecto de deposito sinão per novo accôrdo das partes ou decisão em pleito judicial, mas sem ser nelle envolvido ou lhe pesar qualquer responsabilidade.

Nestas condições julgo a acção proposta procedente contra os réos Herm. Stoltz & Comp., para os condemnar na fórma do pedido, e improcedente contra o réo Banco do Brazil, condemnando a autora nas custas relativas a essa parte.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1916. — Raul de Souza Martins.

Execução de sentença

Exequente, Francisco de Mello França; executada, a União Federal.

A sentença da primeira instancia condemnou a executada a pagar ao exequente «a quantia de 6:000\$ e juros da móra» (fls. 60 v.). O accôrdo do Supremo Tribunal de fls. 61 a 62 decidiu «negar provimento á appellação e confirmar a sentença appellada», e o de fls. 73 a 74, concedendo dos embargos oppositos pela executada, resolveu os «rejeitar e confirmar o accôrdo embargado». Não se tratando, por consequencia, de sentença illiquida, os juros da móra não podiam deixar de ser contados, como foram, da contestação da lide.

Não procede tambem a outra impugnação da executada, quanto á inclusão na conta das custas dos funcionarios do Juizo. O art. 28 do decreto n. 3.422, de 1899, que invoca, re-

fere-se unicamente aos processos em que é autora e vencida a Fazenda Nacional ou União, e não aos em que é ré, e que só podem ter andamento com o pagamento pelos interessados na expedição dos respectivos actos, como tem sempre, uniformemente, decidido o Supremo Tribunal Federal.

Nestas condições, julgando improcedentes os embargos de erro de conta de fls. 90, mando que subsista essa conta para todos os effeitos legaes, e condemno a executada nas custas accrescidas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1916. — Raul de Souza Martins.

Ação ordinaria

Autores, Maria do Carmo do Valle Accioly de Vasconcellos e outros; ré, a União Federal.

Maria do Carmo do Valle Accioly de Vasconcellos, Filenilla Accioly de Vasconcellos e Altamir Accioly de Vasconcellos, viuva e filhos do coronel Francisco de Barros Accioly de Vasconcellos, propõem contra a União Federal a presente acção ordinaria para o fim de serem elevadas as pensões do montepio pela morte deste contribuinte, como inspector geral aposentado de Terras e Colonização do Ministerio da Viação, de 3:600\$ annuaes que teem recebido para 4:200\$, metade do ordenado que tinha elle quando falleceu e na razão do qual pagou a joia e todas as prestações. A ré contestou por negação, sustentando nas suas razões finais a improcedencia da acção em face dos arts. 37 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e 83 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

O Supremo Tribunal Federal já tem se pronunciado numerosas vezes sobre o caso em questão, e sempre uniformemente no sentido de que o art. 31 do decreto regulador de montepio n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, dispondo imperativamente que por morte do contribuinte a pensão devida á familia o seja na importancia da metade do ordenado do qual tenha sido descontado a contribuição, accentua tal relação entre aquella e esta que o disposto no art. 37 do mesmo decreto não póde de modo algum attingir para restringir ao quantum de 3:600\$ annuaes, no maximo, que pretende a ré, seja qual for a contribuição por ter sido estabelecido para hypothese diversa e por motivo differente, o que não se comprehendendo se augmente o desconto da contribuição de funcionarios que já concorreram para o montepio maximo, sempre que se dá augmento de joia, si elles não podem deixar á sua familia mais de 3:600\$000.

Pouco importa que o art. 83 da lei 2.842, de 3 de janeiro de 1914, tenha declarado que a disposição do art. 37 do decreto 942 A, de 31 de outubro de 1890, comprehendendo, não só o caso de pensões cumuladas, como de uma unica pensão, e institue o limite maximo para o montepio, qualquer que haja sido ou seja o ordenado do contribuinte. Não ha como se o considerar interpretação authentica, como sustenta a ré, de preceito a que se refere, elle só póde ter vigor para o futuro e não para os factos transactos já perfeitos e acabados. A unica autoridade competente para interpretar authenticamente uma norma juridica é a propria que a confeccionou e estabeleceu; só ella póde conhecer e declarar o seu verdadeiro sentido e conteúdo. O decreto n. 942 A, de 1890, que criou e regulou o montepio civil dos funcionarios publicos, foi expedido pelo Governo Provisorio da Republica, e não cabe assim de todo em toda a legislatura ordinaria do regimen constitucional que se seguiu, e mais de 20 annos depois, lhe dar o pensamento, explicando por uma disposição de caracter geral retrotrahindo á data que entrou elle em vigor. As autoras viuva e filha só teem, porem, direito

as diferenças das importancias recebidas desde os cinco annos anteriores á proposição da acção, o mesmo não acontecendo ao autor filho, que attingiu á maioria em 3 de janeiro de 1912, á vista do disposto no art. 43 do mesmo decreto n. 942 A, de 1890. «Incorre em prescrição a pensão que não fôr reclamada no espaço de cinco annos, observada a disposição do art. 5º do decreto n. 857, de 19 de novembro de 1851. Desta prescrição estão isentas as pensões dos menores...»

Assim pois, julgo procedente a acção proposta, para condemnar a ré no pedido com a restrição acima assignalada. Custas pela ré. Na forma da lei, appello para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1916. — Raul de Souza Martins.

Manutenção de posse

Supplicantes, Benevidos, Pinna & Comp. e Supplicados, José Francisco Corrêa & Comp. A decisão agravada foi proferida de accordo precisamente com a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal—«E' parte illegitima para estar em juizo o cessionario de patente de invenção sem prova nos autos da transferencia ou cessão, que deve ser registrada na Secretaria da Agricultura á vista de documentos authenticos, como prescrevem os arts. 3º § 6º da lei n. 3.129 de 1882, e 19 do decreto n. 8.820 do mesmo anno; registro necessario para que as transmissões e quaesquer novações relativas á sua propriedade ou ao uso da respectiva industria possam produzir effeito.» (Accórdão, entre outros, de 2 de agosto de 1915, na app. civ. 1.789.)

Mas, mesmo reconhecida a legitimidade da aggravante á vista da carta-patente junta á sua minuta, não ha como poder ser recebida a excepção de incompetencia do juizo que oppoz. E' a reconhece que a acção proposta se funda na nullidade da patente de invenção de que se diz cessionaria, e, por consequencia, é manifesta a competencia deste juizo para della conhecer.

A affirmação que faz de que «o que compete á Justiça Federal é a acção summaria especial de nullidade de patente de invenção» não se sustenta em face da lei, da jurisprudencia e da doutrina. O que regula a competencia não é a simples forma do processo, mas a propria natureza da questão; basta attender á letra clara e expressa do art. 16 da lei n. 231, de 1894—«Fica pertencendo ao juiz seccional do Districto Federal... o processo e julgamento das nullidades da patente de invenção ou certidão de melhoramento, passados pelo Governo Federal».

Sejam os autos presentes ao Colendo Tribunal Superior.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1916. — Raul de Souza Martins.

Ação ordinária

Autora, a massa fallida de Azevedo, Belchior & Comp., por seu liquidatario Dr. Paulo Domingues Vianna; ré, a União Federal.

A massa fallida de Azevedo, Belchior & Comp., por seu liquidatario o Dr. Paulo Domingues Vianna, pede pela presente acção ordinária que a União Federal seja condemnada a lhe pagar, com os juros de mora e custas, a quantia de 10:000\$ que a firma fallida possuía em caução na Brigada Policial e o commandante desta corporação restituiu a ella em agosto de 1914, apezar de decretada a fallencia por sentença de 3 de janeiro do mesmo anno, do Juizo de Direito da 4ª Vara Civil.

A propria autoridade militar referida, tomando conhecimento da abertura da fallencia pela sua publicação official na imprensa, havia officiado 12 dias depois ao juiz communicando a existencia do deposito em questão

consultando sobre a solução que devia dar á reclamação para entrega que lhe fazia a firma fallida (fls. 8 e 9). Allega a ré que nenhuma resposta teve semelhante officio, quando dos autos da fallencia consta o despacho com data do dia seguinte do juiz mandando officiar ao commandante da Brigada Policial para aguardar a sua decisão e a nota de ter sido de facto expedida essa resposta no outro dia (fls. 9 v.). De qualquer forma parém, o que não contesta a ré, e antes formalmente reconhece, é que, não só o commandante da Brigada, como o ministro da Justiça e Negocios Interiores tinham pleno conhecimento da fallencia, e por causa della justamente trocaram correspondencia official para resolverem afinal entregar á firma fallida a importancia depositada, attento apenas o facto de não ter sido a referida corporação intimada pelo Juizo competente da fallencia (fls. 12 v.). Em primeiro lugar, desde que, dada a publicidade legal, o commandante da Brigada Policial se dirigiu espontaneamente logo ao juiz da fallencia declarando ter tido conhecimento della (fls. 8 v.), não mais precisava lhe ser a mesma pessoalmente intimada, quando mesmo determinasse a lei, o que não acontece, semelhante intimação individualmente a cada um dos credores do fallido ou depositarios por qualquer titulo de seus bens. Depois, a lei 2.024, de 17 de dezembro de 1908, expressa e terminantemente determina—«Art. 43. A fallencia comprehenderá todos os bens do devedor, inclusive direitos e acções existentes na época da sua declaração, e os adquiridos durante ella. Art. 44. Desde o dia da abertura da fallencia ou da decretação do sequestro, o devedor perderá o direito de administrar e dispor dos seus bens. § 1º Não poderá o devedor, desde aquelle dia, praticar qualquer acto que tenha referencia directa ou indirecta aos bens, interesses, direitos e obrigações comprehendidos na fallencia, sob pena de nullidade de pleno direito, podendo o juiz pronunciar a ex-officio, independente de prova do prejuizo». Ora, ignorancia facti, non juris excusat, ou como dispõe o art. 5º doCodigo Civil—«Ninguém se excusa allegando ignorar a lei», ou, ainda segundo o art. 18 da Consolidação das Leis Civis de Carlos de Carvalho—«Logo que a lei se tornar obrigatoria, ninguém se poderá excusar com a sua ignorancia, salvo prova de absoluta falta de communicações, impedindo o conhecimento da lei publicada».

Nestas condições, julgo procedente a acção proposta, para condemnar a ré na forma do pedido.

De accordo com a lei, appello para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1916. — Raul de Souza Martins.

Processo crime

Autora, a Justiça; accusados, Francisco Rodrigues de Paiva e Laurindo Ferreira da Silva.—A decisão recorrida pronunciou Francisco Rodrigues de Paiva e Laurindo Ferreira da Silva, aquelle continuo e este servente da Camara dos Deputados, como incurso nas penas dos arts. 1º letra a e 4º da lei n. 2.110, de 30 de outubro de 1909, pela retirada do archivo da mesma Camara de diversos livros que a policia apprehendeu na casa do primeiro accusado e foram avaliados em 1:570\$500, conforme o auto de fls. 53 a 55, ratificado em juizo pelo de fls. 147.

Procedem os seus fundamentos de facto, á vista da prova dos autos, mas não os de direito, por contrariarem a intelligencia que o Supremo Tribunal Federal tem dado á lei n. 2.110, de 1909. Segundo o accórdão de 9 de janeiro de 1915, no recurso crime 291,

«não havendo prejuizo para a União, não tem lugar, nos termos do art. 2º da citada lei, a applicação da pena de prisão no crime de peculato, mas só para o funcionario publico a perda de emprego, com inhabilitação para exercer qualquer função publica». O accórdão de 22 de julho do corrente anno decidiu que a disposição do art. 2º da lei n. 2.110, de 1909, «excluindo da condemnação a pena da prisão quando antes do julgamento é resarcido o prejuizo, com mais forte razão deve ser applicada ao caso em que o prejuizo não chegou a se verificar».

Nestas condições, pronuncio os dous accusados como incurso nas penas do art. 1º com referencia ao art. 2º da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909. O escrivão lance o nome delles no rol dos culpados, intime-os e o representante do Ministerio Publico e, não havendo recurso, dê a este vista dos autos logo que finde o prazo legal, para formar e offerecer o libello.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1916. — Raul de Souza Martins.

Sentença do Dr. 1º supplente do juiz substituto federal da 1ª Vara.

Processo crime

Autora, a Justiça; accusados, Eugenio Gaudie Ley e Elydio Alves de Luna.—Vistos e examinados estos autos de processo crime, em que é autora a Justiça Federal e réos Eugenio Gaudie Ley e Elydio Alves de Luna.

Os réos foram pronunciados e respondem pelo facto de, exercendo respectivamente os cargos de fiel do thesoureiro do Thesouro Nacional e de official aduaneiro addido á thesouraria, terem agido com manifesta desidia no desempenho dos alludidos cargos, dando motivo a que, no curso do mez de junho do anno de 1915, desaparecesse da thesouraria a cautela provisoria n. 222, proveniente do Banco da Bahia e fosse quatro mezes mais tarde desdobrada em outras cautelas de menor valor.

Os elementos de prova resultantes do sumario de culpa de fls. 247 usque 387, unicos que se impõem ao nosso conhecimento e á nossa consciencia, por apurados em juizo, si davam como deram lugar ao despacho de pronuncia, para o qual a medida é a probabilidade, agora nesta phase do processo, contrabalançados com os que emergem dos documentos juntos ás razões de recurso e ás contrariedades ao libello de fls. 388, usque 430, também colhidos em juizo, não tem mais aquella eficiencia e muito menos podem determinar a condemnação dos réos, para a qual a base é a certeza moral, com orme os principios juridicos attinentes á especie.

Assim, não estando de modo preciso provado que os réos tivessem por manifesta desidia no exercicio dos cargos que respectivamente exerciam, dado causa ao desaparecimento da cautela provisoria acima designada, porquanto, si dos elementos de prova que já alludimos se conclue que o serviço no departamento do Thesouro, onde os réos serviam, não era feito com methodo nem regularidade e era até tumultuario ou atabalhoado, delles, porém, não resulta a certeza de que tal era devido á acção individual de qualquer dos réos e muito menos que qualquer destes tivesse praticado qualquer acto revelador de desidia ou negligencia que, mesmo remotamente, pudessem ser tido como tendo concorrido para o desaparecimento questionado.

Mas, quando mesmo assim não fosse, pelo facto de ter sido resarcido o damno causado á Fazenda Nacional, não havia lugar a imposição de pena aos réos, em virtude do disposto no § 2º do art. 5º da lei n. 2.110, de setembro de 1909, que destarte antepoz aos

princípios do direito e da moral, as conveniências e os interesses economicos do Estado.

Nestas condições, julgo não provado o libello e, absolvendo os réos da accusação que lhes foi intentada, mando que se lhes dê baixa da culpa.

Publicada, intime-se.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1916.
— *Aprigio Carlos de Amorim Garcia.*

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 16 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cícero Seabra;

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 1.165 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Companhia Brasileira de Immoveis & Construções; appellados, Joaquim Borges Caldeira, por si e como inventariante do fallecido Antonio João Alves da Cunha e Silva. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.175 — Relator, o Sr. desembargador Cícero Seabra; appellante, D. Rita de Jesus Pereira; appellado, João Alves Magalhães Bitencourt. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.501 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Cícero Seabra; desistente appellante, Dr. Renato Lessa; appellado, Credit Foncier du Brésil de l'Amerique du Sud. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 1.566 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; 1ª appellante, a Fazenda Municipal, 2ª appellante, Antonio Coelho de Magalhães; appellados, os mesmos. — Negaram provimento á appellação da 1ª appellante e deram á do 2ª appellante para incluir na condemnação a quantia de 1:340\$, unanimemente.

N. 1.697 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, José Lino de Oliveira Leite; appellado, José Vicente Alves, por cabeça de sua mulher, D. Carmen Marinho. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.774 — Relator, o Sr. desembargador Cícero Seabra; appellante, Galdino José Borges; appellados, Manoel da Silva Pereira e sua mulher. — Não tomaram conhecimento da appellação, por ter sido preparada fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.813 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, o Juizo; appellados, Francisco Affonso Valente e sua mulher D. Maria Carolina Soares Dias Valente. — Converteram o julgamento em diligencia para ser ouvido o Dr. curador de Orphãos, unanimemente.

N. 1.915 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, José Licério da Silveira Drummond Junior; appellados, Machado Bastos & Comp. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.959 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o Juizo; appellados, Manoel Fernandes Braga e Belmira Augusta de Oliveira Braga. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 635 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações civeis

Ns. 1.804, 1.233 e 1.938 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.654 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ns. 1.503 e 1.806 — Ao Sr. desembargador Cícero Seabra.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 1.947, 1.965, 1.889, 1.972 e 1.993

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 1.876, 1.998, 1.707, 1.465 e 1.882

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 1.506, 1.843, 499, 1.438, 1.761, 1.853 e 1.919.

Embargos de nullidade

Ns. 277, 1.083 e 1.575.

Ação reccisoria

N. 6

Juizo da Oitava Pretoria Civel

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ES-
CRIVÃO, JORGE GONÇALVES DE PINHO

Partilha amigavel

Fallecido, Pedro Bezerra Nato; herdeiros, Maria Fernandes Silva e outros. — Homologada a partilha.

Embargos

Embargante, Anna Rosa de Jesus; embargado, Frederico Carlos de Azevedo. — Sobre os embargos diga o embargado no prazo legal.

O mesmo. — Rejeitados os embargos.

Supremo Tribunal Militar

53ª Sessão Judiciaria, em 11 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL AR-
GOLLO

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio do Noronha, marechacs Carlos Eugenio, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos:

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Estado do Paraná—Appellação n. 304—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Benedicto de Assis Correa, 1º tenente do 5º regimento de infantaria, accusado de furto por apropriação. — O tribunal, depois de varios considerandos, resolveu dar provimento á appellação necessaria interposta da sentença do conselho de guerra que absolveu o réo da accusação intentada, para annullar todo o processado por inobservancia de formalidade legal e essencial, deixando de proceder a novo processo, á vista do documento de fls. 241, que faz certo haver o accusado restituído aos cofres publicos a importância que se diz por elle desviada. E, assim decidindo, mandou pôr o dito réo em liberdade, si por aí não estiver preso.

Capital Federal—Appellação n. 311—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Benedicto Alexandrino dos Santos, soldado do 3º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Condemnado a tres annos de prisão com trabalho, como incurso no supposto grão medio do art. 117 do Codigo Penal Militar. O Tribunal deu provimento á appellação, para reformando a sentença appellada, absolver o réo da sentença intentada.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Capital Federal—Appellação n. 225—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Vicente Ferreira da Silva, soldado do 1º regimento de artilharia montada, accusado de insubordinação. Condemnado a quatro annos de prisão com trabalhos. — O Tribunal deu provimento á appellação, para, reformada a sentença appellada, condemnar o réo a um anno e nove mezes de igual prisão, como incurso no grão submedio do art. 101, § 1º, do Codigo Penal Militar.

Estado do Paraná—Appellação n. 322—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Guilherme Ferreira Roquembauser, soldado do 2º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. O Tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença recorrida.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva — Appellação n. 276 — Appellante, o conselho de guerra; appellados, João Gomes da Silva, Manoel Henrique da Silva e Aprigio José dos Santos, todos soldados do 25º batalhão de caçadores e accusados de lesões corporaes reciprocas. — O Tribunal negou provimento á appellação necessaria interposta da sentença que condemnou o primeiro destes réos, João Gomes da Silva, a quatro annos de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do art. 152, § 2º, do Codigo Penal Militar e absolveu os dous ultimos João Manoel e Aprigio dos Santos, confirmando assim, a sentença recorrida.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas. — O secretario, tenente-coronel *Abeylard de Queiroz*.

CAUSAS DISTRIBUIDAS E A JULGAR NAS SESSÕES SUBSEQUENTES

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

N. 334 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Virgilio Alves, soldado do 9º regimento de infantaria.

N. 336 — Estado do Paraná — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Brazilliano Justino de Souza, soldado do 5º regimento de infantaria.

N. 338 — Estado de Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco Gonçalves, soldado do 15º regimento de cavallaria.

N. 340 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Alvarindo Baptista Ramos, soldado da 1ª companhia do metralhadoras.

N. 342 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Esmeraldino Paulo de Souza, soldado da Brigada Policial do Distrito Federal.

N. 344 — Estado do Pará — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Raymundo da Silva, marinheiro nacional grumete.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

N. 332 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio José Gonçalves, marinheiro nacional, grumete.

N. 339 — Capital Federal — Appellante, o con-

selho de guerra—Appellado, João Aurelio Lins Wanderloy, capitão de artilharia.

N. 344—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra—Appellado, Francisco de Oliveira Cruz, soldado do 1º batalhão de engenharia.

N. 343—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Carlos da Silva, soldado do 1º regimento de cavallaria.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

N. 333—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Dilermando Candido de Assis, 2º tenente de cavallaria.

N. 335—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Orozimbo de Oliveira Azevedo, marinheiro nacional grumete.

N. 337—Estado do Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Ricardo de Souza, soldado do regimento de infantaria.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 1.465, appellante Maria de Jesus Kisque, appellado Manoel Rocha Soares, n. 1.466, appellante J. Gonçalves, appellado Antonio José da Cruz, n. 1.707, appellante Octavio Teixeira da Silva, appellados João Affonso Ferreira e sua mulher, n. 1.876, appellante o marechal Dr. Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, appellados D. Julieta Guimarães Botelho de Magalhães e outros, numero 1.884, appellantes José Maria Baptista e sua mulher, appellado Manoel da Silva Ferreira, n. 1.998, appellante o Juizo, appellados Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher D. Elvira de Andrade Cavalcanti, terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de outubro de 1916.—No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados ao Club Vinte e Quatro de Maio, no executivo hypothecario que lhe move Eugenio Dias Pinto de Figueiredo, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Eugenio Dias Pinto de Figueiredo e executado o Club Vinte e Quatro de Maio, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a expedição de editaes de segunda praça, com o prazo e abatimento legal, visto não ter encontrado licitantes para a primeira. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias, e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia vinte e seis do corrente mez, ás

doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados ao Club Vinte e Quatro de Maio, no executivo hypothecario que lhe move Eugenio Dias Pinto de Figueiredo, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Terreno sito á rua Vinte e Quatro de Maio numero trezentos e sessenta e cinco, antigo cento e quarenta e cinco A, freguezia do Engenho Novo, dividido da linha da rua por baldrame e pilstras de pedra nua, com gradil e dous portões de ferro, estando pela direita, esquerda e fundos dividido de quem de direito com cerca de taboas. Este terreno mede de frente vinte e dous metros, igual largura na linha dos fundos e de extensão sessenta e seis metros. Nesta area de terreno existem as seguintes bemfeitorias: Uma grande edificação de madeira toda assoalhada e forrada, coberta com zinco ondulado, tendo na frente uma varanda cimentada e coberta, para onde deitam tres vãos, formando esta edificação dous corpos, medindo o primeiro corpo sete metros e noventa centimetros de frente por dezeseite metros e setenta centimetros de fundos, tendo o segundo corpo, que é em nivel superior, formando um palco, onze metros e noventa centimetros de largura por dez metros de comprimento. A direita desta edificação existe uma outra, também de madeira, tendo na frente uma porta e uma janella, coberta com zinco ondulado, em chão, e sem fôrro, formando um só compartimento. Esta edificação mede de frente tres metros por cinco metros de fundos, estando em máo estado de conservação. A direita de quem entra existe outra edificação de madeira, assoalhada e forrada, coberta com zinco, formando um só compartimento destinado a sala de bilhar. Esta edificação mede de frente doze metros por quatro metros de fundos, estando em máo estado de conservação. Continuo á edificação escripta encontra-se uma cobertura de zinco ondulado abrigando W. C. e mictorios. Mais para os fundos, e em seguimento, uma edificação de madeira coberta de zinco, forrada e assoalhada, formando um só compartimento e destinado a botequim. Esta construção mede de frente cinco metros e cincoenta e cinco centimetros por quatro metros de fundos, estando em máo estado de conservação. Ainda em seguimento, um compartimento forrado com ripas, á semelhança de caramachão, todo assoalhado e forrado também, coberto com zinco ondulado, medindo de comprimento quatro metros por tres metros e quinze centimetros de largura, também em máo estado de conservação. Finalmente, outra edificação de madeira, forrada e assoalhada e coberta com zinco ondulado, formando um só compartimento, medindo de frente cinco metros e sessenta e cinco centimetros por quatro metros e vinte centimetros de largura, estando em soffrivel estado de conservação. Ao lote de terreno apontado com as bemfeitorias descriptas em numero de seis, deram o valor de vinte e dous contos de réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a dezenove contos e oitocentos mil réis, preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis de outubro de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José Teixeira

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Teixeira, estabelecido á rua 28 de Agosto n. 111, Ipanema, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Laffayette do Nascimento, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Teixeira, estabelecido á rua 28 de Agosto n. 111, Ipanema, por sentença deste Juizo, de 5 de outubro de 1916 ás 13 horas, fixando o seu termo para os offeitos legais de 21 de agosto. Foi nomeado syndico o credor Laffayette do Nascimento, residente nesta capital, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 31 de outubro de 1916, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 452, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paráphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell (Estava devidamente sellado). O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Moutinho & Souza

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de 10 dias, para os fins legais, as contas dos ex-syndicos Huber & Comp. Rio, 11 de outubro de 1916.— O escrivão, Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Ildefonso dos Santos, no executivo hypothecario que lhe move Paschoal Frigoletti, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Paschoal Frigoletti e executado Ildefonso dos Santos, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo excellentissimo senhor doutor juiz da Quinta Vara Cível — Paschoal Frigoletti, no executivo hypothecario contra Ildefonso dos Santos, requer a vossa excellencia que tendo sido feita a avaliação do imóvel penhorado sejam passados editaes

de primeira praça, na forma da lei. Assim P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e um de setembro de mil novecentos e dezesseis. — Gastão Carlos Neves, advogado. (Está devidamente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, vinte e dois de setembro de mil novecentos e dezesseis. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, em primeira praça deste juízo, no dia dezeseite (17) de outubro do corrente anno, ás doze horas, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dois, os bens penhorados a Ildefonso dos Santos, no executivo hypothecario que lhe move Paschoal Frigoletti, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo, sito á rua André Pinto, numero XXVI, antiga rua projectada, estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, edificado em centro de terreno, dividido da linha da rua por baldrame e pilastra de tijolo, com gradil e cancella de madeira, tendo na fachada tres janellas de peitoril, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito, em cuja face existe uma porta e uma janella, estando dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, cozinha, dispensa e W. C. cimentados, tendo no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e oitenta e cinco centimetros por dez metros e dez centimetros de fundos. A construção é parte de vez de tijolo e parte de frontal, madeiramento de Riga, em regular estado de conservação. No fundo do terreno existe uma outra edificação, de frontal de tijolo, tendo uma porta e uma janella de peitoril, escada e patamar de cimento, para o qual tambem deitam uma porta e uma janella de uma sala contigua a um quarto, sendo que este predio é assobradado e dividido em tres compartimentos assoalhados e sem forro; cozinha no puxado, compartimento com W. C. e área; tudo cimentado. Esta edificação mede de frente, inclusive a área ou face em recuo, seis metros e trinta centimetros por seis metros e cincoenta centimetros de fundos, medindo o puxado dous metros e quinze centimetros de comprimento por dous metros e vinte centimetros de largura, estando em bom estado. A área de terreno em que se acham os predios descriptos mede de frente dez metros, com igual largura nos fundos, tendo de extensão por um lado quarenta e tres metros e trinta centimetros e pelo outro quarenta e dous metros e sessenta centimetros, confrontando com quem de direito. Avaliados os bens descriptos, com o terreno apontado, em seis contos de réis (6:000\$000), prego por que vão a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dous de setembro de mil novecentos e dezesseis. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo do Direito da Quinta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Alvaro Cameira de Barros e sua mulher no executivo hypothecario que lhes move José Pereira da Fonseca, na forma abaixo:

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente José Pereira da Fonseca e executados Alvaro Cameira de Barros e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de terceira praça, visto não ter havido licitantes para a segunda. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia dezeseite (17) do corrente mez, ás doze horas, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dous, os bens penhorados a Alvaro Cameira de Barros e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Pereira da Fonseca, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio assobradado, sito á rua Cardoso numero vinte e nove, antigo um, freguezia do Engenho Novo, estando o terreno dividido da linha da rua por muro de vez de tijolo com largo portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e porta ao centro, na frente da qual tem escada de cimento, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, e cosinha no puchado, ladrilhada, seguindo-se na área que serve de quintal do predio, que é todo cimentado, pequena meia agua com telhas francezas abrigando W. C. e tanque para lavagem. O predio mede de frente sete metros e quinze centimetros por sete metros de fundos, medindo o puchado dous metros e cincoenta centimetros de comprimento por tres metros de largura. A construção é de vez de tijolo em bom estado de conservação. Mais para o fundo do terreno existe uma casa terrea tendo na face que forma a fachada tres janellas de peitoril e uma porta, portadas de madeira, beirada saliente e coberta parte com telhas francezas e parte com telhas de calha, estando dividida em tres compartimentos cimentados e em telha vã. Esta construção é de frontal de tijolo, em máo estado. Em separado encontra-se ainda um galpão construído de vez de tijolo com madeiramento de Riga e coberto de telhas francezas, tendo duas claraboias, cujas paredes estão até á altura de dous metros revestidas com azulejos, estando o sólo todo ladrilhado, e em cada um dos lados direito e esquerdo encontram-se quatro estufas compostas de ferro, destinadas a fumeiros, e junto ás paredes dos fundos seis tanques de cimento revestidos de azulejos. Em prolongamento deste galpão um outro com esteios de madeira coberto com zinco e sólo cimentado, que serve de cocheira, e no fundo do terreno meia agua com telhas francezas, abrigando W. C. e tanques para lavagens. A área do terreno em que se acham as edificações acima descriptas está pela direita e fundos, dividida parte com muros de tijolos e parte com zinco ondulado, e pela esquerda com mórões de madeira e zinco, medindo de frente vinte e sete metros e sessenta centimetros por

cincoenta e um metros e vinte cinco centimetros de fundos. Avaliados os predios e bemfeitorias descriptos com o terreno apontado em quatorze contos de réis. Predio assobradado sito á rua Visconde de Tocantins numero trinta e um, antigo sete, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno dividido da linha da rua por baldrame de tijolo, pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, na frente da qual existe patamar e em cada uma das extremidades escada de cantaria, portadas de madeira, forma de chalet e coberto com telhas francezas. As divisões, consistem em cinco quartos, duas salas e corredor tudo forrado e assoalhado e cosinha ladrilhada, e no quintal pequena meia agua com telhas francezas abrigando banheiro, tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente sete metros e dez centimetros por dezenove metros e vinte centimetros de fundos. O terreno pertencente ao predio é em parte plano e em parte morro abaixo, estando na primeira parte dividido com muro de vez de tijolo e na segunda parte em morro abaixo, com madeira e arame, medindo de frente onze metros e cincoenta e cinco centimetros, de fundos na parte plana trinta metros e quinze centimetros, seguindo dahi em diante em morro abaixo a confrontar com quem de direito. A construção é parte de frontal e pilastras e parte de vez, em soffivel estado de conservação. Avaliado o predio descripto com o terreno apontado em onze contos de réis. Predio terreo sito á rua Archias Cordeiro numero trezentos e oitenta e seis, antigo setenta e seis, freguezia do Engenho Novo, levantado na frente da rua, com estreito terreno do lado direito, dividido da rua por pilastras de tijolo com portão de ferro, tendo na fachada tres janellas de peitoril, beirada saliente e coberta com telhas de calha, entrada ao lado direito, consistindo as divisões em cinco quartos, duas salas e corredor forrados e assoalhados, seguindo-se puxado em forma de meia agua, dividido em corredor, cozinha, banheiro e W. C. tudo cimentado e em telha vã e no quintal tanque para lavagem. O predio mede de frente sete metros e setenta centimetros por treze metros e dez centimetros de fundos, medindo o puchado cinco metros e setenta centimetros de comprimento por quatro metros e cincoenta e cinco centimetros de largura. O terreno pertencente ao predio está entre muros, medindo na linha de frente nove metros e cincoenta e cinco centimetros por trinta e oito metros de fundos. A construção é antiga de pedra e cal e tijolos, divisorias do estuque, em soffivel estado de conservação. Avaliado o predio descripto com o terreno apontado em oito contos de réis. Predio assobradado sito á rua Vinte e Quatro de Maio numero quinhentos e sessenta e sete, antigo duzentos e treze, freguezia do Engenho Novo, levantado no alinhamento com o terreno do lado esquerdo dividido da rua por baldrame de tijolo, pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de sacadas com grades de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal do lado esquerdo com escada de cantaria e patamar ladrilhado, abrigado por alpendre, consistindo as divisões em duas salas, tres quartos e uma alcova, forrados e assoalhados, e no puchado cosinha e dispensa ladrilhadas. No quintal meia agua com telhas abrigando banheiro, tanque e W. C. O predio mede de frente quatro metros e noventa centimetros por dezenove metros e trinta centimetros de fundos, medindo o puchado quatro metros e trinta e cinco centimetros de comprimento por tres metros e sessenta centimetros de largura. O terreno pertencente ao predio está entre muros e na linha dos fundos com cerca

e moirões de madeira e zinco ondulado, medindo de frente nove metros e noventa e cinco centímetros por quarenta e um metros e oitenta centímetros de fundos. A construção é de vez de tijolos, puchado e frontal e divisorios de estuque, estando em regular estado de conservação. Avaliado o predio descripto com o terreno apontado em quinze contos de réis. Predio terreo, sito á rua Dona Laura de Araujo numero sessenta e dous, antigo oito B, freguezia do Espirito Santo, com terreno á frente, dividido da rua com muro de tijolo e uma cancella de madeira, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portada de madeira, fórma de chalet e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, duas alcovas e corredor, forrados e assoalhados, seguindo-se pequeno puchado com cosinha cimentada, area com pequeno compartimento abrigando W. C., e na area do terreno á frente, que é toda cimentada, existe tanque para lavagem. O predio mede de frente quatro metros e quarenta e cinco centímetros por onze metros e dez centímetros de fundos, medindo o puchado dous metros de comprimento por dous metros e trinta centímetros de largura. A construção é de frontal de tijolo com as divisorias de estuque, estando em soffrivel estado de conservação. Predio terreo, sito á rua D. Laura de Araujo numero sessenta e quatro, antigo dez e dez A, correspondendo esta ultima numerção antiga a um predio nos fundos abaixo descripto, levantado no alinhamento, tendo na fachada tres portas, maineis de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente, corredor e um quarto forrado e la-drilhados, seguindo-se uma arca cimentada com pequena cobertura, abrigando W. C. e tanque para lavagem. Este predio mede de frente cinco metros e dez centímetros por sete metros e sessenta centímetros de fundos. A construção é de vez de tijolo, divisorias de frontal, estando em bom estado de conservação. Nos fundos deste predio e sob o mesmo numero sessenta e quatro, correspondendo ao dez A antigo encontra-se um predio; tendo na frente uma janella de peitoril e uma porta, portadas de madeira, fórma de chalet e coberto com telhas francezas, consistindo as divisões em duas salas, duas alcovas e corredor, forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha e área cimentadas. Esta casa mede de frente quatro metros e quarenta centímetros por onze metros e dez centímetros de fundos, medindo o puchado dous metros de comprimento por dous metros e trinta centímetros de largura. A construção é de frontal de tijolo em regular estado de conservação. O terreno pertencente a estes tres predios mede de frente oito metros e oitenta centímetros por vinte e seis metros e quarenta centímetros de fundo estando de perfeito accordo com o que resa o mandado junto. Avaliados os tres predios descriptos com a área de terreno apontado em quatorze contos de réis. Importa a avaliação na quantia total de sessenta e dous contos de réis (62:000\$), que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzida a quarenta e nove contos e seiscentos mil réis (49:600\$), preço por que vão os ditos bens a esta terceira praça. Caso não haja licitante para esta terceira praça com o abatimento legal de vinte por cento, serão os bens vendidos em leilão a quem mais dêr. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter lugar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro de outubro de mil nove-

centos e dezeseis. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio terreo e um de sobrado em seguimento a este e respectivo terreno, sitos á rua Souza Barros n. 82, antigo 4, freguezia do Engenho Novo, penhorados a D. Maria de Barros Vieira do Couto, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 20:800\$, preço por quanto vão á praça, e na fórma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 do janeiro de 1890, os predios abaixo descriptos e avaliados: predio terreo sito á rua Souza Barros n. 82, antigo 4, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno, este dividido da rua por um muro e pilastras de pedra e cal com grade e largo portão de ferro, tendo na fachada dez janellas de peitoril e envidraçadas e porta ao centro com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. De construção muito antiga de pedra, cal e tijolos, achando-se todo dividido em commodos forrados e assoalhados e mais dependencias cimentadas, sendo actualmente casa de commodos. O predio mede de frente 16,00 por 16,00 no corpo principal, medindo o puxado 12,15 por 3,70. Em seguimento existe um outro predio de sobrado tambem de construção antiga, tendo na fachada no pavimento terreo tres portas e no sobrado tres janellas de peitoril, tudo com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas, achando-se dividido em commodos forrados e assoalhados e mais dependencias cimentadas. O predio mede de frente, inclusive o puxado, 12,70 por 11,40; tendo aos fundos uma meia agua de telhas francezas dividida em dous commodos independentes, tendo cada um da frente uma porta e uma janella, portadas de madeira e beirada saliente com o solo cimentado e em telha vã, medindo de frente 5,80 por 3,90. O terreno pertencente aos predios mede de frente 52,60 por igual largura na linha dos fundos e de extensão 115 metros até á rua Santo Antonio. Estão avaliados em 26:000\$ e vão á 3ª praça por 20:800\$. E quem os ditos predios quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais e maior lance offerecer acima da quantia de 20:800\$000; advertindo ao arrematante o disposto no art. 350 do regulamento 737, de 1830 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Cesarino da Silva Pereira. Rio, 6 de outubro de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens moveis que Assad José & Irmão penhoraram a Meobarak & Remy, na fórma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias, virem que por parte do Assad José & Irmão, no executivo que movem á Meobarak & Remy, me foi dirigida a petição seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível—Assad José & Irmão, no executivo que movem contra Meobarak & Remy, estando avaliados os bens penhorados, pedem a V. Ex. que se digne ordenar a expedição de editaes de 1ª praças com o prazo e na fórma da lei. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1916. — O advogado, Genaro Lassance Cunha. Estava legalmente sellado. Despacho: Sim, em termos. Rio, 5 de janeiro de 1916.—Delduque. Em virtude do que mandei passar o presente edital de 1ª praça pelo teor do qual o official de justiça, porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr ou maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis que Assad José & Irmão penhoraram a Meobarak & Remy, os quaes acham-se em poder e mão do depositario particular Pedro Nunes, residente á rua do Hospicio n. 330, cuja praça terá lugar no dia 17 do corrente mez, ás 12 horas e meia depois de finda a audiencia do estylo, ás portas deste juízo á rua Barbara de Alvarenga n. 25, e os bens são os seguintes: 180 fórmas diversas para calçados, usadas, 34\$; duas vetrines envernizadas e envidraçadas, 40\$; dous manequins para senhora, 6\$; uma armação de pinho envernizada e envidraçada, 50\$; uma armação de pinho, menor, envernizada e envidraçada, 30\$; um pedaço de armação envernizada e envidraçada, 10\$; um balcão comprido com mostrador envernizado, 30\$; um balcão de pinho pintado, 8\$; uma machina de costura Singer n. 677.980, 30\$; uma machina de costura Singer n. 276.793, 30\$; cinco cadeiras austriacas usadas, 10\$; uma mesa de pés torneados, 5\$. Importa a presente avaliação na quantia de 283\$, preço por quanto vão a esta 1ª praça os alludidos bens e quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados afim de ter lugar a praça e consequente arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade e cartorio, aos 4 de outubro de 1916. Eu, Armenio Jouvin, escrivão subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Está conforme. Eurico Dias, escrevente juramentado.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, passado a requerimento de Sebastião Pereira de Oliveira, para venda dos bens moveis penhorados a Paula Martins, na fórma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos este edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrevi.

processam e correm seus devidos termos uns autos de executivo por nota promissoria em que é autor Sebastião Pereira de Oliveira e réo Paulo Martins, por parte daquello me foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível: Sebastião Pereira de Oliveira, na acção executiva contra Paulo Martins, requer a V. Ex. que, não tendo havido licitante, para os bens penhorados na primeira praça, sejam expedidos editaes de segunda, na forma da lei. Pode deferimento. Rio, 2 de outubro de 1916. — Gastão Carlos Neves, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho — Sim, em termos. Rio, 2 de outubro de 1916. — C. Tourinho. Em virtude do que mandei passar o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e obatimento de 10%, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados pelo requerente a Paulo Martins, e pelo teor do mesmo, o official de justiça que neste juizo servo de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os referidos bens, no dia 17 do corrente mez, ás 12 1/2 horas, depois de finda a audiencia do estylo ás portas deste juizo, á rua Barbara Alvarenga n. 25, cujos bens se acham em poder do depositario particular, o proprio executado, á rua Chile n. 25, e constam da avaliação seguinte: — Avaliação — Uma cadeira de dentista do fabricante «J. Kerson» com assento e encosto de veludo, 800\$; um motor electrico «Colombo», 200\$; um armario de metal, proprio para dentista, 100\$; duas mezinhas ajudantes de material cirurgico de ferro esmaltado e vidro, 100\$; uma secretaria de estylo «Bureau» 80\$; inporta a presente avaliação na quantia de 1:380\$, que, com o abatimento legal de 10% fica reduzida a quantia de 1:152\$ preço por quanto vão a esta 2ª praça os referidos bens, e quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, logar e hora acima designados afim de ter logar a praça e consequente arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo respectivo porteiro que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1916. E eu, Armenio Jouvin, escrivão o subscrevo. João Baptista de Campos Tourinho. Está conforme. Eurico Dias, escrevente juramentado.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.: — Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem, que no dia 17 do corrente, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação os bens adeantes descriptos, que foram penhorados ao Dr. Ubaldino da Matta Bastos, na acção sumnaria em execução que lhe move Baptista de Souza, a saber: uma mobilia de canella composta de nove peças, com assento de palhinha e em bom estado, avaliada por 90\$; duas mesas de pinho redondas, com pés torneados e em bom estado, por 10\$; quatro cadeiras com assento de madeira, em bom estado, por 8\$; um cabide de peroba, por 10\$; um bilhar tupaque em bom estado de conservação, por 300\$; tres camas de ferro para solteiro, em bom estado, por 15\$; uma tapadeira, em bom estado, um marcador e um jogo de bolas de marfim para bilhar, por 100\$;

tres chaises longues, em bom estado, por 30\$; uma mesa de peroba para centro, por 30\$; um toilette do peroba com espelho e pedra marmore escura, em bom estado, por 60\$; um guarda-roupa de canella, em bom estado, por 60\$. Importando a avaliação em 713\$. Vão á praça para pagamento do principal, juros e custas da dita acção e acham-se á rua Conde de Bomfim 762. Quem pois, quizer arrematar-os, compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 3 de outubro de 1916. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo. — Abelardo Bueno de Carvalho. Está conforme. Rio, 3 de outubro de 1916. — O escrivão, José Cyrillo Castex.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de metade do predio á rua Gaspar n. 112, penhorada a Germano Bessa da Cunha Leite por Antonio Pedro, no executivo por promissoria em que contemdo, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 8 de novembro proximo, após a audiencia do estylo que terá logar ás 12 horas, no predio n. 153, sobrado, á rua Doutor Manoel Victorino Monteiro, estação de Engenharia de Dentro, o official que estiver servindo do porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de Antonio Pedro, procemos a avaliação dos bens penhorados a Germano Bessa da Cunha Leite no executivo por nota promissoria que lhe move o requerente. Os referidos bens constam de metade do predio e respectivo terreno sitos á rua Gaspar n. 112, na freguezia de Inhauma, que avaliamos e descrevemos da forma seguinte: Predio feito de chalet, no interior do terreno, com uma porta e duas janellas na frente, construção de frontal de tijolos e coberto de telhas francezas tendo no corpo principal 5^m,80x7^m,0 e é dividido em duas salas e dous quartos, soalhados e forrados, seguindo-se um puxado com a cozinha e despensa; na porta que dá entrada para a sala de visitas tem dous degraus de cimento. O respectivo terreno tem 11^m,0x60^m,0 mais ou menos é cercado por todos os lados, com cercas e confronta com quem de direito. Em vista do local onde se acha situado o predio já descripto o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 2:000\$, sendo, pois, de 1:000\$ o valor da metade. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1916. João Ferreira Cavalcanti Dello Guarana de Barros. (estava legalmente sellada). E quem os mesmos bens quizer comprar compareça no referido dia, hora e logar sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subscrevi. Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faz saber que se estão habilitando para se casarem por este juizo: João dos Santos e Francisca Ramos, José Alves Ferreira e Luiza de Oliveira, Amphiphio Cavalcante dos Santos e Otília Alves da Rosa.

Si algum souber que ha impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916. O escrivão, Jorge Pinho.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação na forma abaixo:

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz da Sexta Pretoria Criminal:

Faz saber que por parte da Justiça Sanitária, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Nelson Guillobel, no processo n. 308, tem de ser processado com o incurso no art. 144 § 5º do regulamento sanitario, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticias, cito pelo presente para depois de findo o prazo de 10 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo, afim de pagar a importância de duzentos mil réis (200\$) de accôrdo com a multa que lhe foi imposta pela Saude Publica e custas do processo, ou defender-se na mesma audiencia, pela dita infracção, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se as terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no predio da rua Fonseca n. 20 (São Christovão). E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente que será affixado no logar publico do costume e outro de igual teor que será publicado no *Diario Official*. Sexta Pretoria Criminal, em 16 de outubro de 1916. Eu, João Luiz Regadas, escrivão interino, o escrevi. — Leopoldo C. A. Duque Estrada.

NOTICIARIO

Realizou-se hontem ás 12.30 no Palacio do Governo o almoço offerecido pelo Sr. Presidente da Republica ao presidente do Estado do Paraná e ao Governador do Estado de Santa Catharina.

O Sr. Dr. Wenceslau Braz, Presidente da Republica, tinha á sua direita o Sr. coronel Felipe Schmidt e á esquerda o Dr. Affonso Camargo. Em frente de S. Ex. sentou-se o Sr. Dr. Urbano dos Santos, vice-presidente da Republica, tendo á sua direita o senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal e á esquerda o Sr. Dr. Astolpho Dutra, presidente da Camara dos Deputados. Nos demais logares tomaram assento os Srs. Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas; Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda; Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Luiz de Souza Dantas, ministro interino das Relações Exteriores; general Caetano de Faria, ministro da Guerra; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Dr. José Bezerra, ministro da Agricultura; Dr. Azevedo Sodré, prefeito do Districto Federal; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia; senadoes, Generoso Marques, Abdon Baptista e Hercilio Luz; deputados, Antonio Carlos, leader da Camara dos Deputados; João Pernetta, Luiz Bartholomeu, Celso Bayma, Henrique Valga, Lebon Regis, e Eugenio Müller; coronel Tasso Fragozo.

chefe do estado-maior do Sr. Presidente da Republica; Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia; capitão de fragata Thiers Fleming, sub-chefe do estado-maior do Sr. Presidente da Republica; capitão Godofredo de Oliveira e tenente Euclides do Valle, ajudantes de ordens dos dous governadores; capitão Carlos Eiras, ajudante de ordens do Sr. Presidente da Republica, e Dr. Raul de Sá, official de gabinete da Presidencia.

Houve um brinde do Sr. Presidente da Republica offerecendo o almoço aos dous governadores, que agradeceram.

Tocaram duas bandas de musica, sendo uma do Exercito e outra da Marinha.

Foi servido o seguinte menu: Mayonnaise aux crêvettes; vol-au-vent financier; suprême de volaille au riz; filet piqué duchesse; Macédoine de fruits à la gelée; vins, café, cigarres, liqueurs.

— Estiveram hontem á tarde no Palacio do Catete os Srs. professores Frederico Exer. Luiz de Aguiar e A. Guedes de Mello, membros do 1º Congresso de Professores de Odontologia, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar na sessão de instalação do mesmo congresso.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, que hontem regressou de sua viagem á America do Norte, pelo chefe do seu estado maior, coronel Tasso Fragoso.

— Na festa realizada hontem no Club Naval em homenagem aos Srs. Drs. Afonso Camargo e coronel Felipe Schmidt, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão de fragata Thiers Fleming, sub-chefe de seu estado-maior.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde no Palacio do Governo os Srs. senadores Leopoldo de Bulhões e João Luiz Alves, e deputados Deoclecio Borges e Raphael Cabeda.

— O Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, logo após o seu desembarque, esteve no Palacio do Governo, em visita ao Sr. Presidente da Republica, a quem agradeceu o ter-se feito representar no seu desembarque.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.
Official de dia á Brigada, alferes Saturnino.
Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Gusmão.

Medico de dia, tenente Dr. Abreu.
Interno de dia, alferes honorario Braga.
Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Figueiredo e pratico Camerino.
Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Octavio de Castro.

Promptidão: no Quartel General, alferes Cordeiro e no regimento de cavallaria, alferes Meira Lima.

Rondam:
Nos 3º e 4º districtos, alferes Bellerophonte.
Nos 7º, 21º e 30º, alferes Roquo.
No 9º, 12º, 13º e 14º, alferes João dos Santos.

No 10º, alferes Victal.
Nos 15º, 16º e 17º, tenente Soido.
Nos 18º, 19º e 20º, alferes Joaquim dos Santos.

Na Saude, alferes Canabarro.
Guardas:
No Thesouro, alferes Loura.

Na Casa da Moeda, alferes Mallo Moraes.
Na Caixa de Conversão, alferes Lopes.
Na Caixa de Amortização, alferes Querino.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Horacio.
No 2º, capitão Izidro.
No 3º, capitão Barrão.
No 4º, tenente Lucena.
No regimento de cavallaria, capitão Pereira de Mello.
No quartel do Andarahy, tenente Augusto.
No da Saude, alferes Cymbrom.
Uniforme 4º.

Na primeira Pagadoria do Thesouro Nacional paga-se hoje, 13º dia util, a folha de meio soldo.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.150; estrangeiros, 509; total, 1.659; entraram: nacionaes, 34; estrangeiros, 18; total, 52; sahiram: nacionaes, 21; estrangeiros, 16; total, 37; falleceram: nacionaes, 6; estrangeiro, 1; total, 7; existem: nacionaes, 1.167; estrangeiros, 510; total, 1.667.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 614 consultantes, para os quaes se aviaram 725 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 15 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.153; estrangeiros, 507; total, 1.660; entraram: nacionaes, 23; estrangeiros, 9; total, 32; sahiram: nacionaes, 28; estrangeiros, 12; total, 40; falleceram: nacionaes, 6; estrangeiros, 1; total, 7; existem: nacionaes, 1.144; estrangeiros, 503; total, 1.647.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 16, de 2.673 consultantes, para os quaes se aviaram 2.743 receitas.

Fizeram-se 95 extracções de dentes e 552 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se, no dia 15 do corrente, 49 pessoas, sendo: nacionaes, 44; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 37; menores de 12 annos, 22; gratis, 18.

Sepultaram-se no dia 15 do corrente 34 pessoas, sendo: nacionaes, 29; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 21; do sexo feminino, 13; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 13; gratuitos, 9.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 23ª loteria do plano 337, 231ª extracção do anno de 1916, realizada em 16 de outubro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro

de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

48.536.....	100\$000
37.528.....	100\$000
7.195.....	100\$000
28.854.....	100\$000
40.806.....	100\$000
34.....	200\$000
20.500.....	100\$000
25.835.....	100\$000
45.753.....	100\$000
6.830.....	100\$000
6.483.....	500\$000
22.443.....	100\$000
9.436.....	100\$000
45.544.....	200\$000
142.....	200\$000
24.044.....	1:000\$000
12.948.....	100\$000
25.138.....	1:000\$000
27.562.....	100\$000
32.292.....	100\$000
23.948.....	200\$000
10.395.....	16:000\$000
47.277.....	200\$000
5.629.....	100\$000
25.582.....	50\$000
34.353.....	200\$000
53.311.....	200\$000
17.156.....	100\$000
53.109.....	100\$000
15.672.....	100\$000
22.096.....	100\$000
23.223.....	100\$000
34.450.....	100\$000
57.053.....	200\$000
45.746.....	100\$000
17.123.....	200\$000
23.383.....	3:000\$000
25.520.....	500\$000
7.514.....	200\$000
37.636.....	100\$000
35.502.....	100\$000
34.157.....	200\$000
2.175.....	200\$000
28.173.....	200\$000
30.150.....	200\$000
24.665.....	200\$000
32.984.....	200\$000
22.905.....	100\$000
36.687.....	100\$000
54.245.....	200\$000
23.786.....	100\$000
8.445.....	200\$000
46.702.....	500\$000
44.011.....	1:000\$000
50.313.....	100\$000
49.647.....	100\$000
1.004.....	100\$000
4.721.....	200\$000
16.452.....	200\$000

Approximações

10.394 e 10.395.....	100\$000
23.382 e 23.384.....	50\$000

Dezenas

10.391 a 10.400.....	60\$000
23.381 a 23.390.....	30\$000

Centenas

10.301 a 10.400.....	12\$000
23.301 a 23.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 0.395 teem 200\$, em 395 teem 30\$, em 95 teem 4\$, e em 5 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 95.

O fiscal do Governo da União, Manoel Corrêa Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuária.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo, em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de outubro de 1916.

Zona Norte—Bom tempo esta manhã no Ceará e incerto no norte do Maranhão, Rio Grande do Norte e Parahyba; choveu hontem em Fortaleza e Guaramiranga. Não recebemos serviço telegraphico de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro—O estado do tempo continúa incerto e máo em toda a região central do paiz, exceptuado o Estado de Matto Grosso; choveu hontem, regularmente, em toda a zona, continuando esta manhã; em algumas localidades as chuvas foram acompanhadas de trovoadas. A pressão em ascensão e a temperatura em declínio. Zona Sul — Continúa incerto o tempo nos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; no Rio Grande do Sul reina bom tempo, estando o céu completamente limpo. As precipitações verificadas hontem foram em Franca, Piquete, Taubaté, S. Paulo, Santos e Paranaguá, em R. Preto, Piracicaba e Campinas choveu esta manhã. A pressão, bem como a temperatura, elevaram-se em toda a região, excepto em São Paulo, onde a temperatura baixou. A maior temperatura de hontem, 38.0 em Corumbá (M. Grosso); a menor, 2.2 em Vaccaria (Rio Grande do Sul). Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de outubro de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	795.5	27.7	-0.3	NE	5	7	Chão.	I.	29.7	22.3		
Barra do Corda (*)...												
Fortaleza.....	60.5	28.9	—	SE	5	0	—	B. (c. manhã.)	32.8	21.6	—	Ch. am.
Quixeramobim.....	61.4	28.4	0.1	E	4	6	—	B.	33.8	24.4	—	R. pm.
Natal.....	60.4	27.4	-0.4	SE	5	7	Gds. vagas.	I.	29.5	24.0		
Parahyba.....	61.7	28.3	0.9	SE	6	7	—	I. v. (o.manhã.)	29.8	20.4	—	Cl. pm.
Recife.....	62.3	28.0	—	E	3	8	—	I.	30.6	24.5		
Pão de Assucar (*)....												
Aracajú (*).....												
Bahia (*).....												
Caetité (*).....												
Januaria.....	60.5	22.8	-2.8	Calma	0	10	—	I. (c. manhã.)	24.0	16.8	7.6	C. t. pm.]
Bello Horizonte.....	62.6	18.6	1.2	Calma	0	10	—	M. chos.	21.0	16.2	5.2	Ch. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.5	22.0	0.4	Calma	0	10	—	M.chs. (c.man.)	24.6	20.4	34.4	C. am. pm.
Uberaba.....	60.4	25.0	1.8	N	1	10	—	I. (c. manhã.)	18.2	17.8	1.8	Ch. am. r. pm.]
Caxambu.....	63.1	17.4	-1.4	Calma	0	10	—	I.	26.0	15.2	8.5	C. pm.
Goyaz.....	58.4	24.5	3.5	Calma	0	10	—	M.	32.0	15.6	32.2	C. t. v. pm.
Santa Luzia.....	63.1	22.4	5.0	Calma	0	10	—	I. (choveu).	30.0	16.2	9.0	C. pm.
Cuyabá.....	59.5	26.0	1.6	NW	2	10	—	I.	27.9	23.4	—	I. am. pm.]
Corumbá.....	60.6	23.0	0.0	Calma	0	3	—	B.	38.0	28.0		
Capital Federal.....	64.3	20.2	-0.3	ENE	3	10	Tranquillo.	I. (c. manhã.)	21.8	19.0	1.4	C. am. pm.]
Campos.....	64.3	20.0	-4.0	NE	4	10	—	M. chs. (c.man.)	26.0	20.0	5.0	C. am. pm. t. pm.]
Petropolis.....	64.0	14.0	-2.4	E	0	10	—	I. n. (n.c.man.)	17.0	14.2	—	Ch. am. pm. c. pm.]
Rezende.....	63.9	17.2	-0.8	SE	2	10	—	I. (c. manhã.)	21.3	16.0	9.3	C. pm.
Therezopolis.....	64.6	14.1	-2.4	NE	3	10	—	I. (c. manhã.)	17.2	13.5	11.0	
São Paulo.....	63.6	16.5	0.9	SW	2	10	—	I.	19.7	13.0	0.1	Ch. pm.
Santos.....	64.5	21.3	2.7	NE	4	10	Gds. vagas.	I.	22.3	17.0	4.7	C. pm.
Paranaguá.....	64.6	19.2	0.2	SW	1	7	Chão.	I.	19.0	14.0	1.2	C. pm.]
Curitiba.....	62.7	19.5	4.5	NE	2	10	—	I.	13.6	10.6		
Florianopolis.....	64.9	20.0	0.0	S	2	8	Tranquillo.	I.	21.8	17.2		
Lages.....	—	6.4	0.6	NE	3	10	—	I.	22.0	5.0	—	I. pm.]
Porto Alegre.....	65.1	17.5	3.6	Calma	0	0	—	B. (c. manhã.)	19.9	12.0		
Uruguayana.....	65.9	17.8	1.6	SE	2	0	—	B.	22.5	7.5		
Montevideo.....	65.3	17.0	2.0	W	5	1	—	B. n.	17.5	11.0		
Buenos Aires.....	66.3	15.0	1.0	SW	2	2	—	B.	20.0	6.0		

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., aonivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota A chuva foi medida no dia 15 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 14 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	2.1	22.8	20.3	Itapirú.....			
Engenho do Dentro.....	0.4	25.6	18.2	Flamengo.....	1.6	21.3	18.8
Penha.....	1.6	25.5	18.6	Pão de Assucar (Alto).....	—	22.0	16.0
Horto Florestal.....	6.4	21.4	16.8	Copacabana (Forte).....	2.8	24.2	18.7
Lagôa Rodrigo de Freitas.....				S. Januario.....	1.2	21.8	19.0
Jacarepaguá.....	0.6	27.4	18.4	Morro da Urca.....	—	19.0	18.0

Nota: — (*) Não veio o tellogramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de outubro de 1916.

Zona norte — O estado do tempo é geralmente incerto em toda a zona com excepção de Barra do Corda e Caetité onde choveu esta manhã; chuvas fracas de hontem para hoje em Quixeramobim e Caetité. Zona centro — Reina máo tempo no extremo norte de Minas e em algumas estações do Estado do Rio; conservando-se incerto no Districto Federal e nos demais estados da zona; choveu e trovejou de hontem para hoje em grande parte do Estado de Minas, verificando-se outras chuvas mais fracas no Districto Federal e Estado do Rio. A temperatura soffreu pequenas oscillações tendo descido a pressão principalmente no Estado do Rio. Zona sul — Melhorou de hontem para hoje o tempo no Estado de S. Paulo, em Paraná e Santa Catharina mantém-se incerto e bom em Rio Grande do Sul. As precipitações verificadas hontem foram em R. Preto, Blumenau, Brusque e Camburiu, em Campinas e Paranaguá choveu esta manhã; a pressão oscillou elevando-se a temperatura em toda a zona.

A maior temperatura de hontem, 37.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 5.5 em Cruz Alta (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de outubro de 1916.

Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	759.1	27.6	-0.1	S	4	7	Peqs. vagas.	I. (c. manhã.)	30.1	24.6		
Barra do Corda.....	59.8	23.4	-2.4	S	1	10	—	I. (c.t.manhã.)	35.4	23.1	2.0	R.
Fortaleza.....	60.2	29.6	0.7	—	—	5	—	V. manhã.	33.7	23.6		
Quixeramobim.....	60.8	28.2	-0.2	E	4	6	—	B.	34.0	25.1	—	C. pm.
Natal.....	60.8	27.4	0.0	E	4	4	Vagas.	B. (i. manhã.)	29.3	24.4	—	V. pm.
Parahyba.....	61.2	27.9	-0.4	SE	7	7	—	—	29.6	22.5	—	O.
Recife.....	61.9	28.8	0.2	E	3	1	Chão.	B.	30.3	24.5		
Pão de Açúcar.....	61.9	23.1	-0.7	SE	4	6	—	I. (n. manhã.)	34.8	20.1		
Aracajú.....	62.9	26.9	0.3	E	6	4	—	V. (i. manhã.)	28.1	24.5	—	I. am. pm.
Bahia.....	60.8	25.3	-0.3	NNE	2	7	Peqs. vagas.	I. (o.n.manhã.)	28.8	21.8	—	I. am. pm. n. pm.
Caetité.....	59.5	20.0	0.0	Calma	0	10	—	M.c.(n.manhã.)	23.5	17.2	1.6	Ch. am. pm.
Januária.....	60.4	21.6	-1.2	Calma	0	10	—	C. t.v. manhã.	27.4	17.4	45.5	C. t. pm.
Bello Horizonte.....	61.8	20.6	2.0	SE	3	7	—	—	21.6	17.4	0.2	Ch. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.6	20.4	-1.6	Calma	0	10	—	Ch. n.	22.4	21.0	40.6	R. n. c. am. pm.
Uberaba.....	59.8	22.6	1.2	E	3	6	—	B.	26.4	19.0	9.0	C. t. pm.
Caxambú (X).....												
Goyaz.....	58.4	24.0	-0.5	Calma	0	8	—	I.	30.0	15.0	39.8	C. am. pm.
Santa Luzia.....	63.9	20.0	-2.4	Calma	0	10	—	I.	30.1	15.4		
Cuyabá.....	59.6	25.5	-0.5	SW	2	7	—	—	28.6	25.0		
Corumbá.....	59.6	24.0	1.0	Calma	0	8	—	—	37.0	27.0		
Capital Federal.....	64.1	20.1	-0.1	SSE	8	10	Peqs. vagas.	I.	21.3	17.5	0.1	Ch. pm.
Campos.....	64.0	22.0	2.0	S	3	10	—	I.	22.4	18.2	1.5	C. am. pm.
Petropolis.....	63.4	15.1	1.1	Calma	0	10	—	Ch.(c.n.manhã)	17.0	13.8	4.6	N. c. pm.
Rezende.....	63.5	17.8	0.6	Calma	0	10	—	—	20.8	15.6	7.1	C. pm.
Therezopolis.....	64.8	13.7	-0.4	S	2	10	—	N. (ch.manhã.)	15.2	12.6	8.0	C. n. pm.
São Paulo.....	63.2	17.4	0.9	E	1	10	—	—	22.6	13.0		
Santos.....	64.2	22.8	1.5	NE	4	10	Grs. vagas.	I.	23.6	16.7	—	Ch. pm.
Paranaguá.....	64.2	22.0	2.8	N	1	5	Vagalhões.	I. manhã.	21.8	14.6	—	I. am. pm.
Curityba.....	64.6	14.4	-5.1	E	3	10	—	I.	20.5	11.1		
Florianopolis.....	65.1	21.4	1.4	N	2	5	—	—	21.2	17.0	—	I. am. pm.
Lages.....	—	13.2	6.8	NE	1	10	—	I.	21.0	7.0	—	I. am. pm.
Porto Alegre.....	65.5	17.0	-0.5	Calma	0	0	—	B.(o.n.manhã.)	22.8	8.6		
Uruguayana.....	65.2	20.0	2.2	SE	3	0	—	B. (o. manhã.)	25.0	10.2		
Montevideo.....	66.7	12.2	-4.8	SSE	4	10	—	I.	17.0	11.0		
Buenos Aires.....	66.3	14.0	-1.0	SE	2	2	—	—	24.0	7.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, troveada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 16 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 15 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Máxima	Mínima			Máxima	Mínima
Pedregulho.....	0.0	21.1	19.2	Itapirú.....	0.4	21.5	17.3
Engenho de Dentro.....	0.0	24.0	18.0	Flamengo.....	0.0	21.2	17.4
Penha.....	0.0	24.0	17.4	Pão de Açúcar (Alto).....	—	22.0	17.6
Horto Florestal.....	0.4	20.3	16.3	Copacabana (Forte).....	1.0	23.2	18.3
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	21.4	17.8	S. Januario.....	0.0	21.1	17.6
Jacarépagua.....	0.0	21.0	17.6	Morro da Urca.....	—	20.4	15.9

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	754.8	20.2	13.7	90	WNW 7.8	10, Nb.
14 hs.....	53.4	20.6	14.6	84	SSE 6.7	10, Nb.
21 hs.....	58.7	19.8	13.8	84	SSE 6.6	10, A-St, Nb.

Temperatura: maxima, 21°,8 às 1 h. 55 ms.; minima, 19°,0 às 11 hs. 55 ms.; evaporação, 4^m/m; chuva, 14^m/m. Insolação, 0 h. 0 ms.

Occurencias—Choveu e chuveitou durante a madrugada e em parte do dia.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	759.8	18.8	14.6	91	ESE 2.0	10, Nb.
14 hs.....	58.9	19.6	14.0	82	SSE 6.7	10, Nb.
21 hs.....	59.9	19.6	14.0	82	SSE 0.2	10, St, Nb.

Temperatura maxima, 21°,3 às 14 hs. 00 ms.; minima, 17°,5 às 3 hs. 55 ms. — Evaporação, 2^m/m. Chuva, 0m/m. Insolação, 0 h. 00 m.

Occurencias — Chuveitou durante a madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Goyaz, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 9 horas, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo Cavour, para Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 10.

Amanhã:

Pelo Laguna, para Dous Rios, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até às 17 horas, cartas para o interior até às 17 1/2, ditas com porte duplo até às 18 e objectos para registrar até às 16.

Pelo Itapacy, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Pelo Ceará, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo Nilo Peçanha, para Ilhéos e Bahia, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 11/64	12 1/16
Sobre Paris.....	\$714	\$723
Sobre Hamburgo.....	\$745	\$750
Sobre Italia.....	—	\$638
Sobre Portugal.....	—	2\$914
Sobre Nova York.....	—	4\$215
Lib. esterlina em moeda	—	20\$350
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	3\$974
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$833
Apolices geraes miudas.....	—	757\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	—	802\$000
Apolices Emprestimo Nacional de 1903, port.....	—	935\$000
Apolices Estradas do Ferro.....	—	787\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	785\$000

Apolices sentenças judiciais.....	782\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	187\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	187\$000
Apolices Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	797\$000
Banco do Brazil.....	201\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	207\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	20\$000
Companhia Estradas do Ferro Brazilciras (Rêde Sul Minoira)....	32\$000
Companhia Seguros Brazil.....	35\$000
Companhia Mercado Municipal....	65\$000
Debentures da Companhia Manufactura Fluminense.....	170\$000
Debentures da Companhia Antartica Paulista.....	196\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	206\$000

Venda a prazo

50 Companhia Tecidos S.Felix, port para 30 do corrente.....	50\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916. — A. Simonsen syndico.	

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos: Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido, em data de 2 do mez corrente, o corretor de fundos publicos desta praça Theodoro Lobo, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, e o artigo 18 do regimento interno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de outubro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 9 de outubro de 1916

PRESIDENTE INTERINO, COUTO—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes os deputados Couto, Diniz, Conceição, Almeida, Magalhães, supplente Sayão, e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, faltando com participação o presidente Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Requerimentos

Da Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, administradora do trapiche Albion, para se lhe passar carta de fiel depositaria. — Deferido.

De The Fisk Rubber Company, Estados Unidos da America, para se juntar a procuração que apresenta, ao registro do sua marca n. 4.817. — Deferido.

De João de Carvalho Macedo Junior, Portugal, para lhe ser transferida a marca Quinta do Castello registrada nesta junta sob n. 1.661 por seu finado pae João de Carvalho Macedo, de quem é herdeiro. — Deferido.

De Mme. Baptista da Graça, para lhe serem transferidas as marcas registradas nesta junta sob ns. 8.087 e 8.088 por seu marido J. Baptista da Graça, de que é successora. — Deferido.

De Laves & Ribeiro para lhes serem transferidas as marcas Gelol, Rheumatol, Salkinol, depositadas nesta junta e registradas na de S. Paulo sob ns. 750, 847 e 1.082, á vista da certidão dessa junta, que apresenta. — Deferido.

De Nelson Guillobel para serem transferidas á firma que organizou sob a razão N. Guillobel & Comp., as suas marcas registradas nesta junta sob ns. 10.690, 10.692 e 11.169. — Deferido.

De Belli & Comp., para lhes ser transferida a marca depositada nesta junta e registrada na de S. Paulo, sob n. 2.787, á vista da certidão que apresentam, dessa junta. — Deferido.

De Ambrosio Lameiro, para lhe ser transferida a marca depositada nesta junta e registrada na de S. Paulo, sob n. 2.808, á vista da certidão que apresenta, dessa junta. — Deferido.

De Hoorocks, Creighton & Comp., Limited, Royal Typewriter Comp., Inc., Milwaukee Maltin Company, West Desinfecting Company, Mc. Dougall Brothers, Limited, The Odorono Company, W. Vernon & Sons, Melville Clark Piano Company, Universal Winding Company, Central Foundry Comp., Wood-Milne, Limi-

ted, National Tube Company, The Anglo-Mexican Petroleum Products Company, Limited, Milan Francis Pratt, Casein Limited, United States Tire Company, Western Clock Company, Charles M. Stieff, Pinto & Pereira, Maia & C., Alvaro Pinto & Comp., Castro & Waldemar, T. de Andrada, Lobato & Filhos, Germano Boetcher, Antonio Fernandes Alves Pereira, Sequeira Veiga & Comp., Sloper Irmãos, Maury & Biais, Berrogain & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.850, a 4.855, 4.857, 4.880, 4.881, 4.882, 4.883, 4.884, 4.886, 4.887 a 4.888, 4.889 a 4.890, 4.891 a 4.892, 4.893, 4.898, 4.899, 4.900 a 4.901, 4.902, 4.903, 11.430, 11.437, 11.439, 11.455, 11.464, 11.465, 11.466, 11.506, 11.521 a 11.524, 11.525, 11.526, 11.534 a 11.535. — Deferidos.

De Bordallo & Comp., para o archívamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicadas as marcas registradas nesta junta sob ns. 8.970 e 8.971, com a anotação da transferencia feita para seu nome. — Deferido.

De Euclydes Ferreira da Silva, para o archívamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiu publicada a certidão de deposito feito nesta junta das marcas registradas na de S. Paulo, sob ns. 2.879 e 2.880. — Deferido.

De B. R. de Azevedo, para o archívamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiu publicada a certidão de deposito feito nesta junta de suas marcas registradas na do Paraná sob ns. 1.288 e 1.289. — Deferido.

De Gonçalves & Guimarães, para o deposito de sua marca «Argentinos» em rotulo com dizeres e a figura de uma mulher de barrete phrygio, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.864. — Deferido.

De Hugo Molinari, para o deposito de suas marcas «Aspirol» para um preparado pharmaceutico e «Sabonetes Hesperia», registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 2.863 e 2.866. — Deferido.

De L. Camargo, para o deposito de sua marca de preparado pharmaceutico «Cardiogenol» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.867. — Deferido.

De José Soares Martins, para o deposito de sua marca de um producto para toilette «Creme la Jeunesse», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.873. — Deferido.

De José Lilla, para o deposito de sua marca «Garrafa Central», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.874. — Deferido.

De Cassio Muniz & Comp., para o deposito de sua marca de formicida «Iracema» em rotulo com a figura de uma indigena, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero 2.875. — Deferido.

De Victorio Bonini, para o deposito de sua marca de cerveja preta quinada «Bonini» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.878. — Deferido.

De Stender & Comp. para o deposito de suas marcas de charutos Excelsior e Delicias em rotulos com dizeres e a figura de uma mulher, na primeira com uma paisagem maritima e na outra uma paisagem campestre, registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 31 e 32. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, para o archívamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

Da River Plate Commercial Inc., para o archívamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicados seus estatutos e mais documentos de sua constituição. — Deferido.

De Leite Ribeiro & Maurillo, Roberto Martins & Comp., Oswaldo Tristão & Comp., para

o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De J. Souza & Oliveira, para o archívamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Lassance & Menezes, para o archívamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma, como requerem.

De G. Thenard & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Indeferido, de accordo com o parecer.

De Gasiglia, Fernandez & Rubino, para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Deferido.

De Soares Filho & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Annotando-se no registro da firma a sahida do socio, como requer.

De Miranda Telles & Comp., A. C. Guimarães & Comp. Accacio & Freitas, Cunha Miranda & Comp., para o archívamento de seus districtos sociais. — Deferidos.

De Peixoto de Faria & Comp., para o archívamento de seu districto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Antonio Loureiro, Barbosa & Gonçalves, Castro, Coelho & Comp., Leite & Lopes, Soares da Costa & Comp., Joaquim Martins, Antonio Capalbo, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De José de Azevedo Carneiro, para o registro de sua firma. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De J. Ramos, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De M. J. Goes, para se anotar no registro de sua firma a baixa da responsabilidade do activo e passivo da firma J. de Souza Rocha & Comp. — Deferido.

De Antonio Vianna & Comp., para se anotar no registro de sua firma a sahida do socio de industria Marcellino dos Santos Vianna. — Deferido.

Da Cooperativa dos Operarios do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, para serem admitidos á rubrica seus livros de matrícula e de conta corrente. — Deferido.

De Henrique Lima & Comp., para lhes ser transferido o livro *Diario* em branco de firma identica de que são successores. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de outubro de 1916. — Maria Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos districtos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 9 de outubro de 1916

Contractos:

De J. Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios José Simões de Souza e Othon de Oliveira, para o commercio de lenha, á rua Affonso Cavalcante n. 179, com o capital de 10:000\$000;

De Lassance & Menezes, firma composta dos socios solidarios Armando Carreira Lassance e Fausto de Paula Menezes, para o commercio de trabalhos de typographia, com o capital de 1:000\$000;

De Leite Ribeiro & Maurillo, firma composta dos socios solidarios Carlos Leite Ribeiro e Maurillo da Silva Quaresma, para o commercio de livros, á rua Santo Antonio n. 3, com o capital de 100:000\$000;

De Oswaldo Tristão & Comp., firma composta do socio solidario Oswaldo Joaquim Tristão e do commanditario Georg Knauss, para o commercio de café com o capital de 5:000\$, sendo o capital do commanditario 4:000\$000;

De Roberto Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Julio Mathias dos

Santos e Roberto Martins Alves, para o commercio de importação e exportação, com o capital de 20:000\$, com sede na rua dos Ourives n. 85.

Alterações :

De Gasiglia, Fernandez & Rubino, elevando seu capital social a 20:000\$000;

De Soares Filho & Comp., pela retirada do socio José Esteves Junior, nada recebendo; o capital social passa de 80:000\$ para réis 70:000\$000.

Distractos :

De Accacio & Freitas, que se dissolve pela saída do socio Antonio José de Freitas, recebendo a quantia de 25:000\$; fica com o activo e passivo o socio Accacio Guimarães na importância de 27:085\$940;

De Miranda Telles & Comp., que se dissolve pela saída do socio José Fernandes de Miranda, recebendo 2:000\$; fica com o activo o socio Pedro Celestino Telles de Menezes na importância de 52:000\$000;

De A. C. Guimarães & Comp., que se dissolve pela venda do negocio a A. C. Guimarães por 44:000\$000;

De Cunha Miranda & Comp., que se dissolve pela saída do socio solidario Albano Thomaz de Miranda, recebendo a quantia de 1:600\$; fica com o activo e passivo o socio solidario José da Cunha Moreira e a firma commanditaria Silveira Cardoso & Comp., na importância de 18:000\$000;

De Peixoto Faria & Comp., que se dissolve pela saída dos socios que a compõem, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Alcebiades Peixoto de Faria na importância de 30:401\$074.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de outubro de 1916—*Mario Soares Pinto*, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Racebadoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 14 de outubro de 1916.....	1.408:901\$497
Renda arrecadada em 16 de outubro de 1916.....	149:999\$124
	1.558:900\$621
Em igual periodo de 1915...	1.437:487\$802

Alfamega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO

Renda arrecadada em 16:	
Em ouro.....	58:948\$030
Em papel.....	110:760\$568
Total.....	169:708\$618
Renda arrecadada de 1 a 16.	2.609:283\$999
Em igual periodo de 1915...	2.486:380\$930
Diferença a maior em 1916..	122:903\$069

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.087

J. Baptista da Graça, negociante, estabelecido nesta cidade, á rua Uruguayana n. 41, 1º andar, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por um filete. No centro do rectangulo vê-se um painel phantasia que descança sobre

um desenho ornamental. Na parte superior do painel vê-se a cabeça de um anjo e nos lados dous anjos em attitude de que estão segurando o dito painel. No campo do rectangulo acha-se inscripta a denominação «Institut Physioplastique de Paris», que é o característico da marca. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir lotion Juvéna, lotion dermique, baume derminia, baume blanc, huile de fleurs, crème Juvéna, Albanine, crème spéciale contre les taches do rousseur, Aenol, anti-rides, lotion pour le raffermissement des seins, poudre de riz, veloutine rouge inaltérable, poudre de plantes balsamiques, poudre épilatoire, bain Jivéna, Risiris, Pébracil, Bistre, perfumarias em geral, e todos os demais artigos de toucador, do commercio do depositante. A dita marca é usada em rotulos e etiquetas colladas sobre os recipientes contendo os artigos, assim como sobre os papeis de annuncios, reclames, papeis de carta, cartões e demais meios de propaganda, o bem assim é considerada como marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1912.—*J. Baptista da Graça* (sobre uma estampilha de tresentos réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 25 de junho de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.087 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Transferencia—Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.087 a transferencia da marca «Institut Physioplastique de Paris», de J. Baptista da Graça, para sua successora Mme. Baptista da Graça. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

N. 8.088

J. Baptista da Graça, negociante, estabelecido nesta cidade, á rua Uruguayana n. 41, 1º andar, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por um filete. No centro do rectangulo vê-se um painel de fantasia que descança sobre um desenho ornamental. Na parte superior do painel vê-se a cabeça de um anjo e nos lados dous anjos em attitude de que estão segurando o dito painel. No campo do rectangulo acha-se inscripta a denominação «Institut Physioplastique (Soins de beauté)», que é o característico da marca. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir lotion Juvéna, lotion dermique, baume derminia, baume blanc, huile de fleurs, crème Juvéna, Albanine, crème speciale contre les taches do rousseur, Aenol, anti-rides, lotion pour le raffermissement des seins, poudre de riz, veloutine rouge inaltérable, poudre de plantes balsamiques, poudre épilatoire, bain Juvéna, Rosiris, Pébracil, Bistre, perfumarias em geral e todos os demais artigos de toucador, do commercio do depositante. A dita marca é usada em rotulos e etiquetas colladas sobre os recipientes contendo os artigos, assim como sobre os papeis de annuncios, reclames, papeis de carta, cartões, e demais meios de propaganda e bem assim é considerada como marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1912.—*J. Baptista da Graça* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 23 de junho de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.088 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Transferencia—Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.088 a transferencia da marca «Institut Physioplastique (Soins de beauté)» de J. Baptista da Graça, para sua successora Mme. Baptista da Graça. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

N. 11.559

N. Caldas, fabricante de perfumarias em pequena escala, á Estrada Real de Santa Cruz, n. 2.911, nesta cidade, apresenta a esta junta a marca de fabrica supra representada por um rotulo quadrangular, tendo ao lado, na parte superior, as palavras «Tablette Zenith» e, ao centro, a figura de uma moça sentada em frente de um espelho, servindo-se, figuradamente, do preparado: —um pó de arroz compacto em tablettes para toilette; que o requerente deseja registrar, devidamente resalvando os seus direitos de propriedade sobre a referida marca. A palavra característica «Zenith» servirá, também, para distinguir todos os seus productos de perfumarias, como sejam: loções, extractos, brilhantinas, oleos, aguas diversas, cremes, sabonetes etc. e poderá variar de côres e dimensões. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1916.—*N. Caldas* (sobre estampilha no valor de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 12 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.559 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor de 13\$200. (Ao lado vê-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.570

Sabrosa & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 1, esquina da de Buenos Aires, com commercio de chá, cera, rapé, sementes e outros artigos congeneres apresenta á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: —Um rotulo em papel branco, de forma rectangular, margeado por um filete fino, quebrado nas quatro extremidades, pela letra S atravessada por uma setta. Na parte superior em linha curvilínea de arabescos, ha a inscripção: —«Cuticollina.» No centro uma estrella, marca esta já registrada pelos supplicantes, e lateralmente dous pequenos tubos cylindricos, cortados em curva na parte superior, emblema este que representa o producto em cera, que motiva o registro desta marca. Em seguida os dizeres: —«Marca registrada—em linha curvilínea;—Industria Nacional—um fecho de linha intercalado;—Alisa os punhos e collarinhos evitando as arranhaduras da pelle—Rio de Janeiro.—A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, acondicionada em pequenas caixas, contendo um determinado numero de pequenos tubos cylindricos envolto em papel de côres, afim de bem distinguir esse preparado ceramico para roupas brancas e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico.—Sobre uma estampilha de 600 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1916.—*Sabrosa & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15

minutos do dia 13 de setembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.570 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director. (A margem estava o selo da Junta Commercial.)

N. 11.571

Salma de Barros, industrial, domiciliada nesta Capital, á rua Christovão Colombo n. 74, commerciante em perfumarias, apresenta á meritíssima Junta Commercial a marca acima estampada e consistente no nome característico «Segredo das Fadas» entre aspas e linhas divisorias, que destina para loção de toilette e para o banho, supremo especifico para a hygiene da cabeça e para dar á pelle a maior belleza e frescura, extrahido de vegetaes medicinaes odoríficos da Amazonia e da Africa. Usa-se dissolvido na agua. A supplicante reivindica para si o direito desse nome, como de sua inteira propriedade no preparado do seu fabrico e commercio. A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada, será feita em rotulos verticaes, curvilíneo na parte superior, rectangulares, circular ou quadrangular, e acondicionados em vidros de qualquer dimensão, afim de bem distinguir e assim melhor garantir á supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico de perfumarias. Sobre uma estampilha do valor de 600 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1916.—Salma de Barros.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 17 minutos do dia 13 de setembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.571 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director. (A margem estava o selo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.841

Certifico que a marca de calçado «Oriental» em dous rotulos com dizeres e a figura do sol a emergir do mar, de A. Orfila, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero dous mil oitocentos e quarenta e um, foi depositada nesta junta em onze de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.842

Certifico que a marca «Cerveja Hespanhola» em rotulo com dizeres, o desenho da fabrica e a letra R dentro de um circulo, de Emilio Reichert, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero dous mil oitocentos e quarenta e dous, foi depositada nesta junta em onze de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1916.—Isidoro

Campos, director, sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

2.844

Certifico que a marca de cofres «Americana» U. B. dentro de um escudo, de Ugo Bernardini, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero dous mil oitocentos e quarenta e quatro, foi depositada nesta junta em onze de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director, (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.849

Certifico que a marca de cordas para instrumentos «Fabrica de Cordas Verdegas» com o desenho de uma lyra e dizeres, de Julio Alfredo Porto, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero dous mil oitocentos e quarenta e nove, foi depositada nesta junta em 11 de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director, (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.852

Certifico que a marca de mortallas para cigarros «papel de alcatrão dos Pirineus» em rotulo com moldura de arabescos, de Maurice Bloch & Lepeltier, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o numero dous mil oitocentos e cinquenta e dois, foi depositada nesta junta em onze de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 2.855—2.856

Certifico que as marcas de preparados pharmaceuticos «Serum Isotrophico Assis» e «Talco-boro Assis», de C. Assis Ribeiro, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob numeros dous mil oitocentos e cinquenta e cinco e dous mil oitocentos e cinquenta e seis, foram depositadas nesta Junta em onze de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.858

Certifico que a marca e graxas e pomadas «Americana» em rotulo circular com dizeres e uma fita sobre a letra M. de Bento Martins Costa, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dous mil oitocentos e

cincoenta e oito, foi depositada nesta junta em onze de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director, (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.859

Certifico que a marca «Sabão Economico» de Oscar Lassen, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dous mil oitocentos e cinquenta e nove, foi depositada nesta junta em vinte e cinco de setembro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director, (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.860

Certifico que a marca de tecidos «Beyrouth» da Companhia Fiação e Tecidos N. S. da Ponte, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dous mil oitocentos e sessenta, foi depositada nesta junta em vinte e cinco de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* desquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.861

Certifico que a marca de bebidas «Creme de Cacao Chuva á Banilha» em, rotulo com dizeres, flores e fructas e duas paisagens, uma campestre e outra marinha, de E. Manógrasso & Companhia, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dous mil oitocentos e sessenta e um, foi depositada nesta junta em vinte e cinco de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.862

Certifico que a marca de preparados pharmaceuticos «Pharmacia Assis», de Assis Ribeiro & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero dous mil oitocentos e sessenta e dous, foi depositada nesta junta em vinte e cinco de setembro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.863

Certifico que a marca «Dae-me um beijo» em rotulo formatado cartão com dizeres e as figuras de um homem e uma mulher em attitudede se beijarem, de Alvaro Ferreira Burgos, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob o numero dous mil oitocentos e sessenta e tres, foi depositada nesta junta em vinte e cinco de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.872

Certifico que a marca de farinhas, vinhos, licores, cognacs, banha, bacalhau, azeites, doces, phosphoros, etc. «Tomba de Malusardi & Vidovich», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dous mil oitocentos e setenta e dous, foi depositada nesta junta em vinte e cinco de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.910

Certifico que a marca «Officinas graphicas da Revista de Commercio e Industria» de Olegario Ribeiro & Companhia, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dous mil novecentos e dez, foi depositada nesta junta em treze do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 4 de novembro do corrente anno, ás 12 horas, para a abertura da 11ª sessão ordinaria do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio dos 23 jurados que deverão servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.
Henrique de Souza Jardim.
José Carlos Pereira de Azevedo.
Luiz Liberal.
Dr. Josias de Meira Gama.
Antonio Alyes.
Dr. Carlos Bastos Netto.
Affonso Monteiro de Barros.
Joaquim Gaa.
Dr. Capanema de Souza.

Affonso Maria Boda.
Dr. Augusto de Sá Mendes.
Dr. Alvaro Osorio de Almeida.
Dr. Emil o Felix Anglada.
Dr. Custodio Fernandes.
Dr. Alvaro Lessa.
Carlos Alberico de Souza Lobo.
Dr. Roberto Ribeiro Gomes.
Dr. Cyro de Andrade Martins Costa.
Manoel Lobo Botelho.
Dr. Arthur F. Campos da Paz.
Alexandre Ludolf.

A todos os quaes o cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1916. Eu, José Pestana de Aguiar, escrivão, o escrevi.—*Manoel da Costa Ribeiro*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA PRIMEIRA SECÇÃO (PHYSICA MEDICA)

De ordem do Sr. professor director se faz publico que na secretaria desta faculdade se acha aberta pelo prazo de 120 dias, a partir da presente data, a inscrição para o concurso ao lugar de professor substituto da 1ª secção (Physica medica), de accordo com o art. 45 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Poderão concorrer á vaga de professor substituto todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1916.—O secretario da faculdade, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA AJUDANTES DE INSPECTORES DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que a partir desta data, e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ás vagas de medicos ajudantes de inspectorias da saude dos portos nos Estados.

O concurso realizar-se-ha nesta capital, conforme determina o § 7º, do art. 32, do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915.

Este concurso obedecerá ás instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene marítima e internacional e noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro e folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validez effectuado na mesma, perante a commissão respectiva, no decurso dos 90 dias que precederem o concurso.

Os candidatos classificados no concurso terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas que existem ou occorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuarios effectivos.

As nomeações não terão designação de porto. Os lugares de ajudantes de saude dos portos são actualmente em numero de 23, dos quaes dous a preencher effectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1916.—O secretario interino, Dr. Alvaro Zamith.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTADÍSTICA

De ordem do Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 22.639 concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão, Adelino José Nazario, visto como o mesmo está sendo processado como incurso no art. 402 do Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1916.—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRICÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, e de accordo com a ordem da directoria do gabinete, sob n. 51, de 29 de agosto do corrente anno, será chamado á prova escripta de escripturação mercantil o candidato Honorio Hermeto Carneiro Leão, no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916.—O secretario, *Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite*.

Directoria do Patrimonio Nacional

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE VIDROS NAS DIVERSAS CASAS DA VILLA MARECHAL HERMES

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na lagoa da Carioca n. 9, para fornecerem á Directoria do Patrimonio os artigos abaixo especificados de accordo com o edital de 6 do corrente, publicado no *Diario Official*, e as demais condições regulamentares dessa repartição.

Para a Villa Prolataria Marechal Hermes 912 (novecentos e doze) vidros de 1,02x0,345 collocados em 454 vãos.

908 (novecentos e oito) ditos de 0,42x0,32, idem, idem. Tudo conforme a relação apresentada nessa directoria, pela importancia de cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$000).

Rio, 18 de outubro de 1916.—*Souza Baptista & Comp.*

Cópia da proposta apresentada pela A Perseverança Internacional, sociedade anonyma fundada em mil novecentos e nove—Autorizada pelo decreto federal numero nove mil novecentos e trinta e sete, sede social Avenida Rio Branco cento e setenta e um. Rio de Janeiro, dezoito de setembro de mil noventos e dezesseis. Numero oitenta e cinco. Ilustrissimo e Excellentissimo senhor ministro da Fazenda—A Companhia Perseverança Internacional, de accordo com o edital e a lista dos trinta e sete predios, feita pela Directoria do Patrimonio Nacional, propõe a collocação de vidros brancos com a espessura de 0,002 nos mesmos predios situados á villa Marechal Her-

mes, pelo preço de tres contos e oitocentos mil réis (3:800\$), inclusive o trabalho de colocação e tomadas a massa. Rio de Janeiro, dezoito de setembro de mil novecentos e dezesesseis. — Pela Perseverança Internacional, o director-superintendente, *Jean L. Salvador*. Continha duas estampilhas de trescentos réis, federaes, devidamente inutilizadas.

Directoria do Patrimonio Nacional

OBRAS NA 1ª E 2ª PAGADORIAS DO THESOURO NACIONAL

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 25 de setembro findo, faço publico que se acha aberta concorrência para as obras de que carecem a 1ª e 2ª Pagadorias do Theouro Nacional e que consistem para a 1ª no fornecimento e assentamento de um estrado de pinho de Riga de 0^m,03 de espessura com 19^m,00 de comprimento por 0^m,70 de largura e 0^m,20 de altura; idem de 26 pannos de grade de balaustre de ferro fundido, sendo 13 com 1^m,20 fixados em uma extremidade na armação existente, e no outro em uma meia columna de ferro fundido cravados no solo e 13 ditas com 0^m,40 de comprimento fixados nas duas extremidades em columnas identicas ás primeiras; idem de 10 estantes pranchas rotativas, de madeira de lei, com 0^m,70 x 0^m,70 e 0^m,35 de espessura, collocar-se sobre o balcão existente. Para a 2ª, no fornecimento e assentamento de um estrado de pinho de Riga com 2^m,00 de comprimento por 0^m,70 de largura, 0^m,20 de altura e 0^m,03 de espessura; idem de um panno de divisão de madeira de lei envernizada e tela de arame com 2^m,00 de comprimento por 1^m,80 de altura; idem de uma armação de peroba envernizada, com tres prateleiras e portas e com 1^m,80 de largura, 1^m,75 de altura e 0^m,40 de fundo; idem de uma dita com seis prateleiras, portas e 2^m,00 de largura por 1^m,00 de altura e 0^m,32 de fundo; idem de uma dita com cinco prateleiras e portas e 0^m,80 de largura por 2^m,00 de altura e 0^m,55 de fundos; idem de duas latrinas hygienicas; idem de 10^m,00 de ladrilhos nacionaes de quatro cores; idem de 10^m,00 de concreto com 0^m,15 de espessura, de traço 1:3:6; concerto de 56^m,00 de rodapés; pintura a oleo com tres demãos de tinta, no salão da pagadoria, compartimento dos fideis e archivo; mudança de um panno de armação existente para logar mais conveniente e fornecimento e assentamento de mais dous ditos com 0^m,99 de largura por 1^m,75 de altura, de madeira de lei envernizada e tela de arame.

As propostas deverão ser apresentadas nesta sub-directoria até ás tres horas do dia 17 do corrente mez, em carta fechada, em duas vias, devidamente selladas, com o preço escripto por extensão e em algarismos, sem emendas, rasuras ou borrões.

Em envoltorio separado serão apresentados os documentos de idoneidade, que deverão consistir, entre outros, na licença da Prefeitura, e quitação do imposto de industrias e profissões.

Nenhuma proposta será recebida sem a exhibição prévia do conhecimento do deposito de cincoenta mil réis em dinheiro, sem vencer juros, feito na Thesouraria Geral, e que o proponente aceite perderá, caso não assigne o contracto, dentro de 15 dias contados da publicação no *Diario Official*, do despacho accitando-a.

As propostas deverão acompanhar os orçamentos que justifiquem os seus preços.

O pagamento será feito em uma unica prestação depois de concluida e aceita a obra.

O proponente garantirá a execução do contracto com a caução de 500\$ em dinheiro, sem vencer juros, que será adjudicada ao

Theouro, independente da interpeção judicial, caso não cumpra o contractante as obrigações assumidas, salvo o caso de força maior a juizo exclusivo do Sr. ministro da Fazenda.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 2 de outubro de 1916. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, uniformizada, juro annual de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 386.263, pertencente a Moyses Rebouças de Carvalho, como cabeça de casal de sua mulher Candida Magalhães, brasileiro, vac ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 16 de outubro de 1916. — O inspector *M. Carneiro de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 54

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 9, 13 e 18 de outubro corrente, ao meio dia, serão vendidas, nos armazens numeros 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retirá-las até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 3 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

AC: Uma barrica n. 64, pesando bruto 104 kilos, contendo seis vazos de barro, de adorno, para cima de mesa, pesando liquido 46.440 grammas. (*Ceres*, Havre, 18 de fevereiro de 1913. Manifesto n. 253.)

Lote n. 2

GAC: Um amarrado de duas caixas sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo amido de arroz «Remy», pesando bruto 40 kilos, em 95 caixas. (*P. Satriestegui*, Bilbao, 4 de janeiro de 1910. Manifesto n. 4.)

Lote n. 3

LSF: Um barril sem numero, pesando bruto 34 kilos, contendo azeitonas, pesando liquido 29 kilos. (Idem.)

Lote n. 4

Sem marca: Tres caixas sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo amido de arroz, Remy, pesando bruto 45.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 5

AGMG: Seis peças de ferro batido sem numero, para balanças de estrado (obras não classificadas) de ferro batido, simples, pesando liquido 120 kilos. (*Phidias*, Liverpool 4 de janeiro de 1916. Manifesto n. 12).

Lote n. 6

Al Consolato di Sua Maestà el Ré d'Italia. Bello Orizen d (Brasil): Uma caixa n. 3.308, pesando bruto 82 kilos, contendo 48 atlas brochados, pesando bruto 17 kilos; 16 mappas geographicos, muraes, brochados, pesando bruto 39 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.309, pesando bruto 95 kilos contendo cinco pacotes de 10 atlas cada um, brochados, pesando bruto 19 kilos; 16 mappas geographicos, muraes, pesando bruto 39 kilos, (*Speranza*, Genova, 10 de dezembro de 1916. Manifesto n. 4.269).

Lote n. 7

RFL: Uma caixa n. 63.434, pesando bruto 491 kilos e meio, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 472 kilos e 350 grammas, (*Rosalba*, Genova, 17 de setembro de 1915. Manifesto n. 923).

Lote n. 8

RFL: Uma caixa n. 63.455, pesando bruto 488 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 470 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

RFL: Uma caixa n. 63.456, pesando bruto 490 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 471 kilos. (Idem.)

Lote n. 10

RFL: Uma caixa n. 63.457, pesando bruto 489 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 471 kilos.

RFL: Uma caixa n. 63.458, pesando bruto 489 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 471 kilos. (Idem.)

Lote n. 11

AC: Uma caixa n. 1.403 sem tampa, vazio, pesando tres kilos, sem valor mercantil.

ABC: Um encapado n. 2, vazio, pesando tres kilos, sem valor mercantil.

DIA dentro de um triangulo: Uma caixa n. 265, pesando bruto 174 kilos, contendo 75 latas de tinta a oleo para navios, pesando bruto 152 kilos. (*Denbighshire*, Londres, 15 de fevereiro de 1916, manifesto n. 132).

Lote n. 12

EB: Tres barris ns. 25 a 27, pesando bruto 287 kilos, contendo gomma não especificada, pesando liquido legal 259 kilos. (Idem.)

Lote n. 13

II 2525 dentro de um losango: Uma lata n. 4, contendo tinta a oleo para navios, pesando bruto 15 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

VBC: Uma caixa n. 53, pesando bruto 145 kilos, contendo 94 caixas de papelão com papel em capas para cartas, (enveloppes), pesando bruto 112 kilos, em parte avariadas. (Idem.)

Lote n. 15

Sem marca: Cinco caixas sem numero, pesando bruto 262 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando liquido real 242 kilos. (Idem.)

Lote n. 16

GWS: Uma caixa n. 3.640 ou 3.649, contendo seis isqueiros de metal ordinario com fuzis, pesando bruto 160 grammas; 13 lanternas electricas de viagem, sendo uma de foco grande; seis alfinetes electricos para gravatas, cujas cabeças representam caveiras, cachorros e bonecos de louça, tudo acompanhado das competentes pilhas seccas (*Santos*, 22 de outubro de 1912. Manifesto n. 1.335).

ARMAZEM N. 4 DO CAES DO PORTO

Lote n. 17

IC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 52 kilos contendo graxa de qualquer qualidado, pesando liquido 38 kilos. (Sarek, Nova York, 12 de fevereiro de 1916. Manifesto numero 117).

Lote n. 18

LCC: Uma caixa n. 8.371, pesando bruto 18 kilos, contendo 21 marmadeiras de vidro completas. (Idem.)

Lote n. 19

MMG: Quatro barricas sem numero, pesando 1.060 kilos, contendo argila, pesando liquido 984 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

Sem marca: Vinte e seis cantoneiras sem numero, de ferro batido simples para construção, pesando liquido 631 kilos. (Idem.)

Lote n. 21

Sem marca: Cinco amarrados sem numero, contendo cantoneiras de ferro batido simples, pesando liquido 208 kilos; barras de ferro simples, pesando liquido 32 kilos.

Sem marca: Quatro barras sem numero, de ferro batido simples, pesando liquido 237 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

RIC dentro de uma circumferencia: Um aparelho sanitario sem numero, de louca n. 2, pesando liquido 13 kilos. (Canova, Liverpool, em 16 de fevereiro de 1916, manifesto n. 135).

Lote n. 23

HB: Sete volumes sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 292 kilos. (Samará, Bordéas, em 3 de novembro de 1912).

ARMAZEM N. 5 DO CAES DO PORTO

Lote n. 24

JGPC em cruz, contramarca LYTTLETON: Uma lata sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo zarcão, pesando liquido 12 kilos. (Harec, Londres, em 1 de janeiro de 1916, manifesto n. 1).

Lote n. 25

WC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo 32 kilos de ferro bruto, de estampas-annuncios colladas em papelão. (Idem.)

Lote n. 26

LAC contramarca Pernambuco: Um barril n. 17, pesando bruto 200 kilos, contendo oleo de petroleo para lubrificação, pesando 170 kilos. (Montanari, Nova York, 13 de janeiro de 1916. Manifesto n. 32.)

Lote n. 27

CAW contramarca Isuard: Uma caixa n. 537, pesando bruto 22 kilos, contendo estampas annuncios colladas em papelão, pesando bruto 16 kilos. (Tudor Prince, Nova York, 29 de janeiro de 1916. Manifesto n. 80.)

Lote n. 28

Engenheiro construção Sanitaria Mary Séners: Uma caixa sem numero, pesando bruto n. 92 kilos, contendo canos de barro vidrado, pesando liquido 49 kilos. (Idem.)

Lote n. 29

AJC: Quinhentas caixas sem numero, pesando bruto 12.965 kilos, contendo passas (frutas seccas), pesando liquido legal 11.150 kilos. (Minas Geraes, Nova York, 20 de maio de 1916. Manifesto n. 482.)

Lote n. 30

FNI: Quatro rolos sem numero, de fio de ferro zincado, pesando bruto 201 kilos. (Saramacca, Nova York, 8 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 103.)

Lote n. 31

IC: Uma caixa n. 1.830, pesando bruto 46 kilos, contendo um aparelho optico não classificado (Hermine, Nova York, 16 de fevereiro de 1916. Manifesto 133).

Lote n. 32

IC: Uma caixa n. 1.831, pesando bruto nove kilos, contendo tres kilos peso liquido de telas para pintura. (Idem.)

Lote n. 33

MVC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo se's kilos peso liquido de oleo de petroleo para lubrificação. (Idem.)

Lote n. 34

M—Contra marca E. Lambert: Uma caixa n. 13, pesando bruto 226 kilos, contendo prospectos para reclames, pesando bruto nos enveloppes 180 kilos. (A. Troude, Havre 17 de fevereiro de 1916. Manifesto 144).

Lote n. 35

MJC: Dez barricas sem numero, pesando bruto 1.800 kilos, contendo barro branco, pesando liquido 1.620 kilos. (Idem.)

Lote n. 36

APF — Dentro de um losango: Uma caixa n. 107, pesando bruto 46 kilos, contendo sacos de papel sem letreiro, pesando liquido quatro kilos; peças hygienicas de borracha não classificadas, pesando bruto 24 kilos. (Purús, Nova York, 16 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 136).

Lote n. 37

MS: Seis pranchões de pinho serrado, sendo dous de 4^m.90×0^m.22×0^m.07; dous de 2^m.44×0^m.22×0^m.07; um de 3^m.69×0^m.22×0^m.07 e um de 4^m.29×0^m.22×0^m.07; medindo 348 decímetros cubicos. (Idem.)

Lote n. 38

AAC: Um amarrado sem numero de obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido sete kilos. (Annie Johnson, Christiania, 28 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 183).

Lote n. 39

L—Dentro de um triangulo—Contra-marca HB: Uma caixa n. 840, pesando bruto 65 kilos, contendo pastas de papelão simples, pesando bruto 45 kilos (capas para guardar facturas, contas, etc.). (Idem.)

Lote n. 40

MCC: Uma caixa n. 1.083, pesando bruto 87 kilos, contendo suspensorios de algodão lisos, pesando bruto 64 kilos. (Zelandia, Amsterdam, 20 de fevereiro de 1915. Manifesto n. 180).

ARMAZEM N. 6 DO CAES DO PORTO

Lote n. 41

A de C: Uma caixa n. 715, pesando bruto 118 kilos, contendo perfumarias em vidros n. 1, sabonetes e creme «Simon», pesando bruto 73 kilos (A. Jaureguiberry, Havre, 8 de janeiro de 1916. Manifesto n. 20).

Lote n. 42

FSC: Tres caixas ns. 26 a 28, pesando bruto 319 kilos, contendo frascos comuns de vidro ordinario branco com bocca e rolha esmerilhadas e marca E. Lambert—Rio, pesando liquido 190 kilos. (Idem.)

Lote n. 43

Sociedade Anonyma Martinelli: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo uma placa de ferro fundido esmaltado com lettreiros (obras não classificadas de ferro fundido esmaltado), pesando liquido dous kilos. (Febo, Genova, 17 de janeiro de 1916. Manifesto n. 49).

Lote n. 44

WG: Uma caixa n. 100, pesando bruto 190 kilos, contendo dezesseis chapas de vidro polido sem aço até 8 millímetros de espessura e 60 decímetros quadrados de superficie, no total de 866 decímetros quadrados. (Kennomerland, Amsterdam, 30 de janeiro de 1916. Manifesto n. 85).

Lote n. 45

WC: Uma caixa n. 101, pesando bruto 183 kilos contendo cinco laminas de vidro polido sem aço até oito millímetros de espessura e do mais de 60 decímetros quadrados de superficie, medindo 183 decímetros quadrados; oito chapas de vidro polido sem aço, até oito millímetros quadrados de espessura e 60 decímetros quadrados de superficie, medindo 408 decímetros quadrados. (Idem.)

Lote n. 46

WC: Uma caixa n. 102, pesando bruto 333 kilos contendo 10 chapas de vidro polido com aço até oito millímetros de espessura de mais de 100 decímetros quadrados de superficie, medindo 1.120 decímetros quadrados. (Idem.)

Lote n. 47

WC: Uma caixa n. 103, pesando bruto 122 kilos contendo duas chapas de vidro polido, bisauté, sem aço, até oito millímetros de espessura e 40 decímetros quadrados de superficie, medindo 52 decímetros quadrados; 25 chapas de vidro polido, sem aço, bisauté, até oito millímetros de espessura e 20 decímetros quadrados de superficie, medindo 461 decímetros quadrados. (Idem.)

Lote n. 48

WC: Uma caixa n. 104, pesando bruto 191 kilos, contendo seis chapas circulares de vidro polido, sem aço, bisauté, até oito millímetros de espessura e até 20 decímetros quadrados de superficie, medindo 72 decímetros quadrados; 26 laminas de vidro polido sem aço, bisauté, de formas geometricas diversas, para armações, até oito millímetros de espessura e 40 decímetros quadrados de superficie, medindo 945 decímetros quadrados. (Idem.)

Lote n. 49

WC: Uma caixa n. 105, pesando bruto 101 kilos, contendo obras não classificadas de cobre para armações, pesando bruto 56 kilos; obras de fio de ferro não especificadas, simples, pesando 2.600 grammas; obras não es-

pecificadas de fio de cobre, simples, pesando bruto 1.200 grammas. (Idem).

Lote n. 50

WC: Uma caixa n. 106, pesando bruto 164 kilos, contendo obras não classificadas de cobre envernizado, pesando bruto 103 kilos. (Idem).

Lote n. 51

WC: Uma caixa n. 107, pesando bruto 274 kilos, contendo 42 laminas de vidro polido, sem aço, até oito millímetros de espessura e 40 decímetros quadrados de superfície, medindo 1.200 decímetros quadrados. (Idem.)

ARMAZEM N. 7 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 52

AT: Cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 73 kilos.

Figueiredo Marinho: Cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 73 kilos.

Figueiredo Caminha: Tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 43 kilos.

Fernandes Mourão & Comp.: Onze barris sem numero, desarmados, pesando liquido 163 kilos.

G: Cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 73 kilos.

GI: Quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 60 kilos.

GZC: Tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 43 kilos.

JFC: Doze barris sem numero, vasio, armados, pesando liquido 180 kilos.

MPC: Cinco barris sem numero, vasio, desarmados, pesando liquido 75 kilos.

MRPC: Tres barris sem numero, vasio, armados.

Nobrega Santos: Vinte e sete barris sem numero, vasio e armados.

Pereira Sinval: um barril sem numero, vasio e armado.

Soares Cunha: dous barris sem numero, vasio e armados.

Simões Macedo: quatro barris sem numero, vasio e armados.

TMC dentro de um losango: quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 60 kilos. (Amiral Kersaint, Havre, 25 de abril de 1916. Manifesto n. 368).

Camillo Mourão & C.: dezoito barris sem numero, desmanchados, pesando liquido 270 kilos.

CBC: tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 43 kilos.

CMC, dentro de dous triangulos: quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 60 kilos.

CRC: quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 60 kilos.

GZC: cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 73 kilos.

JMC: tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 43 kilos.

Mourão & Comp.: um barril sem numero, desarmado, pesando liquido 13 kilos.

Pereira Sinval: dous barris sem numero, desarmados, pesando liquido 30 kilos.

SAC: dezesseis barris sem numero, vasio, armados.

Sem marca: quatro barris sem numero, vasio armados. (Garonna, Havre 5 de maio de 1916. Manifesto n. 416.)

JCC: um barril sem numero, desarmado, pesando liquido 15 kilos. (Samara, B. Ayres. 3 de maio de 1916. Manifesto n. 421).

DAC: dous barris sem numero, desarmados, pesando liquido 30 kilos. (P. de Sastretegui, Sevilha, 15 de maio de 1916. Manifesto n. 430.)

Sem marca: quatro barris desarmados, pesando liquido 60 kilos. (Idem.)

NZC: Uma bordaleza vasia e armada. (Idem).

Lote n. 53

Marques Fonseca: Cento e vinte e cinco barris de quinto sem numero, pesando bruto 12.750 kilos, contendo 10.000 kilos, peso liquido, de vinho não especificado até 14 grãos. (Amiral Kersaint, Havre, 25 de abril de 1916. Manifesto n. 368).

Lote n. 54

JCDL: Quatro pipas sem numero, pesando bruto 842 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 680 kilos. (Garonna, Havre, 5 de maio de 1916. Manifesto n. 416).

Lote n. 55

VM—contra marca C: Cem caixas sem numero com 400 latas de 12 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando bruto 4.800 kilos. (P. Sastretegui, Sevilha, 15 de maio de 1916. Manifesto n. 430).

Lote n. 56

VM—contra marca C: cincoenta caixas sem numero com 100 latas de 12 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando bruto 1.200 kilos. (Idem).

Lote n. 57

VMC: cincoenta caixas sem numero com 200 latas de 12 kilos, contendo azeite de oliveira pesando bruto 2.400 kilos. (Idem).

Lote n. 58

SBC: Vinte e cinco caixas sem numero, sendo 13 com 60 latas e 10 com 20 latas (80 latas de doze kilos) contendo azeite de oliveira, pesando bruto 960 kilos. (Idem).

Lote n. 59

Fernandes Mourão & Comp.: Sessenta e tres barris de quinto, pesando bruto 7.243 kilos, contendo vinho não especificado ate 14 grãos, pesando liquido 5.980 kilos. (Amstelland, Amsterdam, 16 de maio de 1916. Manifesto n. 449).

Lote n. 60

M (atravessado por uma flexa): Novecentos e trinta e quatro saccos, pesando bruto 51.370 kilos, contendo sal commun, pesando liquido 49.000 kilos. (Idem).

Lote n. 61

JFA: Quarenta e nove barris sem numero, quintos, pesando bruto 4.102 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 3.170 kilos. (Garonna, Havre, 5 de maio de 1916. Manifesto n. 416).

ARMAZEM N. 8 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 62

MPC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 72 kilos, contendo 12 latas de azeitonas de qualquer qualidade, pesando bruto 60 kilos. (Cavour, Liverpool, 4 de abril de 1916. Manifesto n. 323).

Lote n. 63

Silva Neves: Trinta barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos pesando bruto 3.000 kilos e liquido real 2.40 kilos. (Idem).

Lote n. 64

FAF contra-marca Bahia: Vinte barris de quinto contendo vinho não especificado até

14 grãos, pesando bruto 1960 kilos e liquido real 1.560 kilos. (Paranaguá, Barcellona, 5 de abril 1916. Manifesto n. 314.)

Lote n. 65

AMANDIO: Dezenove barris de quinto sem numero, pesando bruto 1.803 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 1.440 kilos. (A. Jaureguiberry, Havre, 5 de maio de 1916. Manifesto n. 419.)

Lote n. 66

AMANDIO: cincoenta barris de decimos pesando bruto 2.250 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 1.700 kilos. (Idem).

Lote n. 67

S (atravessado por uma flexa): Vinte e nove caixas sem numero, pesando bruto 528 kilos, contendo aniz (licor), pesando bruto 368 kilos. (Leão XIII, Cadiz 3 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 972.)

Lote n. 68

Figueiras: Uma caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando nove kilos. (Idem.)

Lote n. 69

Luna—Contramarca Maceió: Uma caixa sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 13 kilos. (A. S. Lamournais, Havre, 7 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 70

JFC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo cognac, pesando bruto 12 kilos. (Garonna, Bordeaux, 22 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 86.)

Lote n. 71

CBC: Dous barris de quinto, desmontados, pesando liquido 24 kilos.

Cruz & Motta: Um barril de quinto sem numero, desmontado, pesando liquido 12 kilos.

Idem: Dous barris de quinto vasio.

CFC—Rio—Dentro de um triangulo: Um barril de quinto vasio.

GZC: Um barril sem numero, desmontado, pesando liquido 12 kilos.

Idem: Dous barris de quinto sem numero, vasio.

MPC: Tres barris de quinto sem numero, desmontados, pesando liquido 36 kilos.

Idem: Um barril de quinto vasio.

Thomé & Comp.: Um barril de quinto sem numero, vasio. (Cavour, Liverpool, 4 de abril de 1916. Manifesto n. 323.)

ASP: Um barril sem numero, desarmado, pesando liquido 9 kilos. (Saint-Croix, Christiania, 27 de abril de 1916.)

Amandio: Um barril sem numero, desarmado, pesando liquido 9 kilos.

Almeida Chaves & Comp.: Dous barris sem numero, armados, vasio.

Camillo Mourão & Comp.: Dous barris sem numero, armados, vasio.

CRC — ladeando uma ancora: Um barril vasio, armado.

Cunha Pinho: Cinco barris sem numero, vasio, armados.

Figueiredo Caminha & Comp.: Quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 36 kilos.

Figueiredo Marinho: Tres barris sem numero, vasio, armados.

Fernandes Mourão: Cinco barris sem numero, desarmados pesando liquido 43 kilos.

Tres barris, vasio, armados.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 110

Argentina, Rio Negro—Boia da barra desapparecida

Observação—Desappareceu a boia da barra do Rio Negro que estava fundeada approximadamente aos 155° (25° SE) e a uma milha do extremo sul de Punta Redonda.

(Do aviso aos navegantes n. 242, do n. 16 de 1916, da Republica Argentina).

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916.—Alberto Carlos da Cunha, capitão de fragata, director.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo o Sr. almirante ministro da Marinha annullado a concorrência para o fornecimento de calçados e perneiras, no anno vindouro, acha-se aberta, até o dia 23 do corrente mez, a inscripção para concorrentes a esse fornecimento, de conformidade com o disposto do regulamento deste conselho.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1916.—O secretario, M. Pessoa de Mello.

Ministerio da Guerra

Quarta Região Militar

CONCURRENCIA

De accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 120, de 2 de junho de 1911, e de ordem do Sr. Commandante desta região, faço publico que neste Quartel General se recebem propostas nos dias abaixo designados, até ás 12 horas, para o fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1917, conforme se segue:

Dia 19—Ferramentas, ferragens e metacs.

Dia 20—Moveis, tapetes e artigos semelhantes.

Dia 21—Madeiras e materiaes.

Dia 23—Carvão de pedra e de madeira.

Dia 24—Tintas, drogas, brochas e vernizes.

Dia 25—Colchões, travesseiros e roupas de cama.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos durante o anno de 1917 e nos prazos estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem habilitação prévia do proponente (letra a do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevespera da concorrência, de seus requerimentos de inscripção, de documentos que provem ser negociantes matriculados, dos artigos que se propõem a fornecer, terem casa importadora e pagos os impostos de industrias e profissões, relativos ao actual semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do Registro da Junta Commercial.

Os concorrentes habilitados depositam na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1.000\$, para garantia da assignatura

do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, como garantia de fiel execução do mesmo, documento que prove terem feito naquella Directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$ sobre o total dos fornecimentos a serem feitos e na de 5 % sobre o excesso dessa quantia, de accordo com o aviso 169, de 29 de junho de 1912.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Outros esclarecimentos serão prestados neste Quartel General, todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Quartel General em Nictheroy, 16 de outubro de 1916.—Astrogildo Marques de Figueiredo, major interino.

5ª Região de Alistamento Militar

JUNTA DO 5º MUNICIPIO — SANTO ANTONIO

O major José Albino de Souza Pimentel, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º municipio, districto municipal de Santo Antonio, faz publico que esta junta passa a ter sua sede na rua do Rezende n. 92, onde funciona a agencia municipal do 5º districto — Santo Antonio.

Districto Federal, 16 de outubro de 1916.—Major J. A. de Souza Pimentel, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de cinco dias, para que a agente do Correio da rua do Cattete, nesta Capital, D. Amélia Candido dos Passos Ribeiro, apresente sua defesa, á vista do que consta do processo «Agencias, n. 859/916, do protocollo geral desta directoria.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 3ª secção, 13 de outubro de 1916.—O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE COLECCÃO DE MALAS E DE COLLECTA DA CORRESPONDENCIA NESTA CAPITAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o despacho do Sr. director geral, constante do processo «Expediente 559—916», serão recebidas na 3ª secção da Sub-directoria do Expediente, até o dia 16 de novembro do corrente anno, até ás 15 horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas para o serviço de condução e collecta da correspondencia no Districto Federal, inclusive o transporte de malas de e para Nictheroy, entre esta Directoria e o caes e vice-versa, observadas as disposições seguintes:

a) preço, por kilometro percorrido, para o transporte, em automoveis, das malas do Correio, no Districto Federal, e outros transportes que forem ordenados;

b) preço para manter em serviço effectivo cada carrocinha empregada na collecta das caixas e transporte das malas das agencias;

GZC: Dous barris sem numero, vasio, armados.

GCC—dentro de um losango: Dous barris sem numero, vasio, armados.

GI: Um barril sem numero, vasio, armado.

Henrique Santos: Quatro barris sem numero, vasio, armados; cinco barris desarmados, pesando liquido 45 kilos.

Mourão & Comp.: Dous barris sem numero, vasio, armados.

Nóbrega Santos: Um barril sem numero, vasio, armado.

SAC: Tres barris sem numero, vasio, armados.

VMC: Dous barris sem numero, vasio, armados.

CTC: Cinco barris sem numero, vasio, armados; cinco barris sem numero, desarmados pesando liquido 70 kilos. A. Jaureguiberry, Havre, 5 de maio de 1916. Manifesto 419).

CMC—dentro de dous triangulos: Dous barris sem numero, vasio, armados.

CNC—Rio—dentro de um triangulo: Tres barris sem numero, vasio, armados; tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 42 kilos.

Fernandes Mourão: Tres barris sem numero, vasio, armados; seis barris sem numero, desarmados, pesando liquido 84 kilos.

Marques Fonseca: Cinco barris sem numero, vasio, armados; cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 70 kilos.

Ribeiro Cruz & Comp.: um barril sem numero, vasio, armado.

VMC: Dous barris sem numero, vasio, armados. (Phidias, Liverpool, 9 de maio de 1916. Manifesto n. 439)

CMC dentro de dous triangulos: um barril de quinto sem numero, desmontado, pesando liquido 12 kilos.

Idem: Dous barris sem numero, decimos, vasio.

DC (atravessado por uma flexa): Uma caixa n. 936, vasia. (Spencer), Liverpool, 10 de abril de 1916. Manifesto n. 350).

Amandio: Um barril de quinto sem numero, vasio.

Toixeira Borges: Um barril de quinto, vasio. (Champlain, Santos, 5 de abril de 1916. Manifesto n. 367).

Marques Fonseca: Dous barris de quinto, sem numero, vasio.

Idem: Tres barris sem numero, desmontados, pesando liquido 36 kilos. (Kennemerland, Amsterdam, 31 de janeiro de 1916. Manifesto n. 85).

GCC dentro um losango: Um quinto vasio. (Demerara, 20 de janeiro de 1916).

JSP: Um decimo, vasio. (Idem).

Sem marca: Uma caixa sem numero, com garrafas quebradas, sem valor. (Paraná, 20 de janeiro de 1916).

Fernandes Mourão: Quatro quintos, sem numero, vasio.

VMC: Quatro quintos sem numero, vasio.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Affandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.—O escripturario, Adriano Ferreira.

c) preço para manter em serviço effectivo cada motocicleta com *delivery van*, a ser empregadas na collecta das caixas e transporte de malas das agências.

O Correio facultará o uso dos seus automóveis durante o primeiro trimestre, devendo, findo esse prazo, o contractante restituí-los no estado em que os tiver recebido.

As motocicletas e carrocinhas serão fornecidas pelo Correio, correndo por conta do contractante a conservação e reparos das mesmas.

O contractante obrigará-se a por á disposição do Correio os vehiculos nos logares, pontos e horas determinados, ficando sujeito ás multas de 50\$ e 100\$ e ao dobro no caso de reincidência por inobservancia desta clausula.

O contractante obrigará-se, também, a manter uma garagem para os automóveis e motocicletas e um depósito para os vehiculos de tracção animal, com cocheiras e oficinas de mecanico e segeiro, para a guarda e reparação immediata do material, em um só local, separado de quaesquer outros extranhos ao do serviço postal.

Obrigará-se, ainda o contractante a manter pessoal idoneo, convenientemente uniformizado e com as respectivas matriculas, para os automóveis, motocicletas e carrocinhas, sendo que estas deverão ter animaes de primeira qualidade, que possam vencer os itinerarios dentro das horas fixadas.

Nenhuma proposta será recebida, sem prévia caução de 1:000\$, depositada na thesauraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto e nem depois do dia e hora indicados, seja qual for o pretexto allegado.

As propostas que contiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer outros defeitos que possam ocasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastam do presente edital.

As propostas serão apresentadas em duas vias, uma das quaes sellada de accordo com a lei do Sello Federal; as que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados, logo após a abertura das propostas, completarem as determinações da dita lei.

Nesta concorrência serão rigoiosamente observadas as alíneas a a g do art. 34 da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

E' vedado aos senhores concorrentes propor alterações de preço, durante o acto da leitura das propostas ou durante o estudo das mesmas.

O proponente que, uma vez accepta a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja importancia revertirá para a Fazenda Nacional.

O contracto será por tres annos.

Os preços serão estipulados em moeda nacional.

Para garantia da execução do contracto que tenha de ser firmado, depositará o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 20 % do valor de sua proposta, a qual ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não se achar o contractante em debito para com a Fazenda Nacional.

Na Sub-Directoria do Tráfego Postal encontrarão os interessados esclaecimentos sobre o numero actual de vehiculos, as distancias percorridas diariamente e quaesquer outros que sejam necessarios.

Esta concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 16 de novembro do corrente anno, tendo logar no dia seguinte 17, ás 12 horas, no gabinete desta Sub-directoria, o

juizamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura das propostas, por uma commissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia e hora designados para a abertura das propostas e antes de proceder-se a esta formalidade, deverão os senhores concorrentes exhibir documentos que provem sua idoneidade e, bem assim, quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes, apresentando também o recibo da caução depositada na thesauraria desta repartição.

Em seguida, pela mesma commissão, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que, com a commissão acima referida, assignarão as actas dos trabalhos.

E' conveniente que as propostas tenham cinco centímetros de margem, no minimo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 16 de outubro de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral fica marcado o prazo de cinco dias, para que a agente postal de Doutor Frontin, nesta Capital, Dona Gertudes Maria Rodrigues Silveiras, apresente sua dezoza, visto não ter recolhido aos cofres da thesauraria desta repartição a quantia de 1:316\$341 (um conto trezentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e um réis), do saldos não recolhidos no periodo de janeiro de 1915 a julho inclusive de 1916, e, bem assim, de 6:146\$110 (seis contos cento e quarenta e seis mil cento e dez réis), diferença a menos encontrada pela commissão que balanceou a referida agencia.

Sub-directoria do Expediente, 3ª secção, em 16 de outubro de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de cinco dias, para que D. Margarida Rademaker Vaz Pinto Coelho da Cunha, agente do Correio de S. João Baptista, nesta Capital, apresente sua dezoza pelo alcance em que se acha para com a Fazenda Nacional de 33:759\$342 (trinta e cinco contos setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e dois mil réis), correspondente a recolhimentos que deixou de fazer nos annos de 1913, 1914, 1915 e 1916, até 20 de agosto.

Sub-directoria do Expediente, 3ª Secção 16 de outubro de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, ex-praticante de 2ª classe desta directoria geral, Eduardo Bittencourt Camara afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 240\$ e mais 10\$ de accordo com o § 1º, art. VII do regulamento postal em vigor, da responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n.º 1.378, de 30 de agosto ultimo.

Primeira secção Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 30 de setembro de 1916. — O sub-director *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria Claudio-nor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 2:249\$, conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral numero 1.412, de 2 de setembro corrente.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 30 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria, Claudio-nor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 5:390\$700 total da responsabilidade imposta por portaria n.º 1.459, do Sr. director geral, de 14 de setembro corrente.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 30 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no primeiro trimestre de 1915, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lres ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas ás formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino.

N.º 4 — Figueira de Mello — Francisca Maria de Jesus — Manoel Pereira dos Santos — Sergipe.

N.º 2.162 — Arsenal de Marinha — Josepha Elmira das Neves — J. Theodoro Domingo — Pernambuco.

N.º 10.164 — Largo da Lapa — Wilmozina Pani — Tonka Langberg — Austria.

N.º 35.135 — A. Rio Branco — Dulce Soares de Souza — R. Lapagisse — Entre-Rios.

N.º 4.387 — A. de Marinha — Pedro Vieira de Mello — Manoel Cardoso Freire.

N.º 270.913 — A. Rio Branco — Luiza Maria Castorina — Eva Peixoto — Campos.

N.º 7.972 — Largo da Lapa — Joaquim de Montaner — F. C. Allen — Porto Alegre.

N. 2.776 — Botafogo — Francisco de Barros Cachapós — Henrique José Alves — Portugal.

Praça Duque — João Machado Magalhães — Viriato Antonio dos Santos — Rio.

A. Central — W. J. Kennedy & Comp. — R. Bandeira de Mello — Rio.

Largo da Lapa — America Reis — Daltro — Rio.

E. Central — Viuva Visconde — Gamaro Acceta & Filho — Porto Novo.

Primeira secção da Sub-Directoria do Tráfego. 3 de dezembro de 1915. — O secretario, *Severino Neiva*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUINTA DIVISÃO, EM 1917

Alteração do edital de 22 de setembro de 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.000 rolos de arame farpado de ferro zincado com dois fios e quatro farpas, n. 12 B. W. G., diametro de cada fio: 0m,0028, distancia entre as farpas de 0m,08 a 0m,10, devendo ser dado o numero de metros do rolo.
- 5.000 kilogrammos de alvalade de zinco Vieille-Montagne em barricadas de 100 kilogrammos.
- 5.000 metros de canos de ferro galvanizado de 1" com luvas.
- 2.000 metros de canos de ferro galvanizado de 2" com luvas.
- 5.000 metros de canos de ferro galvanizado de 3" com luvas.
- 5.000 kilogrammos de dynamite «Nobel», conforme caderneta de encargos.
- 10 milheiros de espoletas n. 3 para dynamite.
- 40 milheiros de espoletas n. 4 para dynamite.
- 4.000 enxadas de 4 1/2 libras, calçadas de aço, igual á amostra.
- 10.000 metros de estopim branco em fita.
- 500 folhas de zinco rugado, oito gommos, n. 24 B. W. G., 0,559 m/m com sete pés.
- 300 folhas de zinco rugado, oito gommos, n. 24 B. W. G., 0,559 m/m com oito pés.
- 4.000 pás de bico n. 4 reforçadas, iguaes ao desenho.
- 1.500 trados «Greaves», de 5/8.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para a totalidade das especies pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferença, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de um espaço de tempo igual a quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltórios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para as totalidades das especies que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de outubro de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo mencionados, do proximo mez de novembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento parcellado de materiaes e objectos de entrega na Intendencia para consumo desta estrada, durante o anno de 1917, a saber:

Dia 6—Grupo I. Objectos de escriptorio, expediente e typographia.

Dia 7—Grupo II. Materiaes diversos.

Dia 8—Grupo III. Utensilios e artigos diversos.

Dia 9—Grupo IV. Ferro, outros metaes e fundição.

Dia 10—Grupo V. Ferramentas e ferragens.

Dia 11—Grupo VI. Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes.

Dia 13—Grupo VII. Limas, parafusos e pontas de Paris.

Dia 14—Grupo VIII. Materiaes de construção e artigos semelhantes.

Dia 16—Grupo IX. Materiaes de iluminação, electricidade e automoveis.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma Intendencia, e, bem assim, as condições para o respectivo contracto e as amostras dos materiaes.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue immediatamente, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltórios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em qualquer moeda, para a totalidade de especies de artigos que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de outubro de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da Directoria, convido o Sr. José Caravelli a reencetar o serviço que lhe foi dado, no prolongamento da linha de bitola larga para Bello Horizonte, pelo valle de Paraopeba, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, devendo ficar concluidos todos os trabalhos do trecho a seu cargo no prazo de oito mezes, a partir do inicio desses trabalhos.

Estando todas as obras sujeitas ás condições geraes, datadas de 5 de maio de 1908, conforme estatue a clausula 2ª do respectivo contracto, devem ser cumpridos os arts. 40, 45 e 49 das mesmas condições geraes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de outubro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da Directoria, convido o conferente de 3ª classe desta estrada, Pedro Bagellar da Costa, a comparecer no escriptorio da Inspectoria do 3º districto, em Bello Horizonte, dentro do prazo de quinze dias, contados desta data, afim de prestar seu depoimento e apresentar a sua defeza no processo administrativo a que está sendo submettido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de outubro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 25 de outubro do corrente anno, ás 12 horas, proceder-se-ha, na estação do Tingui, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a venda em hasta publica de quatro animaes muaros e um cavallar, de accôrdo com a autorização que se contem no officio n. 275, de 12 de setembro de 1916, da Directoria do Patriminio Nocial.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 10 de outubro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRIPTORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1917.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 14 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, nos dias uteis, relações essas constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo 1—Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.;

Grupo 2—Forragens;

Grupo 3—Diversos artigos;

Grupo 4—Ferro e outros metacs, ferragens e artigos semelhantes;

Grupo 5—Tintas, drogas e artigos semelhantes;

Grupo 6—Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.;

Grupo 7—Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá logar mediante as condições seguintes:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou sómente a alguns.

Segunda—Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, também lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluindo o conhecimento de deposito da quantia de 4:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que pelo concorrente preferido torá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto dêr logar.

Terceira—Todos os envolveros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento da caução, deverão ser entregues no dia 14 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e sómente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propôr o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ás 12 horas, pela mesma commissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta—A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta—A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade áquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima—No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido áquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes atinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava—No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituidos.

Nona—O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identidos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accôrdo com as obrigações contractaes, tenham sido recusados.

Decima—No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicador na condição anterior (nona), ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe de secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiaes, independente de contracto, em qualquer parte.

Decima primeira—A diferença de preço dos objectos ou materiaes comprados fora do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo esta diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução, no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda—O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima, quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira—Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta—As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta—Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materias deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de outubro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo discriminados, de ordem do Sr. Dr. director geral, a cumprir, dentro do prazo de trinta dias (30), a contar desta data, as intimações, para collocação de hydrometro, que lhes foram expeditas por esta repartição:

Rua Muriquipary n. 312, casinhas.

Rua 26 de Maio n. 71, habitação collectiva.

Rua Dr. Lino Teixeira n. 71, morada e chácara.

Rua Mattoso n. 114, botequim.

Rua S. Carlos n. 37, botequim.

Rua S. Francisco Xavier n. 129, collegio e commodos.

Rua Condé de Bomfim n. 1.052, (substituição).

Avenida Mem de Sá n. 303, habitação collectiva.

Rua Senador Euzébio n. 158, botequim e sobrado).

Rua Voluntarios da Patria n. 110, garagem.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de outubro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 9.407, de Thomas Martins da Costa;

N. 9.408, de Arthur Fernandes de Souza, João Augusto Corrêa e Luiz Antonio de Silveira;

N. 9.409, de Santos Figueiró;

N. 9.410, de Antonio Luiz da Silva;

N. 9.411, do mesmo;

N. 9.412, de Manoel José da Costa Lisboa;

N. 9.413, de Bento Martins da Costa;

N. 9.414, de William Towles;

N. 9.415, de Manoel Fernandes Duval e Noel Piérré Sicaud;

N. 9.416, de Casimiro Vieweger.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 18, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envelopos que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 16 de outubro de 1916.—O director geral. R. de Araujo Castro.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 201

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscriçãodos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 7ª (setima) secção desta mesma escola, encerrando-se portanto a presente inscriçãono dia 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A 7ª secção compõe-se das seguintes materias: «Grapho estática e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia; tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico; Hydraulica: liquidos e gazes; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermico- (1ª e 2ª do 1º, 1ª e 3ª cadeiras do 2º anno do curso especial)», de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1916.—Francisco Antonio Lopes, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 202

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezos a inscriçãodos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se, portanto, a presente inscriçãono dia 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A 2ª secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º, cadeiras do curso fundamental) e agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea. Perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias

dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1916.—Francisco Antonio Lopes, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 196

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscriçãoa concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 8ª (oitava) secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezeseto) de novembro proximo futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 53 do citado codigo. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: «Estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial). Pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial), Navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial), Architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do mesmo anno), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58 59. 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretario da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de agosto de 1916.—Francisco Antonio Lopes, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEO COLONIAL «INCONFIDENTES»

MUNICIPIO DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 23 de outubro do corrente anno, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial acima referido, os semoventes e materias constantes da relação, abaixo descripta.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços de avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita no mesmo nucleo, logo após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas a contar da data do mesmo, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 27 de setembro de 1916.—Dulphé Pinheiro Machado, director-geral.

Lista dos bens moveis e semoventes existentes no nucleo colonial Inconfidentes

Um motor de 10 Hp.

Uma serra franceza.

Quatro polias.

Um engenho de ferro para canna.

Um alambique de cobre.

Um tacho pequeno de ferro.

Uma serra vertical.

Duas rodas de ferro.
Duas rodas de ferro denteadas.
Uma roda de agua de madeira.

No almoxarifado:

17 vergas de ferro para portas.
Cinco barricas de oca.
Um moinho para fubá, todo de ferro.
536 fixas para portas e janelas.
51 trincos grandes.
103 machados.
70 kilos de vergas de aço.
10 enxadões.
Uma caixa de tarrachia incompleta.
60 foices.
Um descascador de arroz.
40 pás.
Oito picaretas.
227 borboletas.
Uma torno de furar ferro.
Duas bigornas.
Dois jogos de rodas de caminhão.

Na cocheira:

Um carro de boi.
Um burro «Calçado» cor de pello de rato.
Um burro «Figueiro» vermelho.
Um burro «Foguete» cor de macaco.
Um burro «Petisco» de cor russa.
Um cavallo «Castanho».
Uma besta «Jangada» zaina.
Uma besta «Russinha» russa.
Uma besta «Cordeira» queimada.
Uma besta «Cabrinha» cor de pello de rato.
Uma besta «Chorça» torcilha.
Uma besta «Bandolla» cor de pello de rato.
Uma besta «Mogiana» cor de pello de rato.
Uma besta «Bolívia» cor de pello de rato.
Uma besta «Andorinha» cor de pello de rato.
Uma besta «Menina» castanha.
Uma besta «Azuleika» ordilha.
Tres carroças.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Americana de Sellos Coupons

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA EFFECTUADA HOJE, 16 DE SETEMBRO DE 1916

Aos dezois dias do mez de setembro de 1916, ás quinze horas, presentes os accionistas abaixo assignados, no escriptorio da Companhia Americana de Sellos Coupons, porfazendo numero legal, foi pelo director-gerente Adelino Augusto Teixeira, aberta a sessão, nomeando para seus secretarios Guilherme Tell da Silva e Dr. José Pires Domingues Junior, ambos accionistas.

O director-gerente da companhia e presidente da sessão, pedindo a palavra, fez sentir que, devido a negocios do interesse particular, lhe era de todo impossivel continuar a assumir o cargo de gerente da Companhia Americana de Sellos Coupons que lhe tem sido confiado até então, e por isso havia convocado a presente assembléa afim de que, sem perda de tempo, fosse eleita e organizada a nova directoria o tambem porque o Sr. G. E. Howe, director-caixa, por sua vez, se achava ausente e impossibilitado de permanecer com a gerencia da caixa.

Em vista das razões apresentadas, foi procedida a eleição da nova directoria, sendo conhecido o resultado seguinte: Para director-caixa Guilherme Tell da Silva, cincoenta votos e Dr. José Pires Domingues Junior qua-

renta e tres votos. Para director-gerente Mem Nunes da Rocha, sessenta e tres votos, Luiz de Lima Barros, vinte e tres votos e Dr. José Pires Domingues Junior, cinco votos.

Sendo eleitos por maioria:

Para director-caixa, Guilherme Tell da Silva, 50 votos, para director-gerente, Mem Nunes da Rocha, 63 votos. Sendo escolhidos para o conselho fiscal Dr. José Pires Domingues Junior, Luiz de Lima Barros e Astolpho Cardoso da Costa. Eleita a nova directoria e organizado o novo conselho fiscal, foi pelo Sr. Adelino Augusto Teixeira, director actual, apresentado o balanço geral até esta data e para examinal-o foi nomeada uma comissão composta dos Srs. Dr. José Pires Domingues Junior, Luiz de Lima Barros e Tancredo Tell da Silva, que procedendo a competente verificação o achou exacto e por isso a nova directoria o acceptou tomando a si a responsabilidade futura quanto ao movimento feito de ora avante e dando delle a competente quitação aos Srs. Adelino Augusto Teixeira e G. E. Howe.

O Sr. Adelino Augusto Teixeira com a eleição da nova directoria termina o seu mandato e por isso despede-se offerecendo os seus prestimos e prometendo auxilia a nova directoria em beneficio da Companhia Americana de Sellos Coupons, sempre que lhe seja possivel.

Nada mais tendo a se tratar, deu-se por terminada a assembléa, sendo pelo secretario Guilherme Tell da Silva, lavrada a presente acta que assigna com os demais accionistas todos de pleno accordo.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1916. — Adelino Augusto Teixeira. — Guilherme Tell da Silva. — Mem Nunes da Rocha. — José Domingues Pires Junior. — Tancredo Tell da Silva. — Luiz de Lima Barros. — Astolpho Cardoso da Costa.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.398—Memorial descriptivo de um «enfuste aperfeiçoado para calafetar e enfiatar calçado» denominado Flexo para o qual pretende privilegio de invenção a Companhia Coleado Cleveland, estabelecida nesta Capital com sede á rua Coronel Figueira de Mello n. 313

O objecto da presente invenção consiste em um «enfuste aperfeiçoado para calafetar e enfiatar calçado» entrando na sua composição as seguintes substancias: cortica moída, breu, oleo vegetal, cera virgem, sebo, alcatrão, gomma de borracha, essencia de terebenthina e visgo, cujas materias em combinação formam uma massa homogenea, de cor bronzada, flexivel e bastante viscosa.

Esta massa conserva-se inalteravel por muito tempo e para tornal-a de uma consistencia molle na applicação que se deseja, collocase em um vaso quente para esse fim apropriado.

Este enfuste é empregado no calçado, entre a palmilha e a sola, ficando em breve tempo resistente e impermeavel.

Afim de illustrar o dar uma prova exacta do que consttue esta nossa invenção, apresentamos uma amostra do proprio objecto que é uma massa flexivel, cuja cor póde variar para mais clara ou mais escura e que depois de applicada no calçado, torna-se consistente, solida e impermeavel.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um «enfuste aperfeiçoado para calafetar e enfiatar calçado denominado Flexo» em cuja composição entram as seguintes substancias: cortica moída, breu, oleo vegetal, cera virgem, sebo, alcatrão, gomma de borracha, essencia de terebenthina e visgo, formando uma massa homogenea de cor escura bronzada, bastante viscosa, conforme a amostra que apresentamos;

2º, um «enfuste aperfeiçoado para calafetar e enfiatar calçado denominado Flexo» conforme o ponto primeiro, para ser collocado entre a palmilha e a sola, tornando o calçado resistente, solido, impermeavel, flexivel e leve.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1916 Companhia Calçado Cleveland.—Por procuração, J. L. F. Braga Junior.

ANNUNCIOS

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500

A Sul Americana

Empresa de viagens

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com o art. 28 dos Estatutos, são convocados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, que terá por fim tratar de interesses geracs da sociedade e eleger nova directoria, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio social, á avenida Rio Branco n. 137, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1916. — A directoria.

M. A. Ferreira & Companhia

Concordata preventiva

Os commissarios da concordata preventiva de M. A. Ferreira & Comp. communicam aos Srs. credores que estão á disposição dos mesmos, diariamente, das 2 ás 3 horas, á rua Uruguaiana n. 85.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916.—Os commissarios, Baere, Dierckx & Comp.—Theodor Wille & Comp.—Oscar Philippi & Comp. Ltd.

Empresa Constructora Rio Grande do Sul

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria desta empresa, marcada para o dia 14 do corrente, foi a mesma adiada para segunda-feira, 23 do corrente mez. — A directoria.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alistamento eleitoral (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral). \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. \$500

Agricultura (Crêa, o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899. \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno \$1000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000
Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Weputados — 8 volumes (M) 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defessa da redeção do projecto da Camara dos Deputados (M) 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M), 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M) 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chrorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha 2\$000

Coifres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) 10\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos). réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição d Republica 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfândegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711 de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Públicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril dpe 1883 \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda:

Annos de:

1856 — 1860	2\$000
1871 — 1873	2\$000
1874 — 1876	1\$500
1886 — 1888	2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Black — 7 volumes 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890	1\$000
de março de 1890	2\$000
de julho de 1890	2\$000
de outubro de 1890	7\$200
de novembro de 1890	4\$000
de dezembro de 1890	3\$000
de janeiro de 1891	2\$000
de fevereiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fascículos	3\$000
3º e ultimo	2\$000
Additamento	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831	3\$000
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1866	3\$000
de 1867	3\$000
de 1868	3\$000
de 1869	3\$000
de 1870	3\$000
de 1875	3\$000
de 1876	3\$000